

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - ATAS
- 1.1 - 159ª Reunião Ordinária Deliberativa
- 1.2 - Ata da 1ª Parte da 153ª Reunião Ordinária Deliberativa da Assembléia Legislativa, em 23 de maio de 1996, Destinada ao Ciclo de Debates, com o Tema "Agribusiness"
- 1.3 - Reuniões de Comissões
- 2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 3 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 4 - ERRATA

ATAS

ATA DA 159ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 12 DE JUNHO DE 1996

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 850 a 852/96 - Requerimentos nºs 1.486 a 1.488/96 - Requerimentos dos Deputados José Bonifácio (2), Jorge Eduardo de Oliveira e outros e Romeu Queiroz - **Comunicações:** Comunicação do Deputado Antônio Andrade - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Durval Ângelo, Bonifácio Mourão, João Leite e Carlos Pimenta - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições** - Palavras do Sr. Presidente - **Designação de Comissões:** Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.981 - **Leitura de Comunicação Apresentada - Requerimentos:** Requerimento do Deputado José Bonifácio; deferimento - Requerimentos dos Deputados Romeu Queiroz, Jorge Eduardo de Oliveira e outros e José Bonifácio; aprovação - Requerimentos nºs 1.225 e 1.237/96; aprovação - **2ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - **Discussão e Votação de Proposições:** Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 434/95; Requerimento do Deputado Gilmar Machado; deferimento - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 49 e 471/95 e 708/96; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 351/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitone - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Rêmoló Aloise, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Paulo Bernardo Vaz, Diretor da Editora UFMG, informando aceitar a parceria proposta por esta Casa, de edição de obra contendo referências a esta Capital na literatura.

Do Sr. Márcio Luiz Murta Kangussu, Secretário Adjunto de Administração, informando que aguarda resposta à consulta feita à PMMG, acerca do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 673/96. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 673/96.)

Do Sr. Sérgio Carvalho de Castro, Diretor Superintendente de Bens Imóveis da Secretaria de Administração, informando aguardar resposta à consulta feita à Secretaria da Educação, a propósito do Projeto de Lei nº 750/96. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 750/96.)

Do Sr. Carlos Everardo Mont'Alvão, do Município de Pouso Alegre, manifestando seu descontentamento com o teor do Projeto de Lei nº 813/96 e solicitando que esta Casa, com as sugestões que enumera, altere o texto da referida proposição. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 813/96.)

Da Câmara Mineira do Livro, expondo as dificuldades em que se encontram editoras participantes do Programa Nacional do Livro Didático em virtude de não terem recebido os créditos a que têm direito, e solicitando a intermediação desta Casa com vistas à solução do impasse. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Francisco Pimentel, do Município de Santa Luzia, queixando-se de descaso do IMA quanto à situação dos pequenos produtores rurais do Estado. (- À Comissão de Agropecuária.)

CARTÕES

Dos Srs. Fernando Alberto Diniz, Deputado Federal, Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI -, e Sebastião Antônio dos Reis e Silva, Diretor Regional do SENAC, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem à memória do Sr. José Maria Alkmim.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 850/96

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Comunitária Ainda Resta uma Esperança, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Comunitária Ainda Resta uma Esperança, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 1996.

João Leite

Justificação: A Associação Beneficente e Comunitária Ainda Resta uma Esperança é sociedade sem fins lucrativos, fundada em 5/6/89, que, desde então, vem prestando relevantes serviços à comunidade, promovendo a assistência social, a beneficência e a educação, visando à colaboração com outras entidades a fim de minorar os sofrimentos humanos.

A declaração de utilidade pública dessa entidade fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo melhorias para a população carente de nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 851/96

Declara de utilidade pública o Ministério AMAE - Associação Missionária de Apoio ao Evangelho, com sede no Município de Matozinhos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Ministério AMAE - Associação Missionária de Apoio ao Evangelho, com sede no Município de Matozinhos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 1996.

João Leite

Justificação: O Ministério AMAE - Associação Missionária de Apoio ao Evangelho, fundado em 22/10/91, é entidade sem fins lucrativos, que promove a luta intransigente

pela melhoria das condições de vida da população de Matozinhos e região, prestando-lhe assistência médica, odontológica e jurídica.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo melhorias para toda a região de Matozinhos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 852/96

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Professora Maria Germana Ribeiro - CLUMAGER -, com sede no Município de Belo Oriente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Professora Maria Germana Ribeiro - CLUMAGER -, com sede no Município de Belo Oriente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de junho de 1996.

Bonifácio Mourão

Justificação: O Clube de Mães Professora Maria Germana Ribeiro - CLUMAGER -, com sede em São Sebastião de Braúnas, no Município de Belo Oriente, é sociedade civil sem finalidade lucrativa, que presta serviço inigualável na comunidade.

São objetivos do Clube de Mães: propugnar pelo amor e pela paz na comunidade; fundar e manter núcleos sociais em Braúnas, com a participação da comunidade, a fim de dar assistência maior e mais eficiente às classes mais necessitadas do município; cooperar, sempre que for possível, com qualquer movimento que tenha por finalidade a assistência social ou a ajuda aos menos favorecidos, sem contudo contrariar a ordem legal; proporcionar, por todos os meios legais e humanitários, a proteção ao menor desamparado e carente, de conformidade com as normas e os regulamentos estabelecidos por sua diretoria.

A entidade foi criada em 20/4/88, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas que não recebem remuneração pelo exercício dos respectivos cargos.

Por reputar como de fundamental importância para a sociedade, a criação de instituições que visem ao desenvolvimento de serviços tão relevantes, submeto à apreciação desta Casa esta proposição. Ademais, como o Clube de Mães Professora Maria Germana Ribeiro - CLUMAGER - preenche todos os requisitos exigidos pela Lei n° 5.830, de 1971, c/c o art. 178, § 5°, incisos I e II, do Regimento Interno, aguardo de meus pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

N° 1.486/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Benso di Cavour, localizada no Município de Juiz de Fora, por seus 94 anos de existência.

N° 1.487/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Confidentes do Rio das Velhas, localizada no Município de Sabará, por seus cinco anos de existência.

N° 1.488/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Flor de Acácia, localizada no Município de Ataléia, por seus 27 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Dos Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Líder do PMDB, Rêmolo Aloise, Antônio Júlio, Antônio Andrade, Antônio Roberto, Bonifácio Mourão, Geraldo Rezende, Geraldo Santanna, José Henrique, Simão Pedro Toledo, Ajalmar Silva, Péricles Ferreira, Wanderley Ávila e Arnaldo Penna, solicitando sejam convocados a Secretária da Educação e o Secretário Adjunto da Educação para prestarem esclarecimentos sobre o Plano de Políticas Públicas e Ensino Médio: Diagnóstico e Perspectivas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados José Bonifácio (2) e Romeu Queiroz.

COMUNICAÇÕES

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Antônio Andrade.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Durval Ângelo, Bonifácio Mourão, João Leite e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o

expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que se encerra no dia 12 o prazo regimental de 10 dias para pedido de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas sobre o processo de prestação de contas do Governador do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 229 do Regimento Interno.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.981, originária do Projeto de Lei nº 701/96. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Arnaldo Penna; suplente - Deputado Mauri Torres; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Zeitone; suplente - Deputado Antônio Andrade; pelo PDT: efetivo - Deputado Marcelo Gonçalves; suplente - Deputado José Braga; pelo PL: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputado Ronaldo Vasconcellos; pelo PSD: efetivo - Deputado Dinis Pinheiro; suplente - Deputado Irani Barbosa. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Antônio Andrade - falecimento da Sra. Maria Aparecida Castro Fonseca, em Patos de Minas (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado José Bonifácio, em que solicita a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 469/95, já que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para sobre ele emitir parecer. A Presidência defere o requerimento, de acordo com o inciso VII do art. 244, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Romeu Queiroz, em que solicita, na forma regimental, a inclusão na ordem do dia, do Projeto de Lei nº 647/96, do Governador do Estado, tendo em vista que as comissões perderam o prazo para emissão de parecer; Jorge Eduardo de Oliveira e outros, em que solicitam sejam convocados a Secretária da Educação e o Secretário Adjunto da Educação para prestarem esclarecimentos sobre o Plano de Políticas Públicas e Ensino Médio: Diagnóstico e Perspectivas; e José Bonifácio, em que solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 838/96, de sua autoria (Cumpra-se.).

O Sr. Presidente - Requerimento nº 1.225/96, do Deputado Bilac Pinto, solicitando a inserção, nos anais da Casa, do artigo do jornalista Carlos Lindenberg, veiculado no jornal "Hoje em Dia", na edição que menciona, sob o título "Eduardo tem uma boa chance de botar o pé no barranco". A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 1.237/96, do Deputado Paulo Piau, em que pede a transcrição, nos anais da Casa, do "Manifesto pela Agricultura", firmado pelo Prefeito Municipal e autoridades do Município de Buritis, em face da prolongada estiagem que assola o município e a região. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 819 e 779/96, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária de hoje pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 816/96, que, na mesma reunião, foi emendado em Plenário, tendo sido devolvido à Comissão de Saúde e Ação Social para que sobre ele seja emitido parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 434/95, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Conselho Estadual de Comunicação Social e dá outras providências. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno. Encontra-se sobre a mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 434/96, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 do Regimento Interno. Arquite-se o projeto.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 49/95, do Deputado Wanderley Ávila (ex-Projeto de Lei nº 1.888/94, do Deputado José Militão), que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão ao Município de Paraopeba de imóvel urbano, na forma que menciona; 471/95, do Deputado Arnaldo Penna, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Senhora de Oliveira (À Comissão de Fiscalização Financeira.); e 708/96, do

Deputado Gil Pereira, que institui o Programa Estadual "Adote uma Escola" (À Comissão de Educação.).

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 351/96, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão de imóvel ao Município de Timóteo. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 351/96 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 13, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa, na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª PARTE DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23 DE MAIO DE 1996, DESTINADA AO CICLO DE DEBATES, COM O TEMA "AGRIBUSINESS"

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús,
José Henrique e Ermano Batista

SUMÁRIO: Designação de Comissão - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da 1ª Parte da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Márcio Maia - Palavras do Sr. Alysson Paulinelli - Palavras do Sr. Edmond Klotz - Palavras do Padre Roque Lauschner - Designação do coordenador dos debates - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Palavras do coordenador dos debates.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Designo os Deputados Aílton Vilela, João Leite e Djalma Diniz para, em comissão, introduzirem no recinto do Plenário as autoridades que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - Esta Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Sr. Dr. Alysson Paulinelli, Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Dr. Márcio Maia, Secretário Adjunto da Indústria e Comércio; representando o Secretário de Indústria e Comércio, Dr. Reginaldo Braga Arcuri; Dr. Edmond Klotz, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação; Revmo. Padre Roque Lauschner, Professor Titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos; Deputado Paulo Piau, Presidente da Comissão de Agropecuária desta Casa; Dr. Francisco Américo Matos de Paiva, Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; Dr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais; e o Dr. José Nogueira Soares Nunes, Presidente do Conselho Diretor da Associação Mineira de Supermercados.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Esta Presidência registra a presença em nosso Plenário, com muita honra para todos nós, de dirigentes de diversos órgãos que compõem a Secretaria de Agricultura e a Secretaria de Indústria e Comércio, de Superintendentes da EMATER e dos demais amigos que vêm aqui hoje prestigiar a Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Destinação da 1ª Parte da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à realização de mais uma etapa de ciclo de debates com o tema "Agribusiness".

Palavras do Sr. Presidente

Os encontros promovidos dentro do programa de Ciclos Nacionais de Debates têm sido momentos fortes do esforço da Assembléia de Minas para tornar mais intenso o diálogo com a sociedade civil. Eles reúnem políticos, técnicos e lideranças expressivas dos mais diversos setores da comunidade para refletir acerca de temas relevantes da conjuntura nacional.

A discussão proporciona uma visão clara e serena de questões decisivas e, não raro, oferecem valiosos subsídios para seu equacionamento e resolução. Frequentemente, a prática legislativa e as ações de governo beneficiam-se dos resultados desses eventos que contam com a presença de autoridades e especialistas de ampla projeção no contexto brasileiro.

É dispensável enfatizar a importância da agropecuária para a economia nacional. Em Minas, tão logo se encerrou o Ciclo do Ouro, ela se fez sustentáculo maior de nossa vida econômica, assumindo o papel de vocação primeira deste Estado.

Entretanto, é forçoso reconhecer que o tratamento tradicional dos problemas e das necessidades e as perspectivas do setor esgotaram-se. O processo de globalização

colocou-nos diante de um mercado mundial cada vez mais agressivo, que desconhece fronteiras e só respeita a competência. Num tal contexto, soluções clássicas pecam pela visão parcial e fragmentada das situações. A realidade da interdependência crescente das atividades produtivas exige um enfoque sistêmico das diferentes instituições agrícolas, industriais, comerciais e prestadoras de serviços que interagem formando o complexo agroindustrial. É imperativo como um todo as operações de produção e distribuição de suprimentos, de produção nas unidades agrícolas, de armazenamento, processamento e distribuição dos produtos finais e itens deles resultantes. Pensar em termos de "agribusiness" implica estabelecer uma cadeia englobando fornecedores de bens e serviços à agricultura, produtores rurais, processadores, transformadores e distribuidores envolvidos na geração e no fluxo de bens, da origem mais remota do processo até o consumidor final.

Assim considerado, "agribusiness" é, sem dúvida nenhuma, o setor mais importante da economia, responsável pela formação de algo em torno de 40% do PIB nacional e por cerca de 60% do volume de dólares que entra no País. O complexo emprega aproximadamente 40% da população economicamente ativa do Brasil. Torna-se, entretanto, cada vez mais evidente que ele precisa passar por uma reengenharia que contemple mudanças radicais para possibilitar ganhos em termos de eficiência e produtividade. Por outro lado, é preciso que o poder público, em todos os níveis, faça uma reavaliação das políticas até agora adotadas e repense o seu papel a partir do desenvolvimento mais recente do negócio agrícola.

Consciente dessas necessidades, a Assembléia de Minas promove a presente reunião para oferecer espaço à discussão do tema. Esperamos que os nossos trabalhos contribuam para a definição clara das demandas do setor e dos caminhos para responder a elas.

Desde agora queremos agradecer aos que se associaram conosco para tornar possível este encontro e àqueles que largaram, por um momento, suas ocupações pessoais para vir participar do debate. Eles estão demonstrando com sua atitude a mais legítima preocupação com as grandes questões nacionais e mineiras.

Expressamos, de forma especial, nosso reconhecimento aos conferencistas, Dr. Edmond Klotz e Padre Roque Lauschner, que nos vieram trazer seus conhecimentos e suas experiências. Personalidades respeitadas no Brasil e no exterior pela competência e pela capacidade de estar sempre à frente de seu tempo, eles atenderam pronta e generosamente a nosso convite e valorizarão, com suas presenças, esta reunião.

Esta Presidência quer agradecer também a presença de S. Exa. o Secretário de Estado da Agricultura, o homem que mais entende de agricultura no País e que já deu sua contribuição como Ministro da Agricultura e como Secretário da Agricultura por três Governos, e de quem Minas e o Brasil ainda tanto esperam, por sua inteligência, por sua experiência e por sua liderança no setor. Quero agradecer, também, ao Secretário Adjunto de Estado, nosso companheiro Deputado Márcio Maia, por sua presença; ao Presidente da Associação Comercial, Dr. Francisco Américo de Paiva; ao Presidente da Federação da Agricultura, Gilman Rodrigues; e a nosso companheiro Deputado Paulo Piau, Presidente da Comissão de Agropecuária e Política Rural da Assembléia Legislativa, por aceitar a incumbência de coordenar os debates que hoje se realizarão nesta Casa.

Com essas palavras, damos início a este ciclo de debates, que certamente há de trazer novas visões para esse importante setor da vida econômica do nosso Estado. Neste momento, passamos a palavra ao Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Estado da Indústria e Comércio, Deputado Márcio Maia, aqui falando em nome do Dr. Reginaldo Braga Arcuri, Secretário de Estado da Indústria e Comércio. Com a palavra, o Sr. Márcio Maia.

Palavras do Sr. Márcio Maia

Exmo. Sr. Deputado Agostinho Patrús, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Dr. Alysson Paulinelli, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Exmo. Sr. Dr. Edmond Klotz, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação; Revmo. Padre Roque Lauschner, Professor Titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos; Dr. Gilman Viana, Presidente do SEBRAE; Dr. Francisco Américo, Presidente da FEDERAMINAS e da Associação Comercial de Minas; caro Deputado Paulo Piau, Presidente da Comissão de Agropecuária e Política Rural; senhoras e senhores, é com grande satisfação que aqui temos o privilégio de representar o Secretário de Estado da Indústria e Comércio, Dr. Reginaldo Arcuri. Causa-me também grande satisfação a possibilidade de, neste Plenário, recordar momentos (um pouco diferentes deste, já que foi após a Constituição de 1988 e particularmente após a Constituição mineira de 1989) em que este Poder se revestiu de todas as suas prerrogativas, reconquistadas após muitos anos. Nesta oportunidade, queremos parabenizar a iniciativa do Presidente desta Assembléia, bem como do Presidente da Comissão de Agropecuária e Política Rural, pela realização deste evento, transformando esta Casa em um grande fórum de debates dos problemas mineiros e nacionais, como é o caso do "agribusiness".

Em nome da Secretaria, queremos reafirmar a posição do Governo quanto a este tema. Sem dúvida alguma, o "agribusiness" é um setor prioritário de preocupação deste Governo; tanto é que se encontra no mesmo patamar em que estão as indústrias automotivas e de eletroeletrônicos. Ainda ontem, o "Diário do Executivo" publicava o decreto-lei, encaminhado pelo Sr. Governador do Estado, que cria o Fundo de Desenvolvimento de Indústrias Estratégicas - FUNDIEST -, que possibilita condições especiais para os megainvestimentos do Estado. A partir desta posição do Governo (acreditamos que dentro de 60 a 90 dias esse projeto esteja aprovado por esta Casa), esperamos que as mesmas vantagens, os mesmos incentivos, concedidos a uma grande empresa como a Mercedes sejam extensivos também ao "agribusiness", às empresas desse ramo que queiram se instalar em Minas. Detalhes sobre o porte do investimento para que as empresas sejam beneficiadas com esse megaincentivo ainda estão em estudo. Sabe-se, por outras vias, que, no caso específico do "agribusiness", o incentivo deverá acolher as empresas que façam investimentos de US\$150.000.000,00 a US\$200.000.000,00 (embora ainda não haja definição, pois é, apenas, uma lei que regulamentará a criação do fundo), o que não é exigido para as outras indústrias, como as automotivas e as de eletroeletrônicos.

Ao marcarmos a nossa participação, queremos transmitir como a Secretaria e o Governo, no que diz respeito à agroindústria, vêem esse setor: importante para o desenvolvimento e importantíssimo para o crescimento da nossa vocação natural, ligada à agropecuária. Os benefícios são inúmeros; queremos destacar alguns deles, para que, assim, se encerre a nossa participação nessa abertura. São benefícios importantes os seguintes: o atendimento às necessidades básicas da população, especialmente a alimentação; a geração de empregos diretos e indiretos em diferentes níveis de qualificação e com reduzido investimento por emprego, se comparada a outras atividades; a fixação da mão-de-obra no interior, tanto no meio rural como nas cidades, além do estímulo à interiorização do desenvolvimento; o incentivo direto à produção agropecuária; a possibilidade de aproveitamento integral das safras, através do processamento, reduzindo o peso a transportar, permitindo o armazenamento de produtos perecíveis e viabilizando o consumo dos produtos fora dos períodos de safra, longe de sua origem; por suas inter-relações com outras atividades, favorece o aumento contínuo de recursos circulantes e leva ao desenvolvimento integrado e auto-sustentável; confere aos produtos agrícolas e pecuários maior valor agregado; e sua integração com a produção agrícola e pecuária contribui, de forma expressiva, para aumentar a renda do produtor rural, ampliar os mercados e transferir benefícios a toda a cadeia alimentar, com reflexos positivos para a economia e a sociedade.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Esta Presidência passa a palavra ao Dr. Alysson Paulinelli, DD. Secretário de Agricultura.

Palavras do Sr. Alysson Paulinelli

Exmos. Srs. Presidente e Deputados da Assembléia Legislativa; senhores palestrantes, prezado amigo Edmond Klotz, Presidente da ABIA; Pe. Roque Lauschner, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos; Presidentes da Federação da Agricultura, Dr. Gilman Viana Rodrigues, e da Associação Comercial e FEDERAMINAS, prezado amigo Dr. Américo Marques; quero, também, cumprimentar o Presidente da AMIS, nosso prezado amigo José Nogueira, e agradecer o convite do Presidente da Comissão de Agropecuária, prezado colega e amigo Deputado Paulo Piau; gostaria, também, de fazer referência à presença dos Reitores das Universidades Federais de Viçosa, Antônio Bandeira; de Lavras, Silas Costa Pereira; da UNA, Aluizio Garcia; do ex-Secretário de Agricultura, Dr. Mário Ramos Vilela, e do Delegado Federal da Agricultura, nosso prezado amigo Dr. Figueiredo; quero cumprimentar, ainda, os dirigentes dos órgãos e das entidades; Sr. Presidente, com muita honra, comparecemos a este encontro promovido pela Comissão de Agropecuária e Política Rural da Assembléia Legislativa, para discutir um tema de grande importância.

Creio que todos os presentes, neste momento, sentem pesar, pois seria natural que, hoje, aqui estivesse o eminente engenheiro agrônomo Ney Bittencourt Araújo, recentemente falecido; mas tenho a certeza de que está presente na alma e na visão de cada um de nós. Foi ele o arauto do "agribusiness" no Brasil. Confesso que Ney, nessa área, é insubstituível. Creio, mesmo, que, nas nossas palavras iniciais ao homenageado, estaremos todos nos comprometendo com as suas idéias, com o seu esforço de trabalho e a sua liderança, que representaram muito para o País e haverão de representar ainda, especialmente, na fase em que vivemos. A figura de Ney, tenho a certeza, está presente.

O tema que vamos discutir hoje e foi tão bem apresentado pelo Presidente da Assembléia, eminente Deputado Agostinho Patrús, homem ligado à atividade agrícola, tem, hoje, sobretudo, importância capital. O Deputado Agostinho Patrús chegou a se referir à minha pessoa, talvez, mais pelo coração e pela amizade, como alguém que conhecesse tudo. Não é isso, é o contrário. Tenho o costume de brincar, dizendo que, depois de quase 36 anos de formado e já há quase 27 anos na vida pública estadual e federal, sobre agricultura não aprendi muito, mas sobre aviação já estou quase

aprendendo. Então, a minha visão, talvez, possa ajudar os interlocutores que vão apresentar-se. O setor agrícola não é independente. A cada dia, é mais interdependente na economia. O problema nosso não é só produzir, uma vez que isto já é um problema. O problema é comercializar bem os produtos que produzimos. A atividade agrícola é, a cada dia, mais competitiva. E, como disse o Presidente, uma vez que as economias se abrem e a globalização se consolida, o produtor brasileiro tem de participar do processo competitivo. Essa história já vem de longe. O negócio agrícola acontece antes, durante e depois da produção. Tive a oportunidade de participar, algumas vezes, em governos, de situações diversas. Todos nos lembramos de que, na década de 70, com a crise do petróleo, um país como o Brasil se viu na contingência de ser alijado do processo produtivo, por não ser capaz de Minas Gerais, Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, em encaminhar mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais constando a doação de um prédio construído nos idos de 1920. Este local foi sede do Fórum da Comarca de Bocaiúva, e por ele o nosso patrono transitou durante décadas, quando visitava sua terra natal. Hoje, será transformado no Memorial José Maria Alkmim e no Museu Histórico de Bocaiúva e, após a tramitação legal pela Assembléia Legislativa e posterior sanção do Governador, constituirá o bem imóvel instituidor desta Fundação. Ao tomar conhecimento deste fato, o Presidente encerrou a sessão e convocou todos os presentes para comparecerem a uma reunião, que acontecerá às 20h30min no dia 11 de junho deste ano, no Plenário Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Palácio da Inconfidência, durante a sessão especial em homenagem ao nosso patrono, pela passagem do seu 95º aniversário de vida, se entre nós ele estivesse. Ainda, marcou para este dia a eleição do Presidente do Conselho Curador da Fundação, que se responsabilizará de providenciar a documentação e os procedimentos necessários para dotar de personalidade jurídica a entidade, bem como indicar todos os nomes que ocuparão os cargos dos conselhos previstos no estatuto, que será aprovado nesta reunião. Nada mais havendo a discutir e dando por encerrada a reunião, lavro a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. Belo Horizonte, aos 13 dias do mês de maio de 1996".

Se aprovada a ata, convido para assiná-la a Sra. Ruth Brandão de Azevedo; a Deputada Elbe Brandão; o Dr. Paulo Pinheiro Borges Diniz; o Dr. Genival Tourinho; o Deputado Romeu Queiroz; o Dr. Leonardo Fonseca Alkmim; o Dr. José Maria Alkmim Filho; o Dr. Luciano Fonseca Alkmim; e o Dr. Murilo Badaró.

- Procede-se à assinatura da ata.

Entrega de Placa

O Sr. Presidente - Esta Presidência tem o prazer de entregar ao ilustre Dr. Luciano Fonseca de Alkmim uma placa alusiva à comemoração, como homenagem desta Assembléia à memória do Dr. José Maria Alkmim, com os seguintes dizeres: "À família do Dr. José Maria Alkmim a homenagem da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, ao ensejo do 95º aniversário de nascimento do ilustre homem público que, com sabedoria, competência e desprendimento, honrou e serviu a Minas e ao Brasil construindo a história e eternizando na memória da Nação brasileira. Belo Horizonte, 11 de junho de 1996."

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Presidente

Ao encerrar esta sessão, esta Presidência deseja também se associar às homenagens. Conta-se, nos meios políticos, que José Maria Alkmim não era homem de se deixar vencer por situações embaraçosas. Arguto, bem-informado, dono de rara presença de espírito, ele sempre encontrava uma maneira de amenizar um clima tenso ou de tirar do bolso respostas inspiradas, capazes de neutralizar as perguntas mais desconcertantes. E o fazia naturalmente, fosse o interlocutor uma autoridade, um correligionário ou um de seus fiéis eleitores.

Tinha aquele jeito mineiro - trazido de Bocaiúva, como poderia ser de tantas outras regiões do Estado - de amainar conflitos, fazendo prevalecer o bom senso e o entendimento sobre as decisões intempestivas e precipitadas. Aquele jeito mineiro de fazer amigos e de fazer política.

Essa característica sua - presente também na personalidade de Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves e outros grandes homens públicos ter auto-suficiência em matéria de fertilizantes. O mundo sofria um fenômeno altamente significativo, em termos de economia, com a crise do petróleo. Os países detentores de petróleo se fecharam, e todos nós nos lembramos de que, em 1974 e em 1975, o problema do produtor brasileiro era comprar fertilizantes. Naquela época, o Governo se preocupou com isso e tentou mobilizar o sistema produtivo brasileiro para uma solução óbvia: o tipo de agricultura no Brasil - especialmente, um país tropical e subtropical, que começava a ocupar as suas chamadas terras novas, o cerrado, os campos e as chapadas - dependia do fertilizante como um fator altamente limitante ao processo produtivo. Posso-lhes confessar que houve momentos em que o próprio Presidente da República se ocupou em tentar agilizar, com os países vizinhos, através de ligações diretas, o fornecimento desse importante insumo. Foi aí que se tomou a decisão de se caminhar para a auto-

suficiência em termos de fertilizantes. A economia brasileira, ainda débil, exigiu, inclusive, a decisão do Governo de fazer grande parte do setor de fertilizantes estatizado. Não fora a PETROBRÁS, o Brasil, talvez, tivesse, na década de 70, sofrido limitações perigosas.

Felizmente, passou essa época; hoje, o negócio agrícola dos fertilizantes está sendo todo entregue à iniciativa privada, e todos nós, brasileiros, a cada dia, estamos recebendo fertilizantes com melhor qualidade e a custos competitivos. Não é da minha época, mas o meu pai, também por ser agrônomo, mostrou-me alguma coisa. Houve época em que o Governo só era capaz de produzir sementes. Só as estações experimentais e os campos de produção é que tinham sementes. As coisas evoluíram, os produtores se modernizaram, e, hoje, graças a Deus, o sistema de produção de sementes está, exclusivamente, na iniciativa privada. É natural que as nossas instituições de pesquisa, que temos tanto de homenagear, ainda continuem a trabalhar em sementes genéticas de alta qualidade. Isso acontece nas nossas universidades, na EMBRAPA e, em Minas, na EPAMIG; essas instituições continuam fornecendo material genético básico; mas a produção desse insumo importante está nas mãos dos produtores. É da minha época e lembro-me bem de que, para se comprar um defensivo, tinha de se fazer a importação quase que direta. Hoje, o Brasil, além de ser um dos grandes produtores de defensivos, é um dos maiores mercados de defensivos do mundo. Estou dizendo isso, porque as coisas mudam. Quer se queira, quer não, o Brasil se transformou num grande produtor, desenvolveu o seu sistema agrícola e se organizou em suas cooperativas e em suas empresas de produção. É um País que se pode orgulhar por deter, hoje, a mais refinada tecnologia de produção de uma agricultura tropical, no globo.

Mas o sistema produtivo brasileiro não pode parar aí. As diversas tentativas de estabilidade econômica, os chamados planos econômicos, têm, sucessivamente, trazido, especialmente ao setor básico primário produtivo rural, amargas conseqüências. São contas infundáveis, e o produtor é levado a pagá-las, haja vista o plano de estabilização, com relação ao qual estamos todos esperançosos de que seja o último, o definitivo, pois o setor agrícola, provavelmente, terá pago a maior conta de toda a história deste País. Os ajustes são penosos e longos. Quanto mais perdurar a ânsia para se proceder ao ajuste completo e às reformas econômicas indispensáveis ao País, mais dolorosa será a "via crucis" do setor produtivo brasileiro e, especialmente, do agrícola.

Ainda temos recordes perigosos. O trabalho financiado pelo Banco Mundial e capitaneado por uma equipe liderada pelo Prof. Antônio Lício dá uma demonstração de que, hoje, o Brasil detém um dos maiores índices de tributos do mundo no setor agrícola, inclusive, no seu produto "in natura". Não estou só falando do seu produto industrializado. Os trabalhos que temos tido como resultados dos estudos nas universidades e nos institutos de pesquisas econômicas demonstram, também, que os custos financeiros no Brasil são, especialmente nesse último ano, escandalosamente altos. Os nossos custos de armazenagem, de processamento, de transporte e portuários estão, também, marcando recordes em quase todos os segmentos da produção agrícola. Então, diria aos nossos interlocutores, que estarão perguntando, daqui a pouco, se o Secretário não vai dizer que a agricultura no Brasil é inviável, que ela não é. Não é por duas razões: primeiro, temos, ainda, uma população de quase 40 milhões de habitantes que não sabem e não têm outra atividade a realizar. Perdem a renda, sofrem penalidades, descapitalizam-se, mas continuam na agricultura, porque é a última alternativa. Por outro lado, a composição, no processo produtivo brasileiro, ainda nos leva, em alguns segmentos, a colaborar para que se mantenham injustiças sociais. A competição do produto agrícola e o preço da cesta básica têm, intrinsecamente, um doloroso componente social, que agrava a situação brasileira. O que não podemos é abrir mão da nossa produção agrícola e do negócio agrícola. A produção agrícola sozinha, no produto "in natura", pesa mais de 13% no PIB brasileiro. Se somarmos o negócio agrícola, pode-se ultrapassar a casa dos 40%. Isso significa muito na 8ª, na 9ª ou na 10ª economia mundial. A solução, portanto, é integrar esse processo, conseguir estabelecer competição com produtos de outras regiões. E aí estão alguns desafios. Se, por exemplo, a soja produzida no "Corn Belt" americano tem um preço básico, na fazenda, de U\$208,00 a U\$220,00, e a soja produzida na fazenda brasileira, no Planalto Central, grande esperança brasileira, está entre U\$183,00 e U\$185,00, essa vantagem comparativa é eliminada quando se comparam os tributos. Lá, eles são, praticamente, zero, aqui, são em torno de 25%. Enquanto os fretes, na situação mais vantajosa de 1.300 milhas de distância, quando se caminha com uma tonelada de soja pelo Mississipi, variam de U\$6,00 a U\$12,00, aqui, para sair-se do Planalto Central e chegar aos navios dos portos de Santos - o pior deles -, de Paranaguá, de São Francisco, do Rio de Janeiro, ou de Vitória, estamos gastando quase U\$40,00. No entanto, acreditamos que essas gorduras terão de ser consumidas e que, especialmente, um processo competitivo tem que ser complementado. Se os nossos fertilizantes, os nossos defensivos, as nossas sementes e as nossas máquinas já são competitivos, o produto tem de ser, hoje e mais do que nunca, processado, elaborado e integrado numa

cadeia de transformação que o coloque com valores agregados - como disse o Presidente -, e que ele possa ser levado ao consumidor em preços efetivamente competitivos, possibilitando corrigir-se um pouco o débito social, que ainda existe no processo competitivo de hoje. Minas está enxergando isso.

O esforço do Governo, no momento, é de estimular o "agribusiness" em Minas Gerais, para que ele seja integrado, que haja reduções de custo, e que se elabore mais o processo. Inclusive, o Governador Eduardo Azeredo tem sido ágil, porque, se existe hoje uma perigosa competição de incentivos como tantos reclamaram - a própria Assembléia já nos alertou -, creio que a nossa legislação coloca o Estado em condições de ofertar incentivos, se não superiores, pelo menos iguais aos de outras regiões brasileiras.

Gostaria de realçar um pouco mais, além desses fatos localizados, especialmente quando contamos aqui com as presenças do Sr. Edmond Klotz e do Padre Roque. Nós, mineiros, nos orgulhamos de ter um Estado que é a síntese do Brasil - o Governador diz isso com muito orgulho. Aqui, temos uma variação do Brasil inteiro. Temos clima temperado no Sul; clima quente, árido e semi-árido no Norte; temos cerrado à vontade, temos faixas de microclimas úmidos e aqui podemos desenvolver atividade agrícola com proficiência. Somos o maior produtor de leite do País e temos a maior agroindústria de leite do País. Somos um grande produtor de carne. Somos o maior produtor de café, e café de alta qualidade, que não pára em porto nenhum. Somos um grande produtor de grãos. Estamos crescendo para ser um dos primeiros produtores em frutas e legumes, produtos que, em si, envolvem grandes oportunidades do "agribusiness".

E Minas tem mais: tem uma vocação natural de ser a fornecedora dos grandes estômagos nacionais. Em torno de Minas estão mais de 60% da população brasileira. E, portanto, abre-se a Minas um capítulo especial no abastecimento desse grande estômago de mais de 100 milhões de habitantes.

E Minas tem mais: Minas tem também uma vocação já comprovada nos seus quase 2.200.000ha de florestas plantadas - com resultados cada dia mais avantajados - e pode ser um Estado agressivo na famosa limitação do problema energético do mundo, no fornecimento de energia renovável.

E mais, Minas é denominada caixa de água do País. Se Alvim Toffer (?) tem razão, a riqueza do mundo não está só nos valores econômicos, na força bélica, que já foi negada há tanto tempo, nem tão pouco no conhecimento. A riqueza do mundo está em seus fatores limitantes. Hoje a energia já está bem pronunciada no mundo como fator limitante. Aqui temos como produzir energia renovável e limpa. Também a água doce é um elemento que já começa a preocupar a população.

Faço nisso, Sr. Presidente, um chamamento à importante posição de Minas nesse contexto, porque sei que aqui, dentro desta Casa, as lideranças políticas que a mantêm, e especialmente os convidados que aqui estão, têm liderança suficiente para, dentro desse apanágio, discutir, analisar, ouvir - tenho certeza excelências -, as duas palestras que teremos. Sobretudo temos que considerar o capítulo importante que Minas pode representar para o Brasil no "agribusiness" nacional.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Com a palavra, o Dr. Edmond Klotz, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação, nosso primeiro expositor, que disporá de até 30 minutos para fazer a sua explanação.

Palavras do Sr. Edmond Klotz

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa; Srs. Secretários de Estado; Srs. Deputados, os quais cumprimento na pessoa do nosso amigo, Deputado Paulo Piau, que é o nosso coordenador, Presidente da Comissão de Agricultura desta Casa; senhores membros da Mesa; senhores participantes deste ciclo de debates; evidentemente, é uma grande honra para mim estar aqui presente e ter sido convidado para falar sobre um tema - como fez referência o Secretário e amigo Alysson Paulinelli - que era o favorito do nosso comum amigo Ney Bittencourt. Procuraremos fazer o possível para que aquilo que aprendemos ao longo da vida profissional nos possibilite, quem sabe, dar algum quadro de nossa ótica do que hoje seja o agrinegócio ou "agribusiness".

Prefiro chamar pelo nome brasileiro de agrinegócio, que é o complexo de atividades cuja finalidade é a de receber o consumidor e, evidentemente, através de seus excedentes, ter uma participação no mercado internacional de produtos alimentares.

O meu amigo e para mim sempre Ministro Alysson Paulinelli disse que somos o maior depósito de água doce do mundo. Os senhores não tenham a menor dúvida de que essa é uma das nossas maiores riquezas. Talvez não hoje, mas já houve até um desafio por não sabermos atravessar os rios, pois as nossas barcas não atendem muito bem às necessidades. Somos os depositários de 46% de toda água doce do mundo, que, dentro de 10 a 20 anos, provavelmente, será mais cara do que o petróleo, a continuar a poluição e o índice de industrialização dos demais países. É importante notar que o que para nós ainda é, muitas vezes, um problema, passa a ser um bem, quem sabe, uma bênção do céu, em certos momentos. Vale a pena manter isso.

Gostaria de começar a nossa exposição falando um pouco sobre o complexo agroalimentar no Brasil. Não sou um grande especialista em agricultura, e o Ministro

Alysson Paulinelli, que me precedeu, é e sempre será meu professor nesse assunto, mas procurarei dar alguns exemplos, até para dar sentido, de como a nossa indústria hoje enxerga o complexo. Antes de mais nada, a agricultura é a nossa maior preocupação.

Pode-se considerar que não há grandes problemas na indústria, a não ser os atuais da crise, os problemas de venda, de prazo, de juros, enfim, do dia-a-dia. Hoje, o problema dramático é o que vai acontecer com a agricultura, ou seja, é a cadeia agrícola que tem de ser olhada e cuidada. A nossa preocupação maior é a de desenvolver essa cadeia desde a sua base da pré-agricultura, para que nada lhe aconteça, para que seja preservada, para que haja a formação de campos, não somente de campos plantados, mas também de técnicas e técnicas adequadas de plantio, porque ninguém, senhores, no mundo inteiro, em nenhum país, tem capacidade para abastecer, com qualquer produto, um país como o nosso. Não há a menor condição para isso. Somos hoje um país de dimensões tais, que nenhum excedente de nenhum outro país, mesmo em conjunto como os Estados Unidos e o Canadá, ou como a Austrália e a Nova Zelândia, etc., consegue nos abastecer de matérias-primas. Portanto, temos de acalentar e desenvolver nossa atividade agrícola. Qualquer afirmação de que o que falta aqui não tem importância, pois importaremos, é uma falácia e demonstra que nem se sabe do que se está falando.

Lamentavelmente, ouvi essas declarações do Executivo não estadual, de alguém que estava preocupado em correr atrás de devedores, inadimplentes, etc., porque não conseguiam pagar os juros extorsivos, já referidos pelo nosso Ministro. Isso é impossível. Não existe atividade agrícola no mundo, nem mesmo a maconha ou drogas proibidas, que pague esse tipo de juros.

Mas gostaria de dar-lhes uma idéia do que é o negócio agroalimentar e as tendências, ou seja, como enxergamos a agricultura, para onde estamos olhando e para onde queremos caminhar.

Nesse gráfico - não sei se dá para enxergar bem -, está demonstrado, na base, o produto semiprocessado; a segunda linha normal, de baixo para cima, demonstra o produto "in natura", a terceira, o processado, e o total é a soma.

Por esses três gráficos abaixo, os senhores podem ver a conclusão a que chegamos. Nele não estão incluídos o café, o cacau e a borracha natural, somente os demais insumos, que estão refletidos em milhões de dólares.

Verifiquem a seguinte tendência: enquanto o produto "in natura" mantém-se de uma certa maneira estabilizado, o que é demonstrado pela linha que indica os últimos anos, mais ou menos depois de 1980 a 1985, a tendência passou a ser de súbita elevação no produto processado.

Isso significa dizer que o produto agrícola pura e simplesmente mandado para fora não está perdendo terreno para o produto processado.

Todos os países estão se movimentando no sentido de exportar mão-de-obra, dar empregos, gerar renda dentro do país e exportar valores agregados. Isso é importante para valorizar o produto em si.

Se somente exportarmos matéria-prima, soja em grãos, por exemplo, e não o farelo ou o óleo bruto, estaremos perdendo uma grande oportunidade de gerar aquilo de que precisamos, ou seja, de empregos e de fábricas, gerando tributos para alimentar a máquina do Governo, a fim de gerar renda e alimentar a população.

Isso é importante também para compensar o alto desenvolvimento desses plantios com a melhora da espécie, das sementes e do solo. Tudo incide nos lucros, que só são possíveis com valores agregados. Hoje, o mundo não mais considera exportar seus produtos "in natura". Processados sim, mas "in natura", jamais.

Outro fator importante que deve ser levado em conta é o saudosismo nas atividades. Precisamos olhar para o futuro e o que aconteceu nos últimos 20 anos. Houve mudanças de consumo. As pessoas mudaram, os hábitos mudaram, o mundo mudou.

Na lista de cima, vocês podem ver o que mais mudou no consumo. Leite sem gordura, do qual Minas é o maior produtor. Nos últimos 20 anos, esse consumo cresceu assustadoramente. Também cresceu o consumo de iogurtes, suco de maçã, brócolis, batatas, abacate, queijos tipo italiano, cenouras, etc. Os produtos que menos cresceram foram os derivados de tomate e carne vermelha.

Isso significa que os hábitos estão ficando mais austeros. Não existe mais a fartura de antigamente. Os alimentos que decresceram foram: banha, pêssegos em conserva, leite integral, café, açúcar, manteiga e ovos. As comidas tendem a ser mais saudáveis. Há maior sensibilidade em relação à alimentação. Com a globalização da informação, temos acesso a tudo que faz bem, e o gosto da população está mudando.

Aqui temos os segmentos do complexo industrial. Temos agricultura e serviços. Isso é o famoso "agribusiness": serviços bancários, veterinários, agrônômicos, "marketing", vendas, bens de capital (tratores, colhedadeiras, implementos, equipamentos, máquinas, motores), defensivos para vegetais e animais, fertilizantes, sementes, rações e outros instrumentos para o preparo da produção agrícola. Mais abaixo, encontramos: madeira e papel, fumo, fiação e tecelagem, energia, bebidas e alimentos.

Temos também as finalidades finais, e quem são os consumidores: restaurantes,

hotéis, bares, padarias, feiras e supermercados, serviços bancários, "marketing" e vendas. Temos também a parte de exportação, que é um capítulo à parte.

Temos aqui o consumo total das famílias. Para se compor essa quantidade, temos os insumos industriais, os valores da produção agropecuária e o processamento agroindustrial. Essa é a distribuição pelos agregados.

Antes da porteira, teríamos os insumos industriais para a agropecuária. Dentro da porteira, temos os valores da produção agropecuária e o processamento agroindustrial. Temos todos os agregados do lado do processamento. Portanto, o complexo se extingue e começa a tomar vulto e dimensões econômicas a partir do processamento, e não, no momento em que sai da porteira.

Há um gráfico sobre a projeção de volumes de participação de negócios dentro da cadeia agroalimentar. No ano de 1980, estamos falando em 375.000.000.000 antes da porteira. Dentro da porteira, 750.000.000.000 e, depois da porteira, 2.000.000.000.000, ou seja, 64%. Nos anos 90, 500, 1.000.000.000.000, 115. Observem a porcentagem: 12%, 9%, 7%. Dentro da porteira, 80%, 24%, 20% e 14%. É cadente. Depois da porteira, 2.000, 2.000.000.000.000, 4.000.000.000.000; 8.000.000.000.000 é a projeção para 2028.

Esses dados são fornecidos por alguém que entende muito de "agribusiness" e é de Harvard, onde são ministradas as melhores cadeiras dessa matéria no mundo. Essas são as suas projeções. Esses são dados mundiais.

Com esse gráfico, quero mostrar aos senhores que o complexo "agribusiness" não começa na pré-agricultura, começa bem antes, e termina depois do processamento.

Com relação à produção americana - o dado é de 1980 e apenas comparativo -, temos 3,3% de empregos para produção rural, 1,7% de processamento de alimentos, 2,5% de insumos e serviços agropecuários, 5,1% de industrialização e 7,7% de transporte, armazenagem e distribuição. Vocês podem ver que, depois da porteira, é o maior número de empregados. Quanto emprego seria desperdiçado se mandássemos embora somente a matéria-prima?

Os demais dados - apenas para ilustrar, pois são de 1980 - referem-se ao PIB americano, que hoje está muito maior. Isso é só para reforçar essa posição. (- Lê:)

"Brasil - INDICADORES GERAIS

PIB (1994) - US\$ 530.000.000.000,00

PIB (1993) - US\$ 470.000.000.000,00

Renda "per capita" (1993) - US\$ 2.998,00

População (1994) - 160 milhões

População urbana (1991) - 77%

Valor da produção agrícola (1994) -

US\$ 43.000.000.000,00 bilhões

Exportação (1994) - US\$ 43.000.000.000,00

Importação (1994) - US\$ 33.000.000.000,00

Composição do PIB (1990):

Agricultura - 10%

Indústria - 7%

Serviços - 53%

Dimensões do "agribusiness" brasileiro

Produção anual - US\$ 160.000.000.000,00

Composição do PIB (1994):

Setor de insumos - 2,1%

Setor produtivo - 9,8%

Setor de processamento

e distribuição - 23,1%

PIB do "agribusiness" - 35%

Diagnóstico da agricultura brasileira (I)

1 - A agricultura brasileira ocupa cerca de :

- 45.000.000ha de culturas temporárias;

- 5.000.000ha de culturas permanentes;

- 200.000.000ha de pastagens, dos quais 60.000.000 são artificiais.

2 - A agricultura brasileira produz:

- 72.000.000t de grãos;

- 13.000.000t de açúcar;

- 98.000.000 de frutos de laranja;

- 36.000.000t de milho;

- 26.000.000t de mandioca;

- 5.000.000t de carne bovina;

- 4.000.000t de carne de aves;

- 17.000.000.000 de litros de leite.

Diagnóstico da agricultura brasileira (II)

3 - A agricultura brasileira emprega cerca de 25% da população economicamente ativa,

em cerca de 5 milhões de estabelecimentos agropecuários. Cerca de 10% desses estabelecimentos são geridos por parceiros ou arrendatários.

4 - A produtividade agrícola (produção/área) elevou-se em cerca de 30% na década compreendida entre 1981 e 1990.

5 - A agricultura contribui com 10% do PIB, e o complexo agroindustrial, com cerca de 1/3."

Como disse o Ministro Alysso Paulinelli, em termos agrícolas, a nossa melhoria é brutal. É algo impressionante.

Temos regiões - principalmente no cerrado - onde a produção de milho por hectare é muito maior que em qualquer país do mundo. Somos absolutamente campeões em algumas regiões bem cuidadas. Portanto, nada impede que continuemos a ser grandes produtores. (- Lê:)

"Tendências da agricultura mundial

Os países desenvolvidos têm política agrícola estável, lastreada em leis ou tratados internacionais, a qual consiste em pesados subsídios à produção e à exportação de excedentes; barreiras alfandegárias e não alfandegárias às importações de produtos agrícolas."

Dizem que, até o final do século, pelo GATT, veremos o fim dos subsídios. Eu também acredito nisso, não porque eles queiram, e sim, porque vai haver uma nova ordem no mundo, que irá estipular quem vai produzir o quê. E quem terá de fazer alguma coisa somos nós, que teremos de começar a produzir para ajudar a alimentar o mundo. Não esqueçamos que, há pouco tempo, existia um estoque suficiente de trigo no mundo. A China, então, resolveu comprar um pouco mais do que eles consomem. A produção deles é de 120.000.000t, aproximadamente. Conclusão: o trigo dobrou de preço de um ano para cá.

Se os senhores olharem o mapa, irão ver onde está a área verde para plantio. Está aqui e uma parte, na Austrália. (- Lê:)

"Preocupação crescente com: qualidade do alimento; meio ambiente; segurança agroalimentar.

Investimentos maciços em: pesquisa científica e tecnológica; formação e desenvolvimento de recursos humanos; infra-estrutura.

Os países em desenvolvimento e os semidesenvolvidos têm políticas econômicas intervencionistas, que transferem renda da agricultura para os Governos ou para os consumidores urbanos."

É o que disse o Ministro agora há pouco. O Plano Real está baseado num tripé que tem os lados monetário, cambial e agrícola. Não tenham a menor dúvida quanto a isso, só que o lado agrícola está terminando agora. O milagre acabou, está havendo uma elevação de produtos, por isso os juros estão subindo ou permanecem altos, sem sinal de que vão baixar. (- Lê:)

"Vantagens comparativas da agricultura brasileira

- Possibilidade de mais de uma colheita por ano, na mesma área de produção."

Em nenhum país do mundo, a não ser o Brasil, existem dois plantios numa mesma área. Temos culturas alternativas, duas safras por ano. Isso aqui é uma coisa fantástica. É uma pena que as pessoas que mexem com isso sequer sabem o que é plantar, como é que se planta. Esse é o nosso maior desespero. Como podemos traduzir isso para essas pessoas que nunca viram um campo, uma fábrica, uma máquina, nunca viram como se planta uma semente e como ela germina. São cidadãos urbanos. (- Lê:)

"Facilidade de absorção de tecnologia de alta produtividade (avicultura, suinocultura, ou de geração de tecnologia própria).

Vasta extensão territorial com baixo custo de implantação de pastagens (pecuária de corte).

Luminosidade (cana-de-açúcar).

Excelentes condições de clima e topografia no Centro-Oeste."

Se estamos falando da agricultura brasileira, os senhores tem exemplos típicos, como a agricultura, a suinocultura. Vejam o que aconteceu em um espaço mínimo de tempo com a questão da laranja. Passamos de um estágio praticamente de artesanato para um estágio de superprodução de primeiríssimo mundo, imbatíveis em preço. Estão colocando barreiras em preços para nós, com o "overprice" na laranja de US\$490,00 por tonelada. Eles não conseguem produzir, apesar de serem os reis da laranja, pois começaram a plantar laranja antes de nós.

Luminosidade: vasta extensão territorial, com baixo custo de implantação de pastagens, para a pecuária de corte. A nossa insolação é extremamente importante processo de fotossíntese para a produção da cana-de-açúcar e outras plantas.

Excelentes condições de clima e topografia no Centro-Oeste. Talvez com exceção do dia de hoje, já que Belo Horizonte está com uma névoa intensa, mas, com certeza, temos aqui uma luminosidade que não existe em outros países. Muitos já conhecem a Europa e sabem que lá é escuro, que os dias ensolarados são dias de festa, e são tantos quantos os feriados do Brasil, mais ou menos uns 40 ou 50 por ano.

Vou comentar agora os pontos fracos da agricultura brasileira que também existem:

- Solos pobres em nutrientes básicos (cálcio e fósforo). Isso representa um problema, é um custo. Estamos melhorando, mas ainda importamos muitos desses nutrientes básicos, como cálcio, enxofre e fósforo, dos países do leste europeu, principalmente.

- Clima de transição e solos acidentados no Sul/Sudeste.

- Infra-estrutura em deterioração. Estamos falando de estradas, ferrovias e portos, que estão absolutamente deteriorados. Se não fizermos alguma coisa pelas estradas, se não criarmos uma ferrovia, um sistema de transporte mais barato, ou melhorarmos um pouco esses portos, vamos ter muitos problemas adiante. Se eles já existem hoje, imaginem mais tarde como será.

- Altos custos de serviços de insumos básicos.

- Crédito, seguros, fertilizantes e máquinas Agrícolas. Somando-se a tudo que foi falado acima, ainda existe a questão dos seguros. Quantos roubos existem! Quantos assaltos a caminhões com alimentos ocorrem. O seguro faz parte disso. Tudo isso, sem falar nos acidentes nas estradas, o caminhão caindo aos pedaços, as pontes que ruem, etc.

- Excessiva carga tributária sobre a produção agrícola. Gostaria de falar um pouco sobre a questão. O nosso Ministro falou em 25% sobre o produto agrícola. Pasmem os senhores! Temos um dado comparativo da BIA, o qual eu não trouxe, mas foi feita uma pesquisa por três famosos economistas, sendo um deles o Everardo Maciel, que ainda não era Secretário da Receita Federal. Sobre o produto ao consumidor, 32,7% na gôndola que preside o nosso amigo Nogueira. O motivo não se sabe. O Brasil é o País que mais tributa alimentos. Muitas vezes, o alimento é mais tributado que o automóvel. Logo o alimento, que deveria ser distribuído. O país que maior tributação tem sobre o alimento ao consumidor é Portugal, com 8%. Daí cai para 6%, 5%, 4% e na Inglaterra, a taxa cai para zero. Ali não existe ônus de tributo sobre alimentos, que para eles é uma coisa sagrada, e que deve estar ao alcance de todos. Tributam os demais produtos e há o Imposto de Renda. Em qualquer sentido, a tributação sobre alimentos, na Inglaterra, é zero. Aqui, temos 58 impostos e taxas que incidem sobre o alimento. Esse é o nosso sistema tributário. E não se pode dele prescindir, porque o Estado tem que trabalhar, tem que ter arrecadação, e nós sabemos disso. Tem que haver alguma solução no meio do caminho. Os senhores sabem quanto custa manter uma contabilidade ou um registro sobre 58 lançamentos por empresa? Os que são industriais, ou têm algum parente que seja, ou que já ouviram falar sobre o assunto, sabem que é mesmo uma loucura, um custo adicional que faz parte do custo Brasil.

Continuando com nossos pontos fracos, temos a questão dos investimentos insuficientes e decrescentes.

- Informação e desenvolvimento de mão-de-obra qualificada. Essa é uma das nossas grandes preocupações, e, aproveitando a presença de algumas universidades, faço um veemente apelo. Precisamos criar situações para que as universidades tenham cursos um pouco mais modernizados. Não sei como estão hoje. Tenho certeza que devem estar bem mais atualizados, com uma ligação um pouco mais estreita com a indústria. Se estiverem, parabéns. Se não estiverem, por favor, venham conversar com o setor agrícola para desenvolverem os melhores cursos. O "agribusiness" foi uma cadeira incluída num projeto do querido e lembrado Ney Bittencourt, juntamente comigo e mais dois, na Universidade de São Paulo.

O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista) - A Presidência informa a V. Exa. que lhe foi reservado o tempo de 40 minutos, faltando então, 10 minutos e 8 segundos, para se esgotar.

O Sr. Edmond Klotz - Temos, então, que nos apressar. De qualquer maneira, devo dizer que esse é um projeto de que sempre participamos. Na formação dos profissionais, é preciso incluir cadeiras de modernidade, ou seja, atuais, daquilo que precisamos e que talvez não seja o currículo universitário.

Gostaria, também, de dar uma noção rápida de cooperativismo, e, em seguida, passaria a outros aspectos.

Os dados são de 1995, bem recentes. Estamos falando sobre o cooperativismo brasileiro, segmento agropecuário. Os dados são: 1.344 cooperativas, 980 agricultores associados, 120 mil funcionários, valores das transações: R\$16.000.000.000,00, e patrimônio líquido de R\$12.500.000.000,00.

- Cooperativismo brasileiro, segmento agropecuário. Maiores em 1990, em termos de faturamento; por atividade principal vemos o leite, café e diversos.

- Distribuição regional, por quantidade: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e demais Estados, nessa ordem. Fonte: Organização das Cooperativas Brasileiras.

- Segmento agropecuário - participação na produção agrícola brasileira por produto: Algodão, 38,9%; alho, 22,46%. Isso tudo é produção de cooperativa. Não é produção agrícola. Arroz, 11%; aveia, 39%; café, 27%; cevada, 44%; feijão, 11%; milho, 16,68%; soja, 38%; suínos, 31%; trigo, 62%; uva, 19%. Só por curiosidade, parece-me que essa percentagem de aveia é de Santa Catarina, de uma colônia fechada. Somente lá, é

produzida essa quantidade de aveia, de primeiríssima qualidade.

- Projeção de "slide".
- Exportações.

Acho que ainda deixam muito a desejar. Isso tem que ser melhorado. O café está com 59%. Soja e derivados é que tomaram conta. As cooperativas começaram a produzir aqueles que seriam grandes produtos, a soja e a cana-de-açúcar, pela ordem. Os demais são pouco significativos.

- Projeção de "slide".

Queria mostrar-lhes o que é ponderação dos alimentos industrializados, no IPC-FIPE. Daí, a grande importância que temos na apuração do índice inflacionário. Os dados são fornecidos pelo FIPE. A alimentação, na ponderação, significa 30,81%, ou seja, quando a alimentação sobe 10%, o índice inflacionário sobe 3% no mesmo instante. Estão divididos: industrializados, 10,74%; semilavrados, 11,83%; "in natura", 4%; alimentação fora do domicílio, 3,61%.

- Projeção de "slide".

A agricultura não está sozinha na questão de ser uma âncora do Plano Real. Também tivemos que acompanhar. A agricultura teve que manter seus preços lá embaixo. Nós também os mantivemos. Temos maior preocupação em beneficiar a agricultura do que com o nosso lucro.

A parte mais escura é o faturamento real, em função de produção física. Os senhores vêem o PIB na primeira linha, e a produção física na segunda. Isso significa que somente em 1994, com o Plano Real, houve uma evolução na questão do faturamento. Na questão da produção, houve aumento desde 1992. Estamos tendo o benefício da agricultura na manutenção da estabilidade do Plano Real.

- Projeção de "slide".

Queria dar uma idéia do que a indústria de alimentos tem. O último dado formal que temos é o Censo de 1985. Havia 47.500 empresas no País inteiro. Se tivermos hoje 20 mil, é muito. Estou preocupado, porque estamos sentindo que há grande concentração e internacionalização da nossa produção. Estava conversando hoje de amanhã com o Eli Nogueira, meu querido amigo e seu irmão, e disse-lhe que seria bom os compradores começarem a falar inglês, francês, porque logo, logo, as indústrias de alimento, no que se refere à quantidade física, vão estar internacionalizadas. Isso por terem de ser vendidas, pela não-possibilidade de continuação das empresas e pela impossibilidade de as pequenas empresas transformarem-se em médias, e de as médias se transformarem em empresas eventualmente maiores, devido à sua estrutura e à sua condição, seja porque não evoluíram, ou porque o produto não teve o consumo esperado. Foi o que aconteceu com a Sadia e a Perdigão, que ganharam projeção internacional, porque trabalhavam com um único produto - o frango -, e isso lhes possibilitou concentrar a produção, sair do País e criar escala rapidamente. Outras empresas, pouco diversificadas, não conseguiram esse resultado, e têm de se render, aceitando um associado estrangeiro - que tenha dinheiro, e dinheiro barato -, ou fazendo a sua venda.

Há uma canibalização de empresas, porque essas empresas estão sendo vendidas a preços bastante aviltados. Muitas dessas empresas estão em péssimas condições, devendo muito dinheiro, pagando juros, etc. Os agricultores, às vezes, pagam ainda mais. Não tendo condição de pagar, as empresas acabam se entregando ao capital estrangeiro ou fechando as portas. Há quem diga que a redução à metade do número de empresas, a partir de 1985, deve-se a uma das três causas. Entendo, no entanto, que é o resultado da soma de todas elas. Temos de manter a preocupação de evitar que isso ocorra, porque a empresa nacional ainda é a nossa origem. A sua continuidade será o resultado do espírito empreendedor do brasileiro. Somente em determinado momento, quando a situação se torna insustentável, é que o brasileiro abandona as suas atividades, mas isso só ocorre se há absoluta falta de possibilidade de continuar com o empreendimento, como ocorre com o agricultor, ao largar o seu trabalho. Encerro, aqui, as minhas considerações, embora tenha muito mais a comentar. Durante os debates, poderei passar-lhes outras informações. Muito obrigado.

Palavras do Padre Roque Lauschner

Sr. Presidente, demais membros da Mesa, senhores participantes, estou me sentindo pequeno diante das autoridades que compõem a Mesa e do distinto público presente.

O convite que me foi feito, para participar deste ciclo de debates, deve-se aos longos anos de atuação na área de "agribusiness" e também à nossa experiência em ajustar o pequeno produtor à situação de "agribusiness", principalmente na área das cooperativas. Essa preocupação sempre me acompanhou, por causa da minha origem no este catarinense.

Para complementar as diversas contribuições aqui trazidas, gostaria de centrar-me um pouco na importância da experiência de "agribusiness" e da agroindústria para o nosso desenvolvimento. Vejo que a preocupação de Minas Gerais é a de verificar como a agroindústria e a política de "agribusiness" seriam uma nova alternativa para o Estado. Vimos os números do "agribusiness", que mostram que o produtor, no ano 2028,

vai ter uma participação de 14% do que se gera, em termos mundiais, ao longo do fluxo do produto. Isso, depois que se der a revolução agrícola em todo o mundo. Em 1980, a Universidade de Harvard apontava 18,8%, em nível mundial, para a participação dos produtores. Esse dado nos revela que a política de garantir uma produção e vendê-la "in natura", não só no Brasil, mas em toda a América, nos garantiria os 14%. Estávamos importando grande parte de todos os insumos - que é outro aspecto -, e deixávamos a fatia do leão para o exterior. Podemos imaginar como teria sido favorável para a nossa economia, se, desde o início, tivéssemos viabilizado sólidas agroindústrias na área do cacau, do café e de outros produtos que são industrializados, principalmente nos países desenvolvidos.

Esse dado nos faz refletir sobre a importância de pensarmos no desenvolvimento rural não apenas como desenvolvimento do produtor, porque não basta apenas aumentar a produtividade, produzir muitos grãos. O essencial, para nós, é desenvolvermos o "agribusiness" no âmbito da economia.

Como foi ressaltado pelo Dr. Paulinelli, nós já começamos a desenvolver o setor dos insumos e estamos desenvolvendo a parte de transformação da produção, aquela que caracteriza a passagem do produto para o setor industrial propriamente dito.

Verificando a porcentagem que aparece depois da produção rural, podemos perceber que o armazenamento, o processamento e a distribuição final, na economia mundial, representarão 79% no ano 2028. A que se deve essa grande participação?

Fundamentalmente, a uma mudança total no produto que será oferecido aos consumidores. Se pensarmos que tínhamos, em nossa economia, uma participação de quase 80% no campo, vamos ter, no futuro, 5%, 10% ou 20% no campo, e a dona de casa, bem como a própria família, querem ter uma alimentação completa em pouco tempo. Estão trabalhando os dois, querem chegar em casa e preparar a comida rapidamente, e a exigência, hoje, do consumidor, vai se alterando sempre mais, havendo tendência a se preferir uma alimentação pronta.

Isso faz com que a agroindústria norte-americana no ano de 1966 lançasse 7 mil produtos novos no mercado ao ano. Então, uma batata inglesa suja, que ainda vai ter que ser lavada, descascada, já entra no mercado sob a forma de 30 ou mais produtos diferentes, acondicionados para diversas finalidades.

Este fenômeno da agroindústria de criar novas alternativas de produtos faz com que a agregação de valor dela seja significativo e também que toda a estrutura do complexo rural que trabalha para "agribusiness" se altere. Outros a definem como complexo agroindustrial, outros como agronegócios. Normalmente eu a definia como complexo rural, para não identificá-la necessariamente com a agroindústria, embora ela seja o setor-chave, motriz de todo o complexo.

Num Estado ou num país em que se desenvolve a agroindústria de forma a atender efetivamente o desenvolvimento rural, as agroindústrias, para que sejam efetivamente competitivas como empresas, têm que envolver o complexo rural como um todo. Nesse caso os investimentos vão ser altamente produtivos; mas se deixarmos uma agroindústria mal desenvolvida, seja em função do desenvolvimento, seja em função de empresa, os investimentos que fizermos ao longo do complexo não vão ter efeito, não vão se maximizar. Por isso, não há política agrícola sem política agroindustrial e política de insumos. Toda essa visão tem que ser alterada em função de um passado. O conceito de "agribusiness" foi criado para repor o conceito primitivo de agricultura, ou seja, aquilo que o agricultor de subsistência fazia antes de plantar e colher e depois de plantar e colher. Só que hoje temos uma economia em que todos os setores se especializam, inclusive o produtor. Com isso, ele, em vez de plantar 10ha, planta 100ha, com a mesma força de trabalho. Ou, se ele tem produção de frangos, em vez de ter X produção, comprando muitos insumos e agregando um percentual pequeno, ele tem mais renda. Dessa forma é que se altera a economia, com a divisão de trabalho internacional. Temos que entender isso sempre mais, porque de fato estamos pensando numa política de desenvolvimento rural.

Quero também reforçar o aspecto da geração de renda e emprego, que é uma das razões para pensarmos na agroindústria. Se observarmos a geração de renda e emprego, todos os cálculos que podemos encontrar, em qualquer análise, mostram que a agroindústria praticamente é o setor mais barato em termos de resultados, ou seja, o mesmo investimento gera muito mais renda e emprego do que qualquer outro setor. Os Estados Unidos, por exemplo, manuseiam certos dados, e a agroindústria sempre chega a 10, 11, que é o multiplicador da renda e do emprego. Isso significa que, se uma agroindústria emprega mil pessoas, a economia necessariamente emprega 11 mil pessoas para que essa agroindústria possa funcionar de forma indireta. Por exemplo, um setor leiteiro com mil pessoas empregadas exige, para essa produção, transportadores, agrônomos, veterinários, e todos esses empregos indiretos têm que existir para que a agroindústria possa se desenvolver. Então, a agroindústria tem um efeito multiplicador maior que qualquer outro setor. No Brasil, olhando alguns dados a partir da matriz de insumo-produto de 75, comparando com a indústria automobilística, por exemplo, que emprega muito capital para qualquer produção, vemos que praticamente

a agroindústria, para qualquer investimento, tem sempre nove a dez vezes o volume de vendas de qualquer outro setor.

Temos aqui alguns dados. Tomando, por exemplo, segundo a matriz de insumo-produto 75, o setor de laticínios, vemos que esse setor gerava 69 vezes mais empregos indiretos do que empregos diretos. Era o setor que gerava mais empregos indiretos. No setor de máquinas rodoviárias, o multiplicador era 5; em fábrica de automóveis, 9; na indústria naval, 2. Por que isso? Porque o emprego indireto e a renda indireta da agroindústria se orienta principalmente sobre a própria área de produção rural. Não podemos desenvolver solidamente uma agroindústria se não desenvolvermos o produtor rural. Acontece que esse produtor tem uma renda relativamente pequena e os salários são relativamente modestos. Isso faz com que haja muitos empregos indiretos para qualquer investimento.

Fazendo apenas uma pequena projeção, tomando matrizes de insumo-produto do Brasil de 70, se tivéssemos aumentado a agroindústria em 20%, a economia brasileira nesse setor teria crescido 7,19%, enquanto os outros setores estariam bem abaixo desse valor. Por exemplo, o setor metalúrgico-mecânico, se tivesse se expandido em 20%, teria aumentado o crescimento interno em 5,63%. Isso quer dizer que temos uma enorme potencialidade de geração de renda, inclusive com essa estrutura montada e a custos bastante reduzidos comparativamente com outros setores.

Um outro efeito importante é que, com a agroindústria, estaríamos gerando crescentes excedentes de exportação em relação às importações. Embora tenhamos ainda uma certa dependência indireta de importação de insumos, considerando o total, se expandíssemos a nossa agroindústria em termos empresariais, evidentemente, o efeito seria principalmente a geração crescente de excedentes de exportação em relação às importações, de forma direta ou indireta.

Infelizmente não temos o resumo da matriz de insumo-produto de outros anos, nem a própria matriz de insumo-produto, excetuando-se as de 1980 e 1975. Se tivéssemos expandido a agroindústria em 20%, as exportações brasileiras cresceriam 14,4%. Isso na estrutura de 1970. As importações globais de produto cresceriam apenas 4,5%. Tomando-se o setor metalúrgico-mecânico, cresceriam as importações globais em torno de 20,8%, e as exportações, em torno de 13,6%. Claro que privilegiamos o setor metalúrgico-mecânico nos anos 70, aceleramos toda essa produção e, estruturalmente, criamos a nossa dívida externa, principalmente devido a essa expansão. Isso não significa que temos que desenvolver esses setores, mas que temos grandes alternativas para dinamizar o emprego e a renda, desenvolvendo o setor agroindustrial. Estamos aqui analisando a variável macroeconômica.

O grande efeito indireto da agroindústria é a fixação do homem no campo e o desenvolvimento das microrregiões, porque aí é que se gera o grande efeito direto ou indireto. No Brasil, temos, de fato, um grande vazio econômico do qual o mundo vai necessitar para o futuro. Quer dizer, com o crescimento populacional, dentro de 30 anos vamos ter 10 bilhões de pessoas. As áreas para cultivo agrícola praticamente estão na América Latina e no Sul da África, de maneira que na área rural vai haver restrições para que, no mesmo nível de custos, se aumente muito a produção. Claro que os EUA e a Rússia podem aumentar a produção do milho, mas a custos muito elevados. E nós podemos expandir quase indefinidamente com os mesmos custos, podemos utilizar áreas ainda não ocupadas com esses grãos.

Esse é um dado importante para considerarmos, porque, além da lavoura para alimentação humana direta, há uma tendência, evidentemente, de se usar a lavoura muito mais para a produção de carne de forma intensiva. Com isso, temos condições de fortificar a nossa indústria, a longo prazo, para aproveitarmos as condições concretas em nível mundial na área de necessidade alimentar.

Essas seriam algumas referências que gostaria de fazer, em termos gerais, sobre a importância da agroindústria no desenvolvimento, sem entrar mais em detalhes. Creio que, no Brasil, temos agroindústrias competitivas - apesar de todas as dificuldades de custos nos transportes, nos portos e nas estradas -, que têm potencialidade para se ampliarem. Também temos experiências boas em termos de valorização da mão-de-obra, principalmente familiar, na expansão de agroindústrias. Isso é um aspecto importante para o desenvolvimento. Toda a experiência da Sadia e de outras empresas mostra que o pequeno produtor pode ficar no campo. Além disso, estamos criando muito mais emprego com a agroindústria do que estaríamos criando usando se usássemos outra forma. Essa experiência está crescendo, e devemos expandi-la como um apoio para o emprego rural.

Já temos, também, experiências de capitais nacionais, embora se saiba que a Cargil e a Continental Gray, em conjunto, têm 50% de todo o comércio mundial de grãos. As quatro grandes, incluindo a Dryfus, a Bumgborn e a Andress, têm em torno de 90% do grão no mundo. Apesar dessa grande concentração, temos um mercado interno importante, que nos permite criar condições competitivas.

Temos experiências, com capital local e regional, de êxito no setor agroindustrial, as quais podemos expandir para o futuro.

Evidentemente, vê-se aí que a política agrícola não pode se restringir apenas à produção. Temos que apoiar agroindústrias que estão se afogando, porque o País deve se esforçar para que as decisões sejam tomadas, em grande parte, aqui dentro, mas sem fazer restrições ao capital estrangeiro. Que entrem empresas com o seu "know-how", mas a política agrícola exige, também, uma política agroindustrial e, por vezes, uma política diferente da que está ocorrendo até hoje. Não se encara o que existe hoje como uma política agrícola necessária para o desenvolvimento rural. Até a própria concepção de Ministério da Agricultura teria que mudar. Vimos, por exemplo, que a União Soviética, num certo momento, extinguiu o Ministério da Agricultura, criando o Ministério da Agroindústria. De fato, temos que planejar as coisas integradamente.

Eu queria concluir dizendo que são importantes para nós as experiências cooperativas de pequenos produtores, que se organizaram e mantêm hoje grandes volumes de "comodities", para o mercado interno inclusive, e que, principalmente, estão diversificando as alternativas de agroindústrias locais, pequenas, que se tornam viáveis. A pequena estrutura agroindustrial muitas vezes é o conveniente, mas ela se inviabiliza se estiver isolada. Porém, com cooperativas que se unem em nível de centrais, com grande organização, pode haver um apoio permanente para viabilizar adequadamente, em termos econômicos, muitas agroindústrias pequenas. O que é necessário hoje no mercado é a grande empresa, que inclui participação do governo. E grande empresa no aspecto de que o complexo rural como um todo, o "agribusiness" como um todo, tem que ser organizado e também um pouco visualizado pelo governo, pela política. Dessa maneira, o Estado pode participar efetivamente, e o setor privado pode ter uma estrutura grande, unida, para, como grande empresa, viabilizar os pequenos projetos. Cada um pode se especializar numa linha, e se viabilizam os pequenos projetos, com grande estrutura de apoio, em que se integram sistema financeiro, produção, política agrícola, etc.

Essas seriam algumas referências complementares que eu gostaria de dar, mas parece que estou no final do meu tempo.

Ainda tenho 14 minutos, mas renuncio a esse tempo, para dar oportunidade, inclusive a quem me precedeu, de falar de alguns aspectos que o Plenário está interessado em ouvir. Estamos abertos a perguntas, complementando o que foi exposto.

Designação do Coordenador dos Debates

O Sr. Presidente - A Presidência, neste momento, designa o Deputado Paulo Piau, Presidente da Comissão de Agropecuária e Política Rural da Assembléia Legislativa, Coordenador dos trabalhos.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Coordenador (Deputado Paulo Piau) - Este Coordenador informa ao Plenário que a partir deste momento poderão ser formuladas perguntas aos expositores, por escrito ou oralmente, utilizando-se um dos microfones que se encontram no Plenário. Solicito que as questões sejam objetivas e sucintas, dispensando-se as formalidades das saudações pessoais. Cada inscrito disporá de até 3 minutos para sua intervenção, devendo limitar-se a uma questão, resguardado o direito de inscrever-se novamente. Antes, porém, temos a presença de quatro debatedores, que chamamos de privilegiados. Gostaríamos de passar-lhes a palavra. São eles: Dr. Gilman Viana Rodrigues, Dr. Francisco Américo Matos de Paiva, Dr. José Nogueira e Dr. Marco Antônio Torres. Gostaríamos de começar pelo Dr. Gilman Vianna, que disporá de 5 a 10 minutos para sua exposição.

Debates

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Caro Secretário Coordenador da Mesa, demais companheiros, é uma satisfação muito grande estar aqui, neste momento tão importante para o País. Após o Plano Real, acordamos para a necessidade de mudanças, mudanças que já estão demorando a acontecer, mesmo porque esse conceito de "agribusiness" não é nada mais que a integração da produção, da distribuição e do consumo de produtos agropecuários. Então, qualquer um desses setores que não estiver integrado aos outros logicamente prejudicará todo o conjunto. Creio que um dos problemas mais sérios está realmente na produção. Entre agroindústria e supermercados parece que a coisa está se desenvolvendo de forma razoável e adequada, mas da produção à agroindústria é necessário que haja um melhor casamento, porque os preços realmente parecem defasados. Como principal elo da cadeia - no meu entendimento - acho que a produção precisa ser olhada pelas autoridades com muito cuidado.

Creio que um dos problemas mais sérios de todos nós, que estamos junto ao consumidor final é fazer com que essa situação não se sustente ao longo dos próximos anos. Isso porque percebe-se perfeitamente que o produtor rural está vindo para as grandes cidades, que estão com um grande inchaço. Considero que o Brasil é um grande milagre. Não vejo tantos produtores rurais produzindo o suficiente para tanta fartura que temos. Considero isso um milagre. Por mais que procuremos viajar, interiorizar, percebemos que há uma certa distorção entre o que se produz e o que se consome. Assim, acho que estamos contando um pouco com a sorte. É preciso que haja mais estímulo, porque nenhuma atividade econômica, seja na produção, na distribuição ou no

varejo, sobrevive e se sustenta ao longo do tempo sem retorno, sem lucro. Percebe-se um sacrifício muito grande onde se produz. Os financiamentos estão a preços incompatíveis com qualquer atividade, mas na produção a situação é muito pior, porque o acesso ao crédito é muito difícil e existe um número muito grande de pequenos produtores que não estão estruturados ou organizados para conseguirem um financiamento nas condições que ele existe hoje em dia. Então, eu não entraria no mérito do conceito de "agribusiness", porque na realidade ouvimos bastante sobre o assunto, e me concentraria em um dos elos da cadeia, os supermercados que estão no contato direto com o consumidor.

Creio eu que no momento o consumidor brasileiro está passando por uma situação privilegiada. Há fartura de todos os produtos principais. Percebe-se hoje que há mais de dois anos, após o Plano Real, não existe variação de preços. Com o feijão, por exemplo, percebemos que não houve o menor problema. O grande mérito desse Plano foi exatamente equilibrar a oferta de produtos. Uma situação importantíssima é que hoje não há mais a estocagem. Isso traz equilíbrio. Na situação anterior, com as grandes variações e os estoques especulativos, às vezes o próprio supermercado comprava um pouco mais, para que o produto fosse vendido com aumento na tabela. Então, havia estoques especulativos, que acabavam concorrendo para que houvesse variação anormal de preços. Para mim, um dos grandes méritos do Plano Real foi exatamente conscientizar o consumidor, que hoje já não leva mais para casa produtos de que não precisa. O consumidor, ao ver oferta de óleo, comprava para um mês. Como são milhares de consumidores, cada um fazendo isso, precisava-se de um estoque, o que forçava uma demanda maior. Isso ocorre na cadeia final com o consumidor, com os supermercados e com o intermediário, que é exatamente o atacado, que vive entre o produtor, a agroindústria e os supermercados. Então, creio que estamos num caminho bom. Sou do time dos otimistas.

O Sr. José Nogueira - Creio que a situação não está tão complicada, desde que haja consciência e vontade política de resolver os problemas. Infelizmente, há um emperramento, em nível político e de governo, que nos preocupa. Percebe-se isso, por exemplo, quando empresários vão a Brasília para forçar a aprovação das reformas, que têm sido muito faladas, muito decantadas, mas que não aconteceram ainda. Essa é a preocupação. Creio que com um pouco mais de coragem, com um pouco mais de discernimento, com um pouco mais de pressão de cada segmento da população, de cada empresário, de cada cidadão, e com a tomada de consciência da importância de sua posição e de que a responsabilidade não é só do Governo mas de todos nós, teremos um futuro melhor. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Muito obrigado, Sr. José Nogueira. Passo a palavra ao Presidente da Federação das Associações Comerciais de Minas Gerais - FEDERAMINAS -, Sr. Francisco Américo Matos de Paiva.

O Sr. Francisco Américo Matos de Paiva - Quero ser bem objetivo e faço as seguintes indagações fundamentais: em primeiro lugar, existe projeto de "agribusiness", existe projeto de agricultura em nosso País?

Em segundo lugar: como enfrentar a concorrência externa?

Terceira pergunta: e as patentes? Será que temos consciência da necessidade dos registros?

Quarta pergunta: como buscar recursos para a atual safra? Seria possível obtermos recursos externos? Quais as vantagens e desvantagens?

Pediria que o Presidente da ABIA, Edmundo Pontes, falasse sobre esses pontos. Peço também licença para me retirar depois da sua resposta, porque às 17 horas tenho uma entrevista com o Secretário da Fazenda e preciso me ausentar. Agradeço muito a oportunidade que tive.

O Sr. Coordenador - Muito obrigado, Sr. Francisco Américo. Com a palavra, o Sr. Edmundo Pontes.

O Sr. Edmundo Pontes - Se me permite, prezado Sr. Francisco, evidentemente há projetos de "agribusiness", e tenho certeza de que estão em evolução nas empresas. O Reginaldo Braga já mencionou que existem empresas nacionais que hoje viraram transnacionais. Vou citar algumas, como a Sadia, a Perdigão, a Frangosul, a Citrosuco, a Cutrale e outras. O problema é que, para que haja um avanço, um aumento dessas estruturas agroindustriais é necessário que haja investimentos. Não se chegou a uma situação de integração horizontal e vertical, como a Sadia, e a Citrosuco e outros grandes complexos agroindustriais, sem investimentos pesados, que foram feitos ao longo dos anos de inflação, durante os quais tudo foi possível, até o financiamento com custos relativamente compensados com resultados fantásticos. Hoje estamos vivendo um outro mundo. Para se fazer esse tipo de investimento, temos necessidade de recorrer a um mercado que tenha esse capital. O acesso ao capital hoje no País é impraticável. Esse capital está ao alcance das empresas sólidas, das empresas instaladas, das empresas com projeto de bastante apresentação. É uma questão de identificar o produto e sair atrás dele. Capacidade e condições empreendedoras, temos à vontade.

Não temos concorrência externa. O que temos é uma complementação externa. Quando digo concorrência, quero entender que se trata de produtos importados, não é isso? Não temos. Hoje em dia, os produtos importados atingem um pouco de perfumaria, 2 ou 3% do total, o que não é nada. Se alguém quiser comer macarrão italiano ou chocolate americano, ao invés de comer chocolate brasileiro, estará comendo chocolate produzido com nosso cacau, importado por eles. Está tudo bem. É um direito e um privilégio de um país liberado. No nosso contexto, em quantitativo, absolutamente não nos preocupa. E a posição da indústria, do "agribusiness" sempre foi a de deixar vir, apesar de algumas resistências no Sul, como na produção de maçã e pêssego, topicamente localizadas. Vai chegar o momento em que eles não vão ter produção para nos agüentar. Exemplo disso é que quando os supermercados tentaram trazer competição para cá, encontraram barreiras, porque não há fornecedor. Não há no mundo ninguém que queira investir para atender a necessidade momentânea de um país que quer importar naquele exato momento. A pergunta dele é a seguinte: vou investir, pois esse país é um tremendo comprador. Mas se amanhã a indústria dele reage, ele vai comprar no mercado local, não vai importar. E o que eu faço com esse investimento, se não tenho outro mercado para substituí-lo? Com isso, não temos nenhuma preocupação.

Com relação às patentes, obviamente elas vão fazer um grande bem, porque existe muita pirataria aqui. Vamos ter que admitir nossas falhas, e essa é uma delas. O Japão cresceu com uma máquina fotográfica, copiando as coisas de todo o mundo, nos anos 60, após a guerra. Foi assim que eles reagiram, só que melhorando tremendamente o produto. Hoje eles passaram à frente e estão gerando tecnologia própria. Estamos fazendo mera invenção, nem nos damos ao trabalho de usar máquina fotográfica. Simplesmente copiamos o produto. Vou dar um exemplo que vivi na carne. Lancei dois produtos outro dia e uma multinacional, empresa muito maior, lançou um produto parecido, sem a menor preocupação. O produto é igual. Faltava só colocar o nome. Até a cor da caixa era a mesma. As patentes serão ótimas porque vão colocar um pouco de ordem nesse mercado, que está um pouco aviltado.

A quarta pergunta é: como buscar recursos externos na ausência de recursos internos? É uma atuação que gostaria de propor. Não sei se posso usar mais dois minutos.

O Sr. Francisco Américo Matos de Paiva - Iria colocar em minha exposição, mas não deu tempo. O setor agroindustrial brasileiro achou, por conveniência, em determinado momento, que não temos condições, apenas com o capital nacional, de fazer a grande virada. Assim, achamos que tínhamos de criar as condições para capitalizar o agricultor brasileiro sem os custos dos juros bancários do sistema convencional. Ia-se ao Banco do Brasil e pedia-se dinheiro emprestado ao gerente, até a próxima safra. Você finge que paga; ele finge que dá; você finge que acerta uma taxa; e, no final, fica aquela situação antiga que conhecemos.

Há um sistema moderno, que é a Bolsa de Mercadorias, mas parece que teimosamente não opera neste País. Trata-se de um instrumento moderno. Todos os senhores conhecem a Bolsa de Chicago. Lamentavelmente, somos vítimas, inclusive com perda de dinheiro na comercialização de nossas safras. Quando oferecemos os nossos produtos, as "commodities", no mercado internacional, estamos na contramão, porque os produtos dos outros países estão com preço lá em cima. Não temos a nossa planilha própria, a expressão própria de preços, e somos obrigados a vender pelo preço de Chicago. Temos o produto na época em que eles começam a ter a safra e aí os preços dos produtos abaixam. Somos vítimas dessa situação. Não sei se os números são verdadeiros. Vi ontem e não quero transmitir. Alguém que entende disse que há um prejuízo de US\$500.000.000,00 a US\$700.000.000,00 na comercialização de nossa safra, por causa dessa diferença de conceituação.

A bolsa é um instrumento para venda de mercadorias futuras. Lamentavelmente, a BMF que temos hoje é a terceira bolsa do País em São Paulo. Ela opera apenas no mercado financeiro, pouca coisa fazendo no físico. A bolsa é um instrumento pelo qual o agricultor receberia dinheiro. Seis entidades de classe se juntaram e formaram uma clínica, uma casa de registro para capitalizar esse dinheiro dos investidores, não só locais mas também de compradores. São elas a Associação ABIA, que represento, a Indústria Brasileira de Óleos, a Sociedade Rural Brasileira, a Associação Brasileira do Agribusiness - ABAG -, cujo Presidente foi o falecido Ney Bittencourt, fundador dessa entidade, a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB -, a Associação Brasileira de Indústria de Café e a Associação Brasileira de Indústrias Moageiras de Milho. Constituímos uma empresa chamada Companhia Nacional de Registros - CNR -, que tem por finalidade registrar e compensar contratos, administrar garantias e liquidar contratos mercantis realizados em bolsas de mercadorias. Se tiver condições, pedirei ao nosso Secretário de Agricultura que acione a Bolsa de Mercadorias de Minas a fim de que comece a operar como instrumento para que se faça chegar o dinheiro aos agricultores, o que é a melhor maneira, a mais rápida e a mais prática e barata.

Na esfera internacional, a questão é trazer dinheiro de fora. Por exemplo, ofereço "x" toneladas de soja, tantas safras ou tantos buchos. Coloca-se isso no papel e, com toda a certeza, os "trainings" ou compradores externos virão para comprar esse papel.

Por quê? Porque eles não têm que carregar o estoque, precisam de liquidar. Têm a garantia de um sistema sério, o sistema de bolsa, e eles receberão. Preciso de milho em determinado momento, vou lá e compro o papel para entrega de milho. Deve se ter a garantia de que ele será entregue. Ele vem e compra. Tivemos contatos com algumas bolsas internacionais, que têm o máximo interesse, inclusive elas podem facilitar os negócios para os "trailings". Essa seria uma das respostas. Deve haver outras. Estamos procurando. Peço licença para me retirar.

O Sr. Coordenador - Sr. Francisco Américo, mais um minuto, porque o Padre Roque gostaria de complementar.

O Padre Roque Lauschner - Deve ser do conhecimento da maioria que de fato a Associação Brasileira de Agribusiness encaminhou uma proposta, como todo o brasileiro, ao Presidente Fernando Henrique, antes de ele ser eleito. Esse trabalho foi publicado pela Associação Brasileira de Agribusiness.

O Sr. Coordenador - Sr. Francisco Américo, obrigado pela presença e sinta-se à vontade para cumprir o compromisso. Passo a palavra ao Sr. Gilman Viana Rodrigues, presidente da FAEMG e do SEBRAE-MG.

O Sr. Gilman Viana Rodrigues - Muito obrigado, Deputado Paulo Piau. Caro Deputado Ermano Batista, que está presidindo os trabalhos, senhores expositores, Edmond Klotz e Padre Roque Lauschner, caro Sr. Francisco Américo, Sr. José Nogueira, Srs. Deputados, senhoras e senhores, nossos cumprimentos. Sempre que a agricultura é chamada para conversar sobre desenvolvimento, chega e encontra um ambiente em que ela é supridora. Agora, ouço o Dr. Edmond Klotz e o Padre Roque Lauschner dizerem que existem sinais de cadeia na integração. Não vou entrar no mérito e na estrutura técnica e política da cadeia, pois se foram chamados o comércio, a agricultura e o varejo, cada um deve falar apenas de sua parte. Também eu não teria a ousadia de falar em agroindústria e complexo agroindustrial, depois dos dois ilustres expositores.

A história começa com quem vai plantar e o que dever ser plantado para suprir a parte industrial do complexo agroindustrial. O produtor é um profissional, como outro profissional de qualquer área, que planta como investimento, e a sua atividade deve ter lucro. Ele precisa ter renda para pagar os custos e viabilizar excedentes para gastos pessoais ou reinvestimento. A história da política agrícola de um país, que saudavelmente deverá passar a ser denominada política agroindustrial, é semelhante a uma regra econômica em que a letra da lei é o monitoramento, e a regulamentação, as regras a serem cumpridas. Quando o Dr. Edmond Klotz colocou na transparência que os países desenvolvidos têm política agrícola lastreada em lei, não falou como o Brasil vive. Gostaria de, se me permitissem, dar uma ajuda. A preferência do Brasil é por não cumprir a lei, porque lei agrícola também temos. No ano passado, aconteceu isso. Estava escrito que os preços dos produtos do Programa de Garantia do Preço Mínimo seriam corrigidos pelo mesmo indexador dos preços dos contratos de crédito. Simplesmente disseram que isso não existe e que só iam olhar para esse lado. Então, entra a história de que esse projeto da Assembléia nos traz um sinal muito positivo, quando esta Casa convida para o debate pessoas da área empresarial. Na conversa do político, na conversa do parlamento, divisamos um conteúdo empresarial onde a energia é sustentada pela renda. Certamente, se formos competentes, teremos uma consciência global das decisões políticas. O Brasil padece seriamente de um conteúdo pragmático no relacionamento entre economia e política. A Assembléia, ao nos trazer aqui para debater com os parlamentares e deles ouvir que há sintonia entre política e economia, gera a esperança de que o nosso projeto agroalimentar possa se tornar uma realidade. Mas há coisas a comentar. Essa história não surgiu porque nós fomos competentes. É muito claro que as exigências do consumidor estão a provocar mudanças no procedimento do industrial. Quando o Sr. José Nogueira falou, notamos que ele percebe, na gôndola do supermercado, a reação do consumidor, que deixa de comprar determinado produto, que acaba por perecer, esgotando outro produto, melhor qualificado, que tem uma boa apresentação. Ele não gerencia mais a compra, quem gerencia a compra é o consumidor. O consumidor se orienta por dois fatores estratégicos, que fazem parte do seu direito: qualidade e preço. Nessa hora, o supermercado dirige-se ao atacadista agroindustrial, informando o tipo de produto que o consumidor quer. E, para oferecer a qualidade que o consumidor está exigindo, a indústria faz sua conta financeira, verificando que precisa investir mais na apresentação do produto, precisa investir mais na qualidade permanente do produto e vendê-lo pelo mesmo preço, igual ao praticado pelo seu concorrente.

A repercussão do custo se faz sentir no outro elo da cadeia, que é a produção. Nessa hora, a produção se dispõe a fazer parte da cadeia. Nesse momento fazemos uma pergunta: essa é uma cadeia forte, que me dá conforto e segurança, ou trata-se de uma cadeia fraca na qual apenas o mais competente se aproveita de seus resultados? E como eu, produtor, sou incompetente, passo uma imagem de que sou parte da produção, parte da sociedade. Nós, produtores, somos sempre identificados como o elo chorão da cadeia. E será que sabemos chorar com competência? Pelo menos, chorar? Parece que

não, porque com o choro não alcançamos resultados. O que existe é um exercício, não por culpa da agroindústria, uma questão de postura comunitária do segmento agroindustrial, no que se refere ao relacionamento ético entre os sistemas da cadeia. Isso pode ser resumido na seguinte informação: o produtor prefere vender seu pior produto, pelo melhor preço, e o industrial prefere comprar o melhor produto, pelo pior preço. Eles estão em busca de resultados, e o consumidor, em busca de defesa. Essa regra é perniciososa, porque nos falta educação empresarial e organização política do segmento agroindustrial. Precisamos ser mais sinérgicos para discutirmos os problemas que nos são comuns. 98% dos problemas do complexo agroindustrial são convergentes para os setores de produção, indústria e comércio. Certamente apenas 2% ou 3% são divergentes. E por que não sentarmos juntos para tratar inicialmente dos problemas convergentes? A dificuldade está nessa história de quem é obrigado a cumprir a lei. Quando se fala, com muita festividade, nessa figura de âncora verde, é bom lembrar que nós não fomos convidados para ser âncora verde do Plano Real. O projeto de estabilização do Plano Real não tinha essa condicionante. Foi a ótica de que o Brasil é um País de consumidores que levou o Governo a desrespeitar a lei, para preservar a estabilidade dos preços. E que Brasil de consumidores é esse? E vai ser abastecido por quem? Haverá de ser abastecido por produtores, haverá de ser abastecido por industriais, haverá de ser parte de uma comunidade que resolveu estabelecer a exploração da sinergia entre as pessoas? É preciso haver, também, entre nós, uma organização política dos setores agroalimentar e agroindustrial. É fantástica e impressionante a qualidade em que o brasileiro tem de viver mergulhado. Só falta instituir esse título nas Olimpíadas de Atlanta.

Os nossos custos - os quais estão sendo pressionados, para fazer parte da cadeia, para que o produto chegue na gôndola do supermercado competindo com os outros - são os chamados custos competitivos ou custos internacionais. Teoricamente. Isso se olharmos que a estrutura do custo dos produtos deveria ser semelhante, numa amostragem, à dos produtos com preços internacionais. Vejam, como fiz de propósito, chamei os nossos custos de iguais. Que milagre é esse que o Brasil consegue, pagando juros de investimento de 4% ao mês, competir com os custos internacionais de 6% ao ano? Com tributações de 25% a 32%, competindo com países que operam com 0% e 17%, nos produtos mais caros? Realmente isso é fantástico. E não temos medo da competição internacional. Temos medo é do descumprimento das regras que nós mesmos aprovamos. O Brasil está se colocando apenas no ponto de vista do consumidor, e não é errado, em regra, na política macroeconômica de um país, preservar o conforto do consumidor. Aliás, não há nenhum gestor de política macro que não tenha cuidado com o consumidor, para que ele sobreviva. Isso é natural, mas, para que ele sobreviva, é preciso que gerencie a fonte abastecedora. E o Brasil, que regras tem para isso? É um exímio importador de subsídios dos outros países e um campeão em impostos de exportação. Ou seja, é preciso reduzir a carga tributária para gerarmos renda com os excedentes exportáveis, para que, além de suprir a demanda por produtos internacionais, amplie-se o mercado para produtos nacionais, dando ao consumidor o direito de escolher. Quando eu quiser comer um macarrão italiano, quero que seja fácil encontrar esse macarrão. Quando quiser uma cerveja alemã, também quero que seja fácil encontrá-la. Mas é preciso que, ao pagar essa cerveja alemã, eu tenha capacidade de vender a minha soja, o meu tomate e o meu extrato de tomate a preço competitivo, para gerar a minha renda, confortavelmente.

O Brasil não se manterá, permanentemente, se a política for voltada apenas para os consumidores. E aí entra a história que o Padre Roque contou, com toda a clareza: o problema da existência de empregadores. É o discurso que precisa ser completado. O discurso que o nosso Executivo faz é aquele de que é preciso ter uma política de empregos. Mas, como viabilizar empregos, se não houver empregadores? Essa conta não fecha. Se viabilizarmos os empregadores, com um projeto em que seja permitido ter renda, esta renda permitirá a criação de empregos. Não gosto da palavra emprego, que é uma cultura nossa, do passado, quando era o poder público que dava ocupação e essa ocupação chamava-se emprego. Na iniciativa privada, chama-se posto de trabalho. Devemos viabilizar o trabalho ao invés de viabilizar o emprego. Então, nessa hora, em que temos a discussão, porque a globalização nos obriga a examinar esses fatores de produção, temos que exercitar a cultura política da organização setorial. Não sobreviveremos, e a globalização vai ser protegida, como bem disse o Prof. Edmundo Klotz. Mas ocorre uma coisa curiosa: temos 160 milhões de consumidores potenciais, dos quais, certamente, cerca de 40 ou 50 milhões ainda não são consumidores. Se eles comparecerem na gôndola do supermercado, quem estará pronto para abastecê-los? Aí entra o que está acontecendo com a Argentina. No final do ano passado, as manchetes das revistas agrícolas da Argentina diziam assim: "Brasil, o eldorado dos argentinos. Vamos produzir."

O descuido com a segurança alimentar é outro problema. Não porque a economia seja aberta, não porque seja globalizado o relacionamento mundial dos mercados. Não é por existirem mercados integrados, que podemos descuidar daquilo que é importante para o

fluxo regular do abastecimento. Aí sim, devemos ter cuidado com o consumidor. O frango vai subir de preço, o suíno vai subir de preço, mas não é porque o agricultor quis, não é porque a indústria quis. É porque, o milho, um produto produzido aqui, não recebeu tratamento sério do Governo. A situação do trigo é idêntica. Há cerca de 5 anos produzimos cerca de 6 milhões de toneladas de trigo, enquanto o Brasil consome 7 milhões. No ano passado, produzimos 1.500.000t, porque a política de garantia de preços mínimos não foi cumprida pelo Governo. Então, não é por falta de lei, é por falta de um artigo em determinada lei, que diga que todos são obrigados a cumprir a lei.

Hoje, o que está acontecendo? No Brasil, esse discurso ainda existe: se faltar produtos, importamos. E se esquecem de que a lei de mercado, a lei de oferta e procura existe também nos outros países. Nenhum produtor que forneça alimentos ao Brasil vai ficar insensível à demanda de um país de 160 milhões de pessoas. Os preços sobem invariavelmente. E, nessa hora, em que a estratégia da segurança alimentar é essencial para a paz social, é preciso preservar a nossa área produtiva, fornecendo o básico para o fluxo do abastecimento. Isso é muito importante. Quando o supermercado tenta comprar o produto no exterior, essa é a regra do mercado. Não é preciso que o supermercado tenha pena de nós, não é preciso que a indústria tenha pena de nós. Nós, os produtores, é que precisamos ter competência para defender os nossos interesses. E não defender brigando, mas defender argumentando, assentando junto com os outros elos da cadeia, para formar uma consciência de comportamento integrado. Elo isolado e forte não tem vida permanente, mas a cadeia forte, mesmo com elos flutuantes, tem o espaço necessário para sua sobrevivência. Quando o supermercado desistiu de comprar o produto no mercado externo, também não foi porque não gostou do produto. Foi porque não gostou do resultado. É preciso que a agricultura também tenha o direito de não gostar do resultado da MARCO. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Também para fazer uso da palavra, o Sr. Coordenador da Câmara da Indústria de Alimentos, Marco Antônio Torres, da FIEMG. Peço que ocupe a mesa no lugar do Sr. Francisco Américo. Disporá, também, de 5 minutos, com limite de até 10 minutos.

O Sr. Marco Antônio Torres - Boa tarde. Nós representamos o setor de indústrias de Minas Gerais, a Federação das Indústrias, que em dezembro último criou a sua Câmara da Indústria de Alimentos, um órgão virtual dentro do sistema, procurando, numa visão macro, auscultar toda a cadeia da indústria de alimentos e a agroindústria. A cadeia da indústria de alimentos é muito grande. Em Minas Gerais são mais de 10 mil empresas, e a Câmara procurou conhecer os 25 sindicatos e as 30 maiores empresas. Eu não gostaria de discorrer longamente. Gostaria de ser pragmático, até porque os palestrantes já esgotaram amplamente todas as informações concernentes ao debate.

A preocupação e a contribuição que, entendo, a indústria de Minas Gerais deve trazer para a mesa, é a que vivenciamos na Câmara, desde dezembro. Vocês hão de convir que é uma experiência recente, mas temos um contato direto com esse universo de 10 mil empresas. Quando assumimos, fizemos uma pesquisa, procurando ouvir os sindicatos representativos de todas as empresas e as 25 maiores empresas do Estado, do setor açucareiro, de laticínios, de massas e biscoitos, de bebidas, etc. Todas elas nos responderam por escrito, por intermédio de seus Presidentes, expondo suas preocupações. Acho que foi uma experiência altamente benéfica para que pudéssemos trabalhar com o objetivo de trazer resultados positivos para o setor industrial. Através desse questionário, concluímos que a grande postulação da indústria de alimentos é, realmente, uma grande reforma tributária. É um clamor uníssono. Todos os setores, através de seus Presidentes, entendem, sabem e têm consciência de que a carga tributária sobre alimentos neste País é muito grande. Segundo estudos da ABIA - e o Dr. Edmond está aqui para confirmar -, pagamos em torno de 33% de imposto sobre tudo o que ingerimos. Em nível mundial, é a carga tributária mais elevada.

Assim, quando um empresário reclama ou faz postulações a autoridades ou ao Governo, ele, na verdade, não está querendo privilégios. Ele está querendo se situar numa posição de igualdade para competir, em seu País, com produtos que vêm de fora, ou ter preços competitivos fora do País. Esse é um tema altamente divulgado, mas não notamos muita sensibilidade para o problema. A Câmara fez um trabalho que depois passaremos ao Deputado Paulo Piau. É uma contribuição advinda de todas essas informações que obtivemos.

A segunda grande avaliação que fizemos do setor refere-se aos chamados incentivos fiscais. A indústria não quer incentivo para ganhar mais dinheiro ou para que seus empresários vivam melhor, possam ter carro de luxo ou casa na Europa. Ela quer incentivos para ter capital para investir e para competir no processo de globalização. O Secretário Márcio Maia está aqui, e temos conhecimento de que está em tramitação um projeto de incentivos fiscais, inclusive com contemplações em parâmetros diferentes, favorecendo - não sei se a palavra é agressiva - generosamente os macroempreendimentos. Ainda não temos conhecimento do projeto, mas gostaríamos de sensibilizar o Secretário para que solicitasse aos Secretários de Indústria e

Comércio e da Fazenda que fosse ouvido mais de perto o setor industrial. Temos subsídios para isso, para que os investimentos em crescimento e em implantação de empresas, principalmente, sejam contemplados. Só se criam riquezas com o desenvolvimento. Nós temos que fazer alguma coisa para isso, sem nos preocuparmos com guerra fiscal e evitando síndromes com esses assuntos que correm por aí e que, de certa forma, muitas vezes impedem o empresário de conversar com a autoridade.

Temos também, Secretário, dados apurados e nominados de toda a cadeia do setor de alimentos do Estado, se o senhor quiser, porque ninguém faz segredo disso. Temos em mãos um grande documento chamado "A Oferta e Demanda por Alimentos e seus Aspectos Tributários". Ele foi gerado pelo pessoal técnico da Federação das Indústrias. Muitos dos dados que se encontram aqui foram obtidos, em estudos de longo tempo, pela Associação Brasileira da Indústria de Alimentação. Já existem técnicos da maior competência examinando o assunto. Se nossa voz tivesse ressonância, não gostaria que este fosse apenas um documento a mais, nem que fosse relegado às gavetas ou avaliado como cópia de outros. Ontem foi entregue ao Presidente da República um documento dos industriais. Espero que ele também faça sua avaliação com a devida praticidade. Quero crer que 2.500 industriais não devem ter ido a Brasília pedir dinheiro emprestado. É uma espécie de S.O.S. do setor produtivo, e acho que isso deve ser levado em conta.

Sem querer me estender mais, olhando o documento que temos aqui, verificamos que a ABIA conclui que, se a carga tributária sobre os alimentos fosse reduzida de 32% para 7%, a média internacional, o resultado seria um acréscimo de US\$2.200.000.000,00 no faturamento da indústria de alimentos, 37 mil novos empregos diretos no setor, aumento de US\$1.000.000.000,00 no faturamento da agricultura e 588 mil novos empregos na agricultura. São dados que não foram concebidos por avaliação de literaturas, foram dados pragmáticos.

Gostaria de solicitar licença para, posteriormente, encaminhar esse documento à Secretaria, na pessoa do Dr. Márcio, e ao Deputado Paulo Piau, para que dele se fizesse bom proveito, em prol do desenvolvimento das empresas de alimentos do Estado. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Gostaria de passar à etapa dos questionamentos. Pediríamos que as perguntas fossem respondidas com bastante objetividade, pois são muitas.

A primeira pergunta é do Presidente da CREDIMINAS, Eli Oliveira Penido: "Qual a importância que os senhores expositores reconhecem no cooperativismo de crédito para o desenvolvimento do nosso "agribusiness", já que ele, para nosso pesar, não foi citado?". Com a palavra, o Sr. Edmond Klotz.

O Sr. Edmond Klotz - Passo a palavra ao Padre Roque, já que o tema cooperativismo é mais da sua área.

O Padre Roque Lauschner - O importante na área do cooperativismo rural é que o produtor, quando tem recurso sobrando, vai entregá-lo ao sistema financeiro; ao buscar seus recursos, paga juros muito elevados, que quase inviabilizam a sua produção. O produtor conta, também, com linhas de crédito que o sistema global oferece.

No caso do cooperativismo de crédito, são os produtores que decidem. Por isso, orientam as linhas de crédito em função das necessidades reais dos produtores e, principalmente, garantem que a pouca poupança que sempre existe em nível local possa ser valorizada ao máximo para investimentos produtivos e que as sobras em nível local possam ser transferidas para outros produtores, na mesma rede de cooperativas. Creio que isso foi o que motivou à criação do SICREDI no Rio Grande do Sul. Neste momento, já estamos com 10 centrais e umas 800 cooperativas de crédito rural no Brasil.

O Sr. Edmond Klotz - Eu só acrescentaria que existe um conceito de crédito que é baseado num velho sistema de agregado. O cooperado vai à cooperativa buscar aqueles insumos de que precisa - nesse caso não se fala em dinheiro e sim nos materiais de que vai necessitar para completar seu trabalho. Essas cooperativas, na minha concepção, têm muito mais condições de progredir do que cooperativas financeiras, porque são muito mais rápidas do que um complexo sistema financeiro, que é regido pelo Banco Central por uma série de regras. Acaba acontecendo o que houve com todos os Bancos que decidiram agir como Bancos. Tenho um pouco de medo em relação a essas cooperativas. Faço votos de que prosperem as que existem atualmente. Sendo um setor bancário extremamente sofisticado, tenho um pouco de receio. Prefiro pensar em termos de cooperativas de produtos. Ela devolve e paga em mercadoria aquilo que retira em produtos e, eventualmente, em serviços ao longo do tempo.

O Sr. Coordenador - Gostaria de solicitar ao Dr. Sebastião Gonçalves de Oliveira que fizesse a sua pergunta. Em seguida, farei duas perguntas ao Dr. Edmond Klotz, que tem viagem marcada. Mas continuaremos com a Mesa formada.

O Sr. Sebastião Gonçalves de Oliveira - A pergunta é para o Padre Roque: "No nosso País, a demanda dos sem-terra por espaço produtivo está generalizada, e percebe-se a decisão política do Governo de atendê-los. O que o senhor recomenda aos nossos legisladores e governantes como diretrizes políticas para assentamento desses sem-terra, para que eles não venham, no futuro, somar-se aos pequenos produtores, ficando

fora do complexo "agribusiness"?".

O Sr. Coordenador - Gostaria de complementar com a pergunta do Edimar Gadelha, na mesma direção: "Qual a importância da reforma agrária, hoje, para o desenvolvimento do agribusiness?". Antes, porém, gostaria, por problema de horário, de passar as duas perguntas ao Dr. Edmond Klotz, para que pudesse ficar liberado.

A primeira pergunta é de Maria Margarida Castro, da Secretaria Municipal de Agricultura de Uberaba: "Pode-se evitar a tendência de internacionalização das indústrias de alimentação, como condição de sobrevivência? Que alternativas podemos considerar, garantindo a produtividade, a qualidade, a eficácia e a escala?". Também a pergunta de Jason de Oliveira Duarte, da EMBRAPA, do Centro Nacional de Pesquisa: "Fala-se em uma participação de 40% do agronegócio no PIB brasileiro, mas esse valor é uma estimativa. Existe algum levantamento mais recente desses dados: participação no PIB, do agronegócio e participação dos setores de insumos, alimentos, fibras, no PIB do agronegócio?"

Posteriormente, pediríamos ao Padre Roque que respondesse à pergunta do Sebastião.

O Sr. Edmond Klotz - Obrigado, Deputado. A internacionalização de empresas existe. É uma questão de mercado. Existem em bens em oferta, existem capitais disponíveis a custo barato. Faz-se a aquisição. Uma das maneiras de evitar seria parar com essa prática maluca de juros que não condizem com a realidade.

Só vou dar um exemplo. Quando falamos em comparativo a aumento de produção, no Plano Real tivemos um aumento de 1,3%, somente na média dos produtos industrializados, nos nossos preços de venda. Isso aconteceu em menos de 24 meses e foi o mesmo que a nossa inflação dos últimos tempos. Como dá para pagar juros de 4 a 5% para investir e preservar nossas empresas? Não há a menor condição.

Em segundo lugar, a seletividade que os Bancos estão praticando, com medo de inadimplência, é tão grande que a pessoa tem que ter três para ganhar um. Então, ele limita a concessão de financiamentos, para evitar a internacionalização daqueles que não precisam do dinheiro, ou daqueles que já o têm ou já têm a internacionalização. Isso já é fato consumado.

Em terceiro lugar, é a própria situação de altíssima competitividade. Temos grandes possibilidades, porque temos empresas trabalhando com ótimos níveis de qualidade e produtividade. Se não fosse assim, já estariam todas mortas na questão de produtividade, por concorrência, por absoluta falta de custo, porque aumentamos apenas pouco mais de 1%. Só assim se explica o não-aumento de produtos. Houve, naturalmente, alguns aumentos, mas não de produtividade. Esses produtos receberam aumento de outras origens, como, por exemplo, o aumento do trigo. Nesse caso, foi preciso aumentar o produto de acordo com o aumento da matéria-prima. Mas não é coisa interna da indústria, e sim coisa externa da economia global.

Sobre a questão da qualidade, hoje temos um código de defesa do consumidor tão exigente que supera, muitas vezes, o "Códex Alimentarium", que é o código pelo qual o mundo decide as questões de nível de qualidade dos produtos. Isso fez com que a nossa qualidade atingisse grandes níveis. Há momentos em que temos problemas, mas as falhas existem em todos os setores.

Sobre a questão dos 40% de atualização da participação do "agribusiness", os dados mais recentes que temos é que o PIB da nossa indústria é de 9,12%. A média histórica é de 10%, e o setor da agricultura, que vem antes do "agribusiness", fora a indústria, é de aproximadamente 14 a 15%, no seu complexo. O número do PIB, hoje, do complexo agroindustrial, deve ser de 25 a 26%, sem considerar a cadeia de varejo, que é um outro repique, de outra quantidade. O que aumentou significativamente o PIB no Brasil foram os serviços. Isso fez com que a nossa participação, que era de 40%, diminuísse.

Agradeço a todos, deixando o meu cordial abraço ao Presidente desta Casa. Muito obrigado, e peço escusas por me ausentar, porque tenho que tomar o avião para São Paulo.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Padre Roque, para que ele possa responder à pergunta.

O Pe. Roque Lauschner - O assunto é muito polêmico, por isso vamos ver por onde começar: pela questão da reforma agrária e pelos projetos de colonização e assentamento. Começaria pelos projetos de antes da reforma agrária, pelos projetos de colonização.

As colonizações, vimos, necessitam de grande estrutura e projetos. Por isso, optamos por grandes empresas realizarem esses projetos. Provavelmente, seria mais racional colocar, de fato, propriedades familiares com adequadas estruturas agroindustriais acompanhando-as. Teríamos, então, hoje, toda uma produção consolidada e projetos de colonização feitos com 200 famílias, evidentemente, que não se podem viabilizar e que não estão dentro da visão que se tem de complexo plural ou "agribusiness". Temos de criar uma estrutura adequada de "agribusiness", diversificada, o que significa colocar 15 mil famílias numa região adequada com todo um planejamento global.

Quanto aos projetos de reforma agrária, que significariam distribuir terras onde

estão os produtores, o importante é também não levá-los a uma ilusão, porque os que hoje estão perdendo as terras são mais do que os que estão assentados. Por que isso? Então, uma primeira política importante seria fixar essas pessoas que hoje estão, de fato, perdendo as condições de produção. O assentamento, simplesmente o dar terras, também não é solução. Pode o agricultor pensar que com a terra o seu problema está resolvido.

A terra, praticamente, vale 20% - dentro de alguns cálculos - do valor que devia ser investido pelo pequeno agricultor. Se examinarmos qualquer estrutura de "agribusiness" globalizada e olharmos os investimentos do produtor rural, veremos, por exemplo, que, numa economia desenvolvida como a norte-americana, já em 1965 o produtor tinha 68% dos investimentos do complexo rural; tinha 68% dos investimentos em termos de terra, máquinas etc. E tinha 11% do valor ou renda gerada do complexo. E se esse produtor tivesse investido 15% a mais nas suas propriedades, ele teria tido condições de comprar todos os silos de armazéns, todas as agroindústrias e todos os canais de distribuição do "agribusiness" norte-americano. Isso com 15% a mais de investimento. Por que esse dado? Se queremos viabilizar um produtor, temos que viabilizá-lo permitindo que o investimento global alcance, para que, de fato, ele possa produzir de forma moderna.

O que está sendo feito hoje em assentamentos de produtores? O que estamos vendo no Rio Grande do Sul - ajudei, inclusive, a criar cooperativas de produção - é que a terra é comum, produzem em conjunto; há cursos de 30 dias que preparam os grupos para cada setor. Aí estamos vendo que eles estão se viabilizando, têm uma visão do mercado e têm, principalmente, alta produtividade. Eles nunca produziram leite, mas agora vão produzir de forma moderna. Então, enquanto estavam com tenda ou embaixo das árvores com lonas de plástico, já tinham construído uma estrebaria bem feita para as vacas leiteiras, antes de construírem suas casas, porque isso era vital. Esse grupo de 40 famílias está, hoje, com umas 100 vacas leiteiras de qualidade, e uma renda que já lhes permite sua manutenção. Aí, então, estão surgindo vários modelos, inclusive de comercialização em nível local, aproveitando as condições locais. Mas eles estão sentindo que, à medida que têm que ir além do consumo local, evidentemente, têm que se integrar em toda uma estrutura de cooperativas maiores, porque todos os grandes volumes são comercializados através das maiores, já que é impossível eles não se estruturarem da forma de "agribusiness" para se viabilizarem. De qualquer forma, eles estão criando estruturas produtivas de tamanho adequado, por via de associação de produção em conjunto.

Mas há várias experiências ao longo do Brasil de assentamentos feitos, às vezes, com terras impróprias para assentamento. Isso vai ser um fracasso, e o produtor, por mais que lute e por mais que deseje essas terras, não vai se viabilizar nessas condições.

Para concluir esse assunto, diria que a reforma agrária não deveria ser um pressão apenas dos interessados. Mas deveria haver uma política do Governo aplicando a lei. Um empresário que está produzindo bem não deveria estar temendo nada. Quer dizer, a lei o protege. Agora, a lei também está prevendo que o produtor que não tem terra tenha o seu apoio.

O Governo deveria tomar a dianteira para enfrentar o problema de forma adequada, não criando ilusões. Quer dizer, o produtor tem que se viabilizar efetivamente como empresário, embora seja pequeno.

O Sr. Coordenador - Vamos passar à pergunta do Dr. Mário Ramos Vilela, autônomo: "Que paralelo pode ser feito entre o "agribusiness" brasileiro, o americano e o da comunidade econômica européia na defesa dos seus legítimos interesses, tanto no plano interno de cada país quanto nos contenciosos internacionais, por via da OMC - Organização Mundial do Comércio?"

O Pe. Roque Lauschner - Não sei se vou responder plenamente, vou tentar responder por partes.

Em certas áreas, há toda uma estrutura de agroindústria montada, com uma experiência também tecnológica de "agribusiness" integrando todos esses setores. Nesse sentido, levamos vantagem. Nossa participação, em termos da renda do produtor dentro do "agribusiness", é bem maior do que nos Estados Unidos. Nas economias desenvolvidas, o setor agroindustrial e tudo que vem depois da produção tem um papel muito mais relevante, em termos de um valor global, do que no Brasil. Em 1970, a renda dos produtores era 34% do valor do "agribusiness"; hoje, esse valor é bem menor. Não temos uma matriz insumo-produto para ver exatamente esse dado, mas temos uma aproximação, como acabamos de ver.

Em relação aos tipos de interesses que se criam ao longo do "agribusiness", um problema que temos é que há o interesse do produtor e o da agroindústria. Quanto ao interesse do produtor, a estrutura que se está montando leva, necessariamente, a uma desvantagem do produtor, tanto nas economias desenvolvidas quanto nas subdesenvolvidas. E por que isso? Porque há estruturas relativamente monopólicas em nível de insumos, poucas empresas grandes em nível de insumos, de agroindústria e distribuição final, e milhares de produtores entre esses dois conjuntos. É uma

estrutura atomizada, em que o produtor, aumentando a sua renda, vai beneficiar mais o setor de insumos e a agroindústria. O setor de insumos pode vendê-los mais caro, e o setor agroindustrial pode pagar menos pela matéria-prima, quando a produtividade aumenta. Então, muitas vezes o ganho da produtividade não fica para o produtor, principalmente considerando-se os problemas que temos no "agribusiness", como o transporte, que é muito caro. Esse ônus repercute, principalmente, no produtor, que não tem tantas condições, como o conjunto do "agribusiness", para reagir aos preços e à sua renda. Esse é um dado muito importante. Em qualquer estrutura de investimento "agribusiness" que analisamos, vemos que o produtor poderia ter uma participação maior na renda se tivesse maiores condições de decisão. A cooperativa é uma tentativa de o produtor se organizar nos dois extremos e, dessa forma, garantir uma renda maior para si.

O Sr. Coordenador - Muito obrigado. Temos dois debatedores inscritos. Uma das perguntas é para o Dr. Alysso Paulinelli, mas gostaria de fazer primeiro as duas perguntas escritas, e depois as pessoas podem fazer oralmente suas perguntas. Faremos um esforço para encerrarmos, no máximo, até às 18 horas.

Pergunta do Jason de Oliveira Duarte, da EMBRAPA-CNPMS, para o Padre Roque: "O senhor não acha que, no complexo rural, o elo mais fraco é o agricultor, mais especificamente o pequeno produtor? Como pensar uma política pública integrada para esse setor, se os produtores ficariam a mercê de alguns oligopsônios?"

Pergunta de Josué Seroa da Motta Sobrinho, da EMATER-MG: "Como o "agribusiness" brasileiro irá se comportar frente às normas da ISO 14.000, no que tange às exigências ambientais voltadas para o setor produtivo da agricultura e, em especial, para o ciclo de vida do produto agrícola, já que haverá mudanças de consumo nos países importadores dos produtos agrícolas brasileiros?"

O Pe. Roque Lauschner - A primeira coisa que tentei mostrar foi que o produtor está numa clara posição de desvantagem dentro do complexo como um todo. Qual poderia ser a política pública a favor do pequeno produtor ou do produtor familiar ou relativamente pequeno? Se analisarmos a renda e o seu giro, que é gerado em nível de agroindústria, bem estabelecido, vemos que praticamente em três anos a agroindústria se paga. Se o produtor tivesse essa agroindústria nas mãos, funcionando como está, praticamente em dois anos ele poderia financiá-la, dentro da estrutura existente. E isso pagando o salário aos funcionários das agroindústrias, como são pagos, e recebendo o restante, que é a remuneração do capital em forma de juros e lucros.

Então, vemos que o pequeno produtor que consegue oferecer uma produção adequada para fazer funcionar bem uma agroindústria estaria capacitado a ter, ele mesmo, essa agroindústria, por meio de uma política governamental que quisesse criar agroindústrias cooperativas. Um financiamento de seis ou oito anos para agroindústrias bem planejadas, quando há a produção do produtor, se autofinanciaria se os associados aceitassem capitalizar aquilo que representa o lucro do empresário num projeto não cooperativo. É viável apoiar uma estrutura agroindustrial para o pequeno, já que ele tem a matéria-prima para essa produção. Essa é apenas uma idéia em termos de política. É possível um apoio governamental para viabilizar a agroindústria para os produtores, que não devem diminuir o preço que estão recebendo pelo seu produto, a fim de viabilizá-la. Quer dizer, continuam recebendo o preço que recebiam antes, podendo, inclusive, aumentá-lo, mas capitalizam aquela margem que iria para o dono de uma agroindústria, caso não fosse cooperativa. Bastaria capitalizar isso em nome de cada sócio e, assim, viabilizaríamos o projeto.

Sabemos que os interesses não só do capital, mas, também, do produtor, não são, necessariamente, levados por uma visão a longo prazo. A empresa, que deveria ter uma visão a longo prazo, e dessa forma comportar-se em termos de preço e organização, muitas vezes tem uma visão de curto prazo.

O desrespeito à natureza existe tanto da parte dos produtores quanto da agroindústria. É necessário que haja interesse para a reversão desse quadro e, no meu ponto de vista, isso será conseguido por via de estímulos negativos, dentro de uma política governamental. Consciente da importância de uma visão empresarial mais adequada, a própria agroindústria irá pensar a longo prazo, procurando meios de conservar a natureza.

Estamos vivendo dentro de um contexto de concorrência mundial. Por exemplo, podemos produzir um frango da forma como o mercado está exigindo, a fim de sermos competitivos naquele mercado. No entanto, uma produção intensiva de frangos, como estamos fazendo atualmente, não é necessariamente a melhor forma de atendermos às necessidades nutritivas e de saúde, ou seja, ecologicamente não é a forma mais recomendável.

Os problemas são diversos. Assim sendo, será sempre por via dos preços que, até certo ponto, conseguiremos reorientar a economia. É difícil um empresário, isoladamente, fazer política econômica. Ele pode fazer alguma política econômica, pois, para que se faça uma verdadeira política que atinja a todos, é necessário que haja uma política global.

O Sr. Coordenador - Gostaria de pedir ao Augusto César, da RURALMINAS, que fizesse a sua pergunta e, logo após, que o Deputado Roberto Amaral fizesse o seu questionamento.

O Sr. Augusto César - A minha pergunta será dirigida ao Dr. Alysso Paulinelli, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Eu gostaria de um comentário a respeito da ordem econômica brasileira dentro do contexto atual, ou seja, a globalização da economia, como os Tigres Asiáticos e o Mercado Comum Europeu, que está muito bem consolidado, além do MERCOSUL, no qual o Brasil se insere. Os demais países que fazem parte do MERCOSUL - principalmente a Argentina e o Uruguai - já praticam taxas de juros agrícolas na ordem de 10% a 12%. Os Bancos são Bancos de fomento. Portanto, existe a necessidade de diminuir o Custo Brasil. Por outro lado, é preciso aumentar a poupança interna e reduzir os juros. Então, como promover as mudanças estruturais, sem mudarmos, de fato, a ordem econômica? Eu gostaria que o Secretário comentasse alguma coisa nesse sentido. Muito obrigado.

O Sr. Coordenador - Eu pediria ao Deputado Roberto Amaral que fizesse também o seu comentário, como último debatedor.

O Sr. Roberto Amaral - Ao falar de "agribusiness", devo fazer minha homenagem a Bittencourt, que, no passado, esteve nesta Casa tratando desse assunto.

De acordo com a safra agrícola dos últimos dez anos, e conforme a produção de 17 produtos tomados aleatoriamente, principalmente aqueles da cesta básica, Minas Gerais ocupou, de 1986 a 1995, o 1º e 2º lugares. Em 1986, Minas Gerais ocupou o 1º lugar na produção de dez produtos. Em 1987, de nove produtos. E assim sucessivamente, até chegarmos a 1995, quando o nosso Estado ocupou o 1º e 2º lugares na produção de oito produtos.

Será que essa é uma notícia auspiciosa ou é uma notícia preocupante? O primeiro conferencista desta tarde afirmou que o grande problema de hoje é a agricultura. No entanto, Minas Gerais - como um dos Estados produtores de matéria prima - está dando a sua resposta e contribuindo, dessa forma, para a geração de empregos e, conseqüentemente, de rendas.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Secretário Alysso Paulinelli.

O Sr. Alysso Paulinelli - Impressionado pelo meu colega Augusto, confesso que fiquei preocupado porque, para comentar a ordem econômica brasileira, especialmente o momento econômico em que estamos vivendo, iremos ultrapassar e muito o tempo que nos é destinado. No entanto, tentarei, rapidamente, fazer tal comentário relacionado ao ponto de vista agrícola.

O Governo brasileiro teve uma aprovação, não digo unânime, mas expressiva. Costumo dizer que - não para desprestigiar quem quer que seja - o povo brasileiro elegeu o Plano Real. Então, o Governo deve dar continuidade ao Plano Real e levá-lo a bom termo. Como o colega sabe, tenho sido um crítico mordaz de muitas ações empreendidas por esse plano econômico. Creio que a economia brasileira deve continuar sendo administrada de forma séria, mas isso não deve levar o Brasil a tomar atitudes que penalizem alguns segmentos, como vem fazendo. Não vejo muita lógica em se fazer como quando, por exemplo, se colocou, no ano de 1995, exatamente no momento da colheita da safra, o maior arrocho econômico monetário na história do mundo inteiro. Se falássemos sobre isso com os economistas estrangeiros, eles não acreditariam. O Brasil chegou a fazer exigibilidade de 95% sobre os depósitos à vista no sistema bancário, que naquela época eram de US\$12.000.000.000,00, ou seja, de cada R\$100,00 que depositávamos em nossas continhas, que são em grande número, chegando hoje a aproximadamente 80 milhões de contas bancárias, o Banco tinha que recolher, à meia-noite, R\$95,00 do valor que havia sido aplicado, e só podia reaplicar R\$5,00. Mas não foi só isso. Ele elevou, do patamar inicial da lei que estabeleceu o Plano Real, em 30/6/94, de 25% para 45% a exigibilidade sobre os depósitos remunerados, ou seja, se se aplicassem R\$100,00 em RDB, em DR ou em qualquer outro título, o Banco teria que recolher, à meia-noite, R\$45,00 desse valor, e só aplicaria R\$55,00, o que significa que ele teria quase que triplicar os juros para se remunerar. Foi uma grande violência. A tese que defendemos abertamente, sobre a qual discutimos com o Governo, é de que ele poderia ter resolvido com muito menos o crédito rural, por exemplo, que estava estimado pelo próprio Governo em R\$3.000.000.000,00, se ele usasse 25% daquele valor retido a juros compatíveis com a atividade agrícola em relação aos países com os quais estava preocupado, um deles a Argentina, onde os juros são mais baratos. A Argentina está conseguindo juros de 6%, 8% e 9%. O Paraguai está conseguindo juros internacionais de 4,5% a 5%. O Uruguai está conseguindo juros internacionais de entre 5% e 5,5% ao ano.

Chamo a atenção para isso porque, no Brasil, os juros são ao mês. Defendemos a tese de que o Governo não causaria nenhum tumulto ao Plano Real e faria economia. Nossa tese não foi aceita, e agora o Governo está em palpos de aranha, com os dados muito mais difíceis para eles. Não estou sendo profeta dos fatos acontecidos, porque essa proposta foi feita pelo próprio Fórum de Secretários. Quando o Governo quis consertar o desarranjo que fez com a securitização, ele já estimou em R\$7.000.000.000,00 a sua

despesa, que vai sair do Tesouro e não do sistema financeiro. Vejam vocês que existem certas nuances, dentro do Plano Real, que estão incompreendidas para nós, e acredito que, quando o contribuinte descobrir isso, ele também não vai gostar. Além disso, o problema do crédito rural não está sendo resolvido. Ele está deixando uma massa de devedores, que foi ele mesmo que criou, ainda sem atendimentos. Estou falando só sob o ponto de vista daquilo que você me perguntou, ou seja, sobre o crédito rural. Acho que o Governo continua errando, porque continua colocando o crédito rural caro e vai ter que buscar esse dinheiro no orçamento fiscal, vai tirar do contribuinte, enquanto ele está pegando. Ele alegava que não usaria os recursos do orçamento monetário, que eram as exigibilidades sobre o depósito à vista, porque ele iria esterilizar, e não esterilizou, ele descumpriu. Ele está deslocando esse dinheiro para salvar os próprios Bancos e, por incrível que pareça, na nota que fizemos, mostrávamos que ele causaria duas conseqüências: quebraria o produtor, que não teria condição de acompanhar os juros da própria estrutura da política monetária que ele montou, e prejudicaria os Bancos, porque os produtores também não agüentariam pagar os Bancos. Por azar dele, a previsão que fizemos no Fórum de Secretários se confirmou por inteiro, ou seja, ele deixou de resolver o problema sem um tostão de gasto, com 25% desse recurso, que nem era dele e que não lhe custava nada, para fazer o financiamento da agricultura. Ele não atendeu, aplicou recursos caros, vai ter que pagar R\$7.000.000.000,00 do orçamento, não mais monetário, mas do orçamento fiscal do contribuinte, ainda não resolveu o problema da agricultura, e fez o que não desejávamos. O Brasil vai importar 13 bilhões de toneladas de grãos a um custo que estimamos em US\$3.500.000.000,00. Além disso, deixou de exportar, no volume da safra comparada com a do ano passado, mais de US\$1.000.000.000,00 a US\$1.200.000.000,00. Ou seja, ele jogou pela janela quase US\$5.000.000.000,00, vai pagar US\$7.000.000.000,00 do orçamento fiscal, e agora pegou o dinheiro que sempre foi usado para financiar políticas de estímulo à produção e o está entregando aos Bancos para que se recomponham. Parece-me que fica muito difícil para nós, mortais, compreender por que chegaram a esse sistema complicado, que nos trouxe a essa situação, quando sabem, como todos sabemos, que o meio circulante estava sob controle, em níveis satisfatórios, e que não seriam os US\$3.000.000.000,00 que se aplicariam no crédito rural que iriam prejudicar.

Você tem razão em se preocupar, sim, porque hoje, comparativamente, não só não estamos em condições de competir com nossos concorrentes de países já desenvolvidos, com uma estrutura econômica estabelecida, como estamos, também, em condições muito difíceis. O Padre Roque sabe disso mais do que nós: os agricultores do Vale dos Sinos estão atravessando o rio Uruguai e produzindo do outro lado dele, na Argentina, com custos inferiores a 42%, o arroz que eles vão exportar para o Brasil, com a vantagem de não ter o fisco. Caiam do céu, se quiserem, mas o arroz, que é obrigado a passar por um processo de industrialização (a máquina), é um produto que chega à mesa do consumidor com 37% de tributos; se ele vem de lá para cá, ele chega com menos 13%, caindo para aproximadamente 23% apenas. Então, é claro que é vantagem. Realmente, estamos em desvantagem, comparativamente. Se formos auscultar, hoje, o ânimo do produtor argentino, do produtor uruguaio, e até do produtor brasileiro no Paraguai - pois não há nenhuma sofisticação nisso -, veremos que esses produtores estão muito mais animados do que o produtor do lado de cá da fronteira. Os produtores brasileiros estão mais desestimulados e têm menos previsão de compra de tratores, de fertilizantes e de sementes. Enquanto isso, do outro lado da fronteira, eles nem têm o suficiente para serem supridos e já estão fazendo demandas às indústrias brasileiras de tratores, às indústrias brasileiras de fertilizantes e demandando até mesmo nossas sementes brasileiras, o que é um contra-senso.

Assim, tenho certa dificuldade em fazer uma análise global do Plano Real. Portanto, preferi fazer uma análise sob o ponto de vista de seu questionamento: realmente, a situação, como está, é absolutamente insuportável para o produtor brasileiro. Trocando em miúdos, o Governo está fazendo o agricultor brasileiro conseguir concorrer às custas de um sacrifício social muito alto. Ou seja, o agricultor e o trabalhador brasileiros têm muito menores condições de serem remunerados do que seus concorrentes.

O Sr. Coordenador - Com a palavra, o Padre Roque.

O Pe. Roque Lauschner - Como me disseram que estamos concluindo, eu gostaria apenas de agradecer esta oportunidade. O mais importante em todas as nossas colocações é a necessidade de analisarmos o problema rural com uma visão integrada, holística. Essa visão deve ser incorporada ao planejamento feito pelos produtores, para saírem da situação em que se encontram, como também ao setor de insumos, ao setor da agroindústria, e a todo o setor político, principalmente ao setor de planejamento do Governo, pois essa é uma visão que nos permite enfrentar e analisar o problema mais adequadamente do que nos era possível com os fundamentos teóricos que tínhamos no passado.

Palavras do Coordenador dos Debates

O Sr. Coordenador - Há aqui uma palavra da coordenadoria. Na verdade, eu deveria até suprimi-la, em face do adiantado da hora, mas, como passei até tarde da noite escrevendo algumas palavras, eu gostaria que vocês tolerassem mais uns 2 minutos. É apenas uma mensagem. Para terminar, gostaria de agradecer, sobretudo, a presença do Dr. Edmond Klotz e do Padre Roque, que se deslocaram de longe para aqui estarem, dos debatedores e de todos que aqui compareceram e dizer que sonho tem que se transformar em realidade. Há um ditado que diz: "Um sonho que se sonha só é apenas um sonho, mas um sonho que se sonha junto pode-se tornar uma realidade". Muito obrigado.

ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23/96

Às quinze horas e dez minutos do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela (substituindo o Deputado Ajalmar Silva, por indicação da Liderança do PSDB), Bilac Pinto (substituindo o Deputado Clêuber Carneiro, por indicação da Liderança do PFL), Gilmar Machado, Marcos Helênio, Dílzon Melo, José Maria Barros, Dimas Rodrigues e Jorge Hannas. Estão presentes também os Deputados Antônio Genaro e Maria José Haueisen. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dílzon Melo, declara abertos os trabalhos e informa que a finalidade da reunião é eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos da Comissão. A seguir, o Presidente solicita a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Bilac Pinto para atuar como escrutinador. Feita a contagem dos votos, o escrutinador faz anúncio da votação, obtendo o Deputado Dílzon Melo oito votos para Presidente e o Deputado Ajalmar Silva oito votos para Vice-Presidente. A seguir, o Presidente "ad hoc" passa a direção dos trabalhos ao Deputado Marcos Helênio, membro efetivo desta Comissão, e este declara empossado o Deputado Dílzon Melo como Presidente eleito da Comissão, oportunidade em que lhe passa a direção dos trabalhos. O Deputado Dílzon Melo agradece a confiança nele depositada e designa relator o Deputado Gilmar Machado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Dílzon Melo, Presidente - Ajalmar Silva - Gilmar Machado - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Sebastião Costa - Alberto Pinto Coelho - Aílton Vilela.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24/96

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se, no Plenarinho IV, os Deputados Aílton Vilela, Bilac Pinto, Almir Cardoso, Ajalmar Silva, Geraldo Rezende, Marcos Helênio, Arnaldo Penna (substituindo este ao Deputado José Maria Barros, por indicação da Liderança do PSDB) e Geraldo Santanna (substituindo o Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Aílton Vilela, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação aos membros da Comissão e convida o Deputado Bilac Pinto para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, são eleitos, com nove votos cada um, para Presidente, o Deputado Bilac Pinto e, para Vice-Presidente, o Deputado Aílton Vilela. Em seguida, o Presidente "ad hoc" empossa o Presidente eleito, a quem passa a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Deputado Bilac Pinto agradece a confiança nele depositada, empossa o Vice-Presidente, Deputado Aílton Vilela, e designa para relator o Deputado Almir Cardoso, informando-lhe que disporá do prazo regimental de dez dias para emitir seu parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos membros da Comissão, comunica que a próxima reunião será convocada mediante edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Aílton Vilela, Presidente - Ajalmar Silva - Gilmar Machado - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Sebastião Costa - Alberto Pinto Coelho - Dílzon Melo.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Anivaldo Coelho, Elbe Brandão e Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Bilac Pinto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a harmonização da mineração com o meio ambiente e as condições de vida nos municípios minerados e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência anuncia a

presença dos convidados: Sra. Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente; Sra. Maria Alice de Oliveira Lage, Presidente do Conselho de Meio Ambiente de Itabira, e Sr. José Paulo Barcelos, Coordenador de Meio Ambiente da SAMITRE, e os convida a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos convidados para suas considerações iniciais. Abertos os debates, fazem uso da palavra os Srs. Lourival Araújo Andrade, do Fórum dos Cidadãos do Setor Mineral; Caio Márcio Rocha, da FEAM; Marcelo Martins Pinto, da PEDOGEO; Evaldo Garzon, da ASSEMG, e João César de Freitas Pinheiro, da CNSTM, que dirigem perguntas aos convidados. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos e os valiosos subsídios prestados à Comissão, convoca os membros deste órgão técnico para a próxima reunião extraordinária, dia 5/6/96, às 14h30min, para debater, em audiência pública, novos investimentos e novos empregos na mineração - perspectivas de crescimento da produção e do consumo de bens minerais no Brasil -, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Álvaro Antônio, Presidente - Gil Pereira - Anivaldo Coelho.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, João Leite e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e lê os ofícios das Câmaras Municipais de Itabirito e Promissão, SP, publicados na edição do "Diário do Legislativo" do dia 31/5/96. A Presidência retira da pauta o Projeto de Lei nº 665/96 e distribui o Requerimento nº 1.446/96 ao Deputado Gilmar Machado. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os representantes da Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES -, Srs. Messias Antônio da Silva e Antônio Libério de Borba, para apresentarem informações referentes ao I Congresso Nacional de Educação, que será realizado de 31/7 a 3/8/96. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Ato contínuo, a Presidência comunica que o Deputado Gilmar Machado irá representar a Comissão no referido Congresso. A seguir, esse parlamentar apresenta outro requerimento, em que solicita sejam convidados os Srs. José Márcio Correa, Diretor do Núcleo de Estudo Teatrais - NET -; Sérgio Correa Santos, cantor e compositor, e Ludovikus Moreira, Coordenador do Teatro da Assembléia Legislativa, para discorrerem sobre o Projeto de Lei nº 665/96, que visa a estabelecer, nos órgãos públicos, a apresentação prévia de artistas ou grupos amadores precedendo aos espetáculos principais. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Com a palavra, o Deputado João Leite apresenta requerimento em que solicita audiência pública desta Comissão com representantes do Clube dos Diretores Lojistas do Estado de Minas, da FIEMG, da UEMG, da Coordenação dos Professores e dos Estudantes da Escola de Artes Plásticas da UEMG, com a finalidade de se debater programa de incentivo a estágios supervisionados e a questão salarial dos professores. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Em seguida, a Presidência passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 720/96 (relator: Deputado Gilmar Machado). Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 732/96 (relator: Deputado João Leite). Após, submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.446/96 (relator: Deputado Gilmar Machado). A seguir, submetidos a votação, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, são aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.384/96, 1.429 a 1.433/96 e 1.437 a 1.446/96. Dando continuação aos trabalhos, a Presidência registra a presença dos Srs. Messias Antônio da Silva e Antônio Libério de Borba, representantes do ANDES, e Júlio César Soares da Silva, representante do CNTE, e os convida a tomar assento à mesa. Os convidados prestam informações sobre o I Congresso Nacional de Educação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996.

Irani Barbosa, Presidente - Carlos Pimenta - João Leite - Gilmar Machado - Anderson Adauto.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Gil Pereira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, também, os Deputados Marcelo Gonçalves e José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Gil Pereira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Em seguida, o Presidente informa aos Deputados que a reunião se destina a ouvir representantes de entidades públicas e privadas, que debaterão a liberação do preço dos combustíveis e o impacto de tal medida no Estado. Passa-se à discussão e à votação de proposição da Comissão. Tendo em vista que a matéria a ser apreciada é de autoria do Deputado Marcos Helênio, este passa a Presidência ao Deputado Carlos Pimenta, o qual procede à leitura do requerimento em que se solicita sejam ouvidos na Comissão os representantes de entidades da sociedade civil para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 682/96, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado Marcos Helênio reassume os trabalhos e constata o comparecimento dos Srs. Paulo Miranda, Vice-Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo de Minas Gerais - MINASPETRO -, representando o Sr. Joaquim Osório Chaves de Sousa, Presidente da entidade; José Klemens Duarte Pessoa, Inspetor Regional da Secretaria de Direitos Econômicos; Wanderley Ramalho, Diretor Adjunto do Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas de Minas Gerais - IPEAD -, representando o Sr. Jacques Schwartzman, Diretor do Instituto; João Batista Rabelo e Castro, Delegado Adjunto da SUNAB, representando o Sr. José Arnaldo Lima da Silva, Delegado Regional do órgão. O Presidente explica o objetivo da reunião e, logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas explanações sobre o assunto em tela. O Deputado Marcos Helênio passa a Presidência ao Deputado Gil Pereira e se ausenta. Abrem-se os debates entre os Deputados e os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente tece as últimas considerações e agradece aos convidados pela participação e pelos valiosos subsídios prestados à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Carlos Pimenta - Gil Pereira.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Jorge Hannas, Marco Régis e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 358/95 (relator: Deputado Marco Régis); 724/96, 466/95 e 703/96, os dois últimos na forma do vencido em 1º turno (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira); 687/96 (relator: Luiz Antônio Zanto); 713 e 714/96 (relator: Deputado Jorge Hannas); e, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 512/95, 737 e 759/96 (relator: Deputado Marco Régis); 757 e 767/96 (relator: Deputado Jorge Hannas); 769 e 772/96 (relator: Jorge Eduardo de Oliveira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar no próximo dia 12, quarta-feira, às 9h30min, com a finalidade de se ouvir o Sr. Paulo Vitor Portella Silveira, Diretor Clínico do Hospital das Clínicas de Uberlândia, que disporá acerca da situação desse hospital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Marco Régis - Luiz Antônio Zanto - Jorge Hannas - Hely Tarquínio - Gilmar Machado.

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada, bem como os Deputados Bilac Pinto, Almir Cardoso e Geraldo Nascimento. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a finalidade da reunião é apreciar a matéria constante na pauta e debater o Projeto de Lei nº 682/96 com os Srs. Carlos Alberto Daher e Franz Fernandes de Oliveira, técnicos do IPÊM;

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar e Francisco de Assis Pereira, técnicos da COPASA-MG; e José Denísio Pereira, engenheiro mecânico. O Presidente comunica o recebimento de ofício do Sr. André Luís Alves de Melo, autor da Representação Popular nº 3/96, mediante o qual manifesta sua desistência da reclamação enviada a esta Casa denunciando ato omissivo do Governador do Estado. A seguir, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Almir Cardoso apresenta requerimento mediante o qual solicita audiência pública da Comissão para discutir a demissão de funcionários e o fechamento de agências do BEMGE. O Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita sejam convidados o Secretário da Habitação e o Presidente da COHAB-MG para prestarem esclarecimentos sobre possíveis irregularidades na demissão e na contratação de pessoal por parte desse órgão. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos rejeitados. Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a apreciação de proposições sujeitas à deliberação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados o parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 207/95 no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno (relatora: Deputada Elbe Brandão); e o parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 778/95 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Jairo Ataíde). É aprovado também, após discussão e votação, o parecer que conclui pela aprovação do Substitutivo nº 3, apresentado em 1º turno, em Plenário, ao Projeto de Lei nº 63/95 (relator: Deputado Bonifácio Mourão). Esgotada a matéria da 2ª Fase, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 599/95 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Também é aprovado o Requerimento nº 1.368/96, cuja relatora, Deputada Elbe Brandão, emitiu parecer concluindo pela aprovação da proposição. Incluída na pauta para fins do art. 288 do Regimento Interno, a Representação Popular nº 3/96 é retirada de tramitação, por determinação da Presidência, nos termos do art. 244, VIII, do Regimento Interno. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, autor do requerimento que motivou a presença dos técnicos da COPASA-MG e do IPEM e do engenheiro mecânico José Denísio Pereira à reunião, para debaterem o Projeto de Lei nº 682/96, que dispõe sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação. Após a exposição dos convidados, segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes que prestaram importantes subsídios a esta Comissão, convoca os membros deste órgão técnico para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Durval Ângelo.

ATA DA 14ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Jairo Ataíde (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Bancada do PFL), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Marcos Helênio, Alencar da Silveira Júnior, Jairo Ataíde e Arnaldo Canarinho (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Bancada do PSDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e esclarece que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar os Pareceres para 1º Turno do Projeto de Lei nº 787/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar transação com a Companhia Paraibuna de Metais. Em seguida, solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Logo após, informa que, nos termos regimentais, os Deputados Simão Pedro Toledo e Miguel Martini foram designados relatores do projeto mencionado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, respectivamente. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto com a Emenda nº 1. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o Deputado Miguel Martini emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2. Na fase de discussão, o Deputado Marcos Helênio solicita vista da matéria, e seu pedido é deferido pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, a ser realizada às 14h30min do dia 11/6/96, determina a lavratura da ata e

encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Ivair Nogueira - Anderson Aduino - Geraldo Rezende - Arnaldo Canarinho - Simão Pedro Toledo - Miguel Martini - Marcos Helênio.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12.972

Às quinze horas e quinze minutos do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, José Maria Barros e Marco Régis, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e informa aos Deputados que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a programar os trabalhos. O Presidente suspende os trabalhos e os reabre às 16 horas; registra-se a presença dos Deputados José Maria Barros, Marco Régis e Paulo Piau. Logo após, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado José Maria Barros para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Deputados Geraldo Santanna e Paulo Piau, ambos com quatro votos. Em seguida, o Presidente "ad hoc", Deputado Geraldo Santanna, empossa o Vice-Presidente eleito, Deputado Paulo Piau, a quem passa a direção dos trabalhos. A seguir, o Vice-Presidente empossa o Presidente eleito, Deputado Geraldo Santanna, que, assumindo a Presidência, agradece a confiança nele depositada e avoca para si a relatoria da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a se realizar às 9 horas do dia 13/6/96, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - José Maria Barros - Antônio Genaro.

ATA DA 15ª REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Miguel Martini e Marcos Helênio (substituindo os dois últimos, respectivamente, aos Deputados Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, por indicação das Bancadas do PSDB e do PT), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Geraldo Rezende, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Arnaldo Canarinho (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Bancada do PSDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Registra-se, ainda, a presença dos Deputados Marco Régis, Anderson Aduino e José Maria Barros. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e informa que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar, no 1º turno, o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária sobre o Projeto de Lei nº 787/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar transação com a Companhia Paraibuna de Metais. Após, a Presidência esclarece que, na reunião anterior, foi aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o mencionado projeto e que, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Deputado Marcos Helênio solicitou vista da matéria. Às 15h10min, registra-se a presença do Deputado Romeu Queiroz, e termina a substituição do Deputado Arnaldo Canarinho. Na fase de discussão, os parlamentares fazem considerações sobre o projeto. Colocado em votação, é aprovado o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Geraldo Rezende, Presidente - Ajalmar Silva - Elbe Brandão - Simão Pedro Toledo - Carlos Murta - Arnaldo Penna - Marcelo Gonçalves - José Maria Barros - Marcos Helênio.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23/96

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Sebastião Navarro Vieira, a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/96 dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Carta Magna estadual.

Publicada no "Minas Gerais" de 21/3/96, e cumprido o tríduo regimental para recebimento de emenda, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 69 da Carta Estadual faculta ao Governador do Estado solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa. Tal medida caracteriza-se, entre outras coisas, pela fixação do prazo de 45 dias para a Assembléia Legislativa manifestar-se sobre a matéria, sob pena de, não ocorrendo manifestação no prazo previsto, ser o projeto incluído compulsoriamente na ordem do dia, com o sobrestamento das demais proposições, para que se ultime a votação.

O § 2º desse dispositivo, todavia, veda a aplicação desse instituto nos projetos que dependam de "quorum" especial para aprovação, de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código. Além disso, estabelece que o prazo não corre em período de recesso parlamentar.

Com a proposta de emenda à Constituição em comento, procura-se estender a vedação do regime de urgência também aos projetos do plano plurianual de ação governamental, de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e de créditos adicionais.

Do ponto de vista da Constituição Federal, a pretensão não encontra óbice. Ao cuidar do processo legislativo federal, a Carta Magna não inseriu em seu texto normas de preordenação sobre o tema, de aplicação compulsória aos Estados membros. Como assevera o eminente constitucionalista José Afonso da Silva, "o constituinte estadual, hoje, tem mais autonomia para organizar o processo legislativo, porque a Constituição de 1988 não impôs aos Estados a obrigação de observar o processo legislativo federal nela estruturado. Mas é evidente que os princípios básicos do processo legislativo, sem os quais esse inexistente, terão que coincidir nas esferas federal, estadual e municipal: as regras sobre iniciativa legislativa concorrente e exclusiva, sobre emendas e suas limitações e sobre o processo de formação de leis orçamentárias. Cumpre, enfim, notar que a Constituição de 1988 tendeu a prestigiar a atuação parlamentar no processo legislativo" ("Curso de Direito Constitucional Positivo", Ed. Revista dos Tribunais, 6ª ed., 2ª tiragem, p. 527). Nesse passo, a medida preconizada encontra respaldo jurídico no art. 25, "caput", da Carta Federal, que preceitua, textualmente: "Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição".

Examinada, pois, a matéria quanto à sua admissibilidade no ordenamento jurídico estadual, cumpre-nos agora analisá-la quanto ao mérito.

O instituto do regime de urgência no processo legislativo brasileiro tem suas raízes no Ato Institucional nº 1, de 9/4/64, portanto, sob a égide do regime militar instaurado em março daquele ano. A razão de ser de tal regra baseava-se na necessidade de se dar maior celeridade ao processo de elaboração de leis, devido, em parte, às delongas do procedimento tradicional, e também de se impedirem manobras meramente protelatórias e engavetamentos que prejudicavam e retardavam a tramitação de projetos de grande importância e, não raro, de maior urgência, conforme nos dá notícia o constitucionalista Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em sua obra "Comentários à Constituição Brasileira de 1988" (v. 2, p. 106, Editora Saraiva).

Dessa forma, uma vez que se solicitasse a tramitação da matéria em regime de urgência, perdia a razão de ser a obstrução, porquanto não se evitaria a aprovação do projeto, transcorrido o prazo fatal. Trata-se, certamente, de medida bastante autoritária, de menosprezo e desrespeito ao parlamento, enfim, à sociedade civil. E foi somente após a Emenda nº 22, de 1982, à Constituição de 1967, que a regra do regime de urgência passou a ser o que é hoje.

Esse instituto tem sido, ao longo do tempo, alvo de severas críticas. Criado em pleno regime militar de exceção das liberdades democráticas, serviu como mecanismo para o Executivo ver aprovados seus projetos nos exatos termos em que os apresentava, uma vez que este levava seus partidários a obstruir a votação dos projetos sujeitos ao prazo, a fim de obstar a aprovação de emendas apresentadas. Por outro lado, em vez de ser usado moderadamente, o regime de urgência passou a constituir regra geral, dependendo do administrador que se instalava no Executivo. Em que pese a esse mau uso, à sua impropriedade, à falta de critério e ao desrespeito ao Legislativo, não somos contrários, em princípio, ao regime de urgência. Entendemos necessária a sua aplicação em alguns casos. Realmente, há situações que exigem tomada de solução com maior rapidez, e o processo legislativo ordinário não se mostra adequado, capaz de contornar esses problemas. No entanto, pelas características e pela complexidade dos projetos do plano plurianual de ação governamental, de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e de créditos adicionais, impor-se o rito sumário de apreciação é inconcebível, é um despautério. Essas matérias carecem de análise meticulosa, profunda, e o regime de urgência tolhe esse exame acurado.

O PPAG, com duração de quatro anos, novidade introduzida pela Carta de 1988, tem por objetivo traçar as diretrizes e as metas do Governo que se instala durante sua gestão, valendo a regra até o primeiro ano do Governo seguinte. A LDO, compatível com

o plano plurianual, também novidade constitucional, destina-se a estabelecer as metas e as prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente e orienta a elaboração da lei orçamentária anual. Vê-se, pois, que esses diplomas, de grande repercussão, estão atrelados um ao outro.

Ademais, a Constituição mineira, assim como foi estabelecido em nível federal, dá-nos a entender que a essas matérias não se pode impor o instituto do regime de urgência. Tal exegese se depreende da seção específica destinada a tratar sobre essas matérias, notadamente o art. 160.

Importa observar também o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda em vigor, tendo em vista a não-edição até o momento da lei complementar a que se refere o art. 159. Nele cuida-se do prazo de encaminhamento das citadas matérias a esta Casa, bem como do prazo de sua devolução para sanção. A propósito, o art. 53, § 2º, determina que a sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Some-se, ainda, que o Regimento Interno estabeleceu, no seu art. 216, procedimento especial para apreciação daqueles projetos, de sorte que a aplicação do regime de urgência, disciplinado nos arts. 220 a 222, se mostra incompatível e mesmo impróprio para a apreciação daquelas proposições.

É preciso, todavia, dar ao pedido de regime de urgência constitucional o mesmo tratamento dispensado ao pedido de regime de urgência previsto no Regimento Interno. Ou seja, o pedido de urgência constitucional também deve ser apreciado preliminarmente pelo Plenário desta Casa. Não há razão para termos dois pesos e duas medidas. Com isso, pretendemos evitar abusos na utilização daquele instituto por parte do Executivo.

Conclusão

Isso posto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/96 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao art. 69 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 69 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 - O Governador do Estado poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa.

§ 1º - O pedido de urgência será apreciado pelo Plenário da Assembléia Legislativa.

§ 2º - Se a Assembléia Legislativa não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º - O prazo do parágrafo anterior não corre em período de recesso da Assembléia Legislativa, nem se aplica a projeto que dependa de "quorum" especial para aprovação de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código e a projetos relativos a planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais e créditos adicionais."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1996.

Dílzon Melo, Presidente - Gilmar Machado, relator - Ajalmar Silva - Aílton Vilela - Simão Pedro Toledo - Alberto Pinto Coelho - Sebastião Costa - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 682/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento, tem como objetivo dispor sobre a instalação e o uso de aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, visando regularizar a medição do consumo.

Publicada em 12/3/96, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que, em 16/4/96, emitiu parecer pela injuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade da matéria, o qual foi rejeitado pelo Plenário.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme dispõe o art. 195, c/c o art. 103, I, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo principal do projeto em tela é a proteção do consumidor, em particular dos usuários do serviço de abastecimento de água, os quais, muitas vezes, têm sido indevidamente onerados, em razão da ocorrência de entrada de ar nos encanamentos.

Segundo consta na justificção do projeto, quando ocorrem bolsões de ar na tubulação, provocados por eventual falta de água, o medidor de consumo acaba por computar a passagem do ar como se água fosse.

Sob a perspectiva do direito do consumidor, o projeto em estudo é bastante razoável. Entretanto, sob o enfoque do direito administrativo, a proposição merece alguns reparos. Atendo-nos tão-somente à avaliação do assunto sob o ponto de vista da

administração pública, nos exatos termos do Diploma Regimental, somos favoráveis à tese esboçada no projeto, porém com algumas modificações, conforme consta no substitutivo que integra o nosso parecer.

Sob o enfoque dos usuários, entendemos oportuna uma reflexão acerca do que dispõe o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, "in verbis":

"Art. 22 - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos".

O dispositivo aqui transcrito é claro o suficiente para assegurar aos destinatários da norma segurança quanto à qualidade dos produtos e dos serviços explorados pelos entes públicos. Eventual cobrança por produto não fornecido, como água, neste caso, enseja violação do preceito supracitado. Diante da confirmada possibilidade de se ocorrer o fato danoso ao consumidor (entrada de ar no encanamento, com o conseqüente acionamento do hidrômetro), vislumbra-se que alguma providência de ordem técnica deve ser tomada.

Não obstante existirem instrumentos regulamentadores dos serviços de que trata a proposição, como é o caso da Portaria nº 29, de 7/2/94, do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, que estabelece as condições, os critérios e as margens de erros dos hidrômetros, a verdade é que a atual situação não pode perdurar.

Como as concessionárias do serviço de fornecimento de água e esgoto operam em regime de custos, a adoção generalizada do equipamento cogitado acabaria por onerá-las excessivamente. Por essa razão, entendemos que a alternativa sugerida no substitutivo é a melhor.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 682/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir transcrito.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as concessionárias de serviço de abastecimento de água no âmbito do Estado obrigadas a instalar, no encanamento que antecede o hidrômetro na residência do consumidor, equipamento eliminador de ar.

§ 1º - A instalação do equipamento previsto neste artigo deve ocorrer mediante solicitação prévia do consumidor.

§ 2º - O custo tanto da instalação quanto da aquisição do aparelho será assumido integralmente pelo consumidor.

Art. 2º - Os consumidores deverão ser informados do teor desta lei nas contas mensais emitidas pelas concessionárias.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Elbe Brandão - Bonifácio Mourão - Durval Ângelo.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 695/96

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, proíbe a cobrança de taxas, mensalidades e contribuições, na rede estadual de ensino de 1º grau, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, que também foi apreciada, quanto ao mérito, pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer.

Vem o projeto, agora, a esta Comissão, em virtude de requerimento do Deputado Marcos Helênio, devidamente aprovado em Plenário.

Fundamentação

A proposta contida no projeto em tela procura disciplinar a cobrança de contribuições de qualquer natureza, nas escolas da rede estadual de ensino.

A matéria tem sido objeto de inúmeras considerações por parte de todos aqueles que militam no ensino público e que apontam a ocorrência de abusos por parte das escolas, em prejuízo, principalmente, dos alunos carentes.

Em que pese à gratuidade do ensino público constitucionalmente assegurada, tem-se observado com freqüência a cobrança de taxas a título de matrícula ou mensalidades nas escolas públicas, sem nenhum critério previamente definido. A medida, em muitos

casos, compromete a permanência na unidade escolar do aluno pertencente a família de baixa renda, pela absoluta impossibilidade de quitação desses débitos.

Torna-se oportuna, dessa forma, a vedação proposta mediante o projeto que ora se aprecia.

Ressalte-se, por último, a pertinência da Emenda nº 2, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, que procura viabilizar as contribuições espontâneas, desde que aprovadas pela Assembléia Geral do Colegiado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 695/96 com a Emenda nº 2, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 705/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o projeto em apreço regulamenta o art. 117 da Constituição do Estado e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela inconstitucionalidade da matéria, o qual foi rejeitado pelo Plenário.

Cumpra-nos, agora, examinar a proposição quanto ao mérito, de acordo com o disposto no art. 103, I, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é regulamentar a eleição para o provimento do cargo de Juiz de Paz, a quem compete, entre outras matérias, celebrar casamento, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e o exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional.

A Justiça de Paz integra o ordenamento jurídico constitucional desde o Império, tendo-lhe sido atribuída, na Carta de 1824, a competência para exercício de atribuições de caráter conciliatório. Essa competência foi mantida no decorrer da história, nas Constituições que se seguiram. Com a Emenda nº 1 à Constituição de 1967, a Justiça de Paz passou a ser exercida somente para o fim de habilitação e celebração de casamento. A Carta de 88, entretanto, ampliou consideravelmente sua competência, deixando aos Estados disciplinar a matéria por meio de lei, assegurando-se ao cidadão o direito de eleger os Juizes pelo voto direto, universal e secreto, para mandato de quatro anos. Em Minas Gerais, nos termos do parágrafo único do art. 117 da Constituição Estadual, as eleições para o cargo de Juiz de Paz devem coincidir com as eleições municipais.

Por analogia, pode-se dizer que a Justiça de Paz é de jurisdição graciosa, de administração pública de interesse privado. No caso, não há pretensão resistida e, portanto, não há processo no sentido correto da palavra, implicando relação "trio personarum" - juiz, autor e réu - para a composição da lide, por meio da sentença.

Na verdade, o Estado, tendo em vista a relevância de determinados atos que se praticam na sociedade, entendeu que deveriam ser objeto de verificação prévia de regularidade pelo poder público. Para tanto, são escolhidas pessoas de reputação ilibada, idoneidade moral e prestígio junto à comunidade local.

Dessa forma, a eleição que ora se busca regulamentar é um passo importante nesse processo. Ninguém melhor do que a própria comunidade para fazer a escolha dessas pessoas, dado o seu conhecimento e a proximidade de relacionamento. A Constituição do Estado, por sua vez, andou bem ao estabelecer a coincidência das eleições para Juiz de Paz com as eleições municipais. Procurou-se, com efeito, racionalizar o sistema eleitoral, para não criar maiores transtornos à Justiça Eleitoral e, ao mesmo tempo, diminuir os gastos com eleições.

Conclusão

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 705/96 no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Elbe Brandão - Bonifácio Mourão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 771/96

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Nascimento, o Projeto de Lei nº 771/96 acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 10.624, de 17/1/92.

A proposição foi distribuída às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "c", do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Por seu turno, cumpre a esta Comissão o exame da proposição quanto ao seu mérito.

Fundamentação

O Conselho Estadual de Habitação tem por objetivo cooperar na formulação e na implementação da política habitacional do Estado, nos termos do art. 2º do Decreto nº 37.075, de 1995.

Tal política é compreendida como o conjunto dos objetivos que orientam a ação do Governo no que diz respeito à moradia.

A proposição visa acrescentar à composição do referido Conselho, estabelecida pelo Decreto nº 37.075, de 8/7/95, um representante do Fórum Estadual de Moradia Popular.

O Fórum Estadual de Moradia Popular é um espaço criado em 1991 por representantes de entidades e movimentos de luta pela moradia, que se reúnem para discutir a questão habitacional, principalmente as condições de habitabilidade das populações carentes e as ações políticas desenvolvidas nessa área.

A participação de um representante desse Fórum na elaboração da política habitacional contribuirá para a identificação das reais condições dos que não têm casa para morar. Ademais, entendemos que a participação de um representante do Fórum Estadual de Moradia Popular contribuirá para garantir a transparência das ações governamentais na política habitacional.

Conclusão

Opinamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 771/96 no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Bonifácio Mourão, relator - Durval Ângelo - Arnaldo Penna - Elbe Brandão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 780/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Roque e Vidal Soares, com sede no Município de Manhumirim.

Publicada em 1º/5/96, foi a proposição distribuída para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A mencionada entidade tem por finalidade defender e coordenar os interesses gerais dos habitantes do Bairro do Roque e Vidal Soares, propiciando-lhes melhores condições de vida e colaborando com o Estado na solução dos problemas de infra-estrutura básica daquela região de Manhumirim.

Por sua luta em melhorar as condições de vida local, merece a instituição ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 780/96 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 790/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 790/96 visa a declarar de utilidade pública o Industrial Atlético Clube, com sede no Município de Betim.

Após a publicação da matéria e o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, vem o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada entidade é de natureza essencialmente desportiva. Assim, visa a incentivar a educação física em todas as suas modalidades e, em particular, o futebol amador. Além disso, promove reuniões sociais e culturais, para estreitar os laços de amizade entre os associados e seus familiares.

Com certeza, essas atividades tornam a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 790/96 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

João Leite, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 794/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública a Casa da Amizade de Bocaiúva, com sede no Município de Bocaiúva.

Foi a proposta encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida associação é entidade de caráter filantrópico, que dedica grande parte de seus trabalhos à proteção da infância, realizando também obras de cunho social junto à comunidade de Bocaiúva.

Pelas razões aludidas, oportuna se faz a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação em 1º turno do Projeto de Lei nº 794/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 796/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em exame objetiva declarar de utilidade pública a Casa do Movimento Popular da Região Industrial da Grande Belo Horizonte, com sede no Município de Contagem.

Após publicado, o projeto foi enviado para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Compete, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceituam as determinações regimentais.

Fundamentação

A aludida instituição tem por objetivo estimular a autonomia das organizações populares e dos indivíduos, defendendo a livre manifestação de idéias e o interesse das classes trabalhadoras. Coerente com suas metas, presta informações valiosas às pessoas e promove a formação cultural, política e pedagógica dos segmentos a ela vinculados.

Essa prática democratiza a notícia e forma cidadãos conscientes, agentes da história e não meros espectadores.

Pela relevância do trabalho realizado pela entidade, justo e oportuno é conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 796/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 797/96

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em análise propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Educativa do Alto São Francisco, com sede no Município de Pompéu.

Publicada, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

Fundada em 1992, a mencionada entidade realiza projetos culturais com a finalidade de apoiar e incentivar as artes nos Municípios de Pompéu e Abaeté. Agindo assim, valoriza os artistas locais e resgata a história e os valores artísticos da região.

Pelo trabalho de divulgação dessas tradições, a instituição faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 797/96 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Anderson Aauto, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 823/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Geraldo Santanna, objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores, Produtores e Trabalhadores Rurais de Nova Matrona, com sede no Município de Salinas.

Após publicado, foi o projeto encaminhado preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1. Vem agora a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme determinação regimental.

Fundamentação

A entidade objeto do projeto em exame tem prestado relevantes serviços à comunidade, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região, particularmente no que concerne às atividades agrícolas, culturais e desportivas.

Nada mais justo, portanto, do que conceder-lhe o título declaratório em causa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 823/96 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 572/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Durval Ângelo, propõe seja declarada de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Contagem.

Aprovada a matéria no 1º turno, em sua forma original, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade objeto do projeto em exame tem como finalidade proporcionar educação às crianças e aos jovens carentes do Bairro Parque São João, encaminhando-os profissionalmente, de modo a poderem aplicar, em proveito próprio e de sua família, suas aptidões e capacidades produtivas.

Em virtude do zelo e da responsabilidade com que realiza o seu trabalho, a entidade merece ser reconhecida de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 572/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 764/96**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 764/96, do Deputado Romeu Queiroz, objetiva declarar de utilidade pública a Central das Associações de Bairros de Patrocínio - CAB -, com sede no Município de Patrocínio.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem modificação, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições regimentais.

Fundamentação

A CAB tem por finalidade cuidar de programas comunitários, incentivando o trabalho daqueles que lutam pela melhoria de vida e pelo bem-estar dos moradores de Patrocínio. Além disso, desenvolve o importante trabalho de representá-los junto aos órgãos públicos, o que torna a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 764/96 na forma original.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 244/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 244/95, de autoria do Deputado Bonifácio Mourão, que dá a denominação de Detetive Elder Desmoulins de Oliveira ao imóvel onde se encontram instaladas a Delegacia de Polícia e a Cadeia Pública, do Município de Santa Maria do Suaçuí, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 244/95

Dá a denominação de Detetive Elder Desmoulins de Oliveira ao imóvel onde se encontram instaladas a Delegacia de Polícia e a Cadeia Pública do Município de Santa Maria do Suaçuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Detetive Elder Desmoulins de Oliveira o imóvel onde se encontram instaladas a Delegacia de Polícia e a Cadeia Pública do Município de Santa Maria do Suaçuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Bonifácio Mourão - Miguel Martini.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 734/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 734/96, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica à Fundação Marianense de Educação da Arquidiocese de Mariana, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 734/96

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Marianense de Educação da Arquidiocese de Mariana imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Marianense de Educação da Arquidiocese de Mariana imóvel constituído por terreno com a área de 1.375m² (mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com prédio de 2 (dois) andares, situado no Município de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, numa extensão de 20m (vinte metros), com a Praça Cônego Agostinho José de Resende; pelo lado direito, numa extensão de 30m (trinta metros), com imóvel do patrimônio da Paróquia de Dores do Turvo; pelo lado esquerdo, numa extensão de 62m (sessenta e dois metros), com o adro da igreja matriz da referida Paróquia; pelos fundos, numa extensão de 30m (trinta metros), também com imóvel do patrimônio da referida Paróquia, conforme o registro nº 5.417, a fls. 107 do livro 3-G do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 746/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 746/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 746/96

Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Habitação passa a ter a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Planejamento e Coordenação;

- a) Centro de Planejamento e Orçamento;
- b) Centro de Racionalização e Informação;
- IV - Superintendência de Administração e Finanças:
 - a) Diretoria de Pessoal;
 - b) Diretoria Operacional;
 - c) Diretoria de Contabilidade e Finanças;
 - d) Diretoria de Controle Interno;
- V - Superintendência Habitacional:
 - a) Diretoria de Políticas Habitacionais;
 - b) Diretoria de Projetos Habitacionais;
- VI - Superintendência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano:
 - a) Diretoria de Infra-Estrutura;
 - b) Diretoria de Desenvolvimento Urbano;
- VII - Superintendência de Programas Especiais e Emergenciais.

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades administrativas mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 2º - Fica transformado em 1 (um) cargo de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24, 1 (um) cargo de Diretor II, código DR-05, observado o disposto no Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, do Quadro Especial de Pessoal da Secretaria de Estado da Habitação:

- I - 4 (quatro) cargos de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06;
- II - 3 (três) cargos de Assessor II, código MG-12, símbolo AD-12;
- III - 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete, código EX-42, símbolo 11/A;
- IV - 2 (dois) cargos de Assessor I, código AS-01, símbolo 10/A;
- V - 2 (dois) cargos de Oficial de Gabinete, código EX-02, símbolo 9/A;
- VI - 8 (oito) cargos de Assistente Administrativo, código EX-06, símbolo 9/A;
- VII - 6 (seis) cargos de Secretário Executivo, código EX-08, símbolo 8/A;
- VIII - 1 (um) cargo de Supervisor III, código CH-03, símbolo 10/A;
- IX - 1 (um) cargo de Assistente Auxiliar, código EX-07, símbolo 8/A.

Art. 4º - Fica transformado em 1 (um) cargo da classe de Assessor de Assuntos Habitacionais, código MG-42, símbolo AH-42, 1 (um) cargo da classe de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05, com o mesmo fator de ajustamento 1,1000, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 5º - Fica incluída no Grupo de Assessoramento Superior de que trata o anexo do Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995, a classe de Assessor de Assuntos Habitacionais, código MG-42, símbolo AH-42.

Art. 6º - Os cargos extintos ou transformados nos termos desta lei, observado o disposto no Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995, serão identificados em decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 747/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 747/96, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 747/96

Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Secretaria de Estado da Cultura

Seção I

Da Finalidade e da Competência

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Cultura tem por finalidade propor, coordenar, executar e acompanhar a política estadual de cultura, competindo-lhe:

- I - fomentar e divulgar a cultura mineira em todas as suas expressões e em sua diversidade regional, promovendo a circulação de bens culturais;
- II - elaborar e executar planos, programas e projetos de pesquisa, documentação e divulgação das manifestações culturais;

III - promover a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, incentivando o seu uso e a fruição pela comunidade;

IV - promover ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de vocações artísticas;

V - estimular a pesquisa e a criação artística, promovendo a sua veiculação;

VI - apoiar e promover a instalação e a atuação de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;

VII - promover a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação de técnicos e agentes culturais;

VIII - articular-se com órgãos e entidades oficiais e agentes diversos da comunidade, bem como relacionar-se com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, com vistas ao intercâmbio e à cooperação culturais;

IX - incentivar a aplicação de recursos públicos e privados em atividades culturais, promovendo e coordenando a sua captação;

X - supervisionar e coordenar, por meio do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA -, o levantamento e o cadastramento do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, com vistas a sua preservação, proteção e adequada utilização pela comunidade.

Seção II

Da Estrutura Orgânica

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Cultura tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Planejamento e Coordenação:

a) Centro de Racionalização e Informação;

b) Centro de Planejamento e Orçamento;

III - Superintendência de Administração e Finanças:

a) Diretoria de Pessoal;

b) Diretoria Operacional;

c) Diretoria de Contabilidade e Finanças;

IV - Superintendência de Ação Cultural:

a) Diretoria de Desenvolvimento Cultural e Ação Regionalizada;

b) Diretoria de Pesquisa, Informação Cultural e Divulgação;

c) Diretoria de Projetos e Atividades Especiais;

V - Arquivo Público Mineiro:

a) Diretoria de Arquivos Permanentes:

1 - Divisão de Documentos Escritos;

2 - Divisão de Documentos Fotográficos, Iconográficos, Cartográficos e Audiovisuais;

b) Diretoria de Gestão de Documentos:

1 - Divisão de Arquivos Intermediários;

2 - Divisão de Integração Sistêmica;

c) Diretoria de Acesso a Informação e Pesquisa:

1 - Divisão de Consulta;

2 - Divisão de Bibliotecas e Publicações Oficiais;

3 - Divisão de Pesquisa e Promoções Culturais;

d - Divisão de Conservação de Documentos;

VI - Superintendência de Bibliotecas Públicas:

a) Diretoria de Regionalização da Ação Bibliotecária:

1 - Divisão de Biblioteca-Pólo e Bibliotecas Municipais;

2 - Divisão de Pesquisa e Apoio Técnico;

b) Diretoria de Extensão:

1 - Divisão de Multimídia;

2 - Divisão de Carros-Biblioteca e de Caixas-Estantes;

3 - Divisão de Bibliotecas Comunitárias;

c) Biblioteca Pública Estadual "Luiz de Bessa":

1 - Divisão de Coleções Especiais;

2 - Divisão de Referência e Estudos;

3 - Divisão de Empréstimos;

4 - Biblioteca Infantil e Juvenil;

5 - Divisão de Braille;

d) Diretoria de Processamento e Informatização:

1 - Divisão de Seleção, Aquisição e Registro;

2 - Divisão de Tratamento da Informação;

3 - Divisão de Preparação e Reparação;

e) Hemeroteca Pública de Minas Gerais:

1 - Divisão de Recolhimento e Processamento Técnico;

2 - Divisão de Consultas e Informação;

VII - Superintendência de Museus:

a) Diretoria de Museologia:

1 - Divisão de Pesquisa e Documentação;

- 2 - Divisão de Museografia e Extensão;
 - b) Diretoria de Conservação e Restauração;
 - c) Museu Mineiro;
 - d) Museu Casa Guignard - Ouro Preto;
 - e) Museu Casa Guimarães Rosa - Cordisburgo;
 - f) Museu Casa Alphonsus de Guimaraens - Mariana;
- VIII - Superintendência de Publicações e do Suplemento Literário de Minas Gerais:
- a) Diretoria de Edição;
 - b) Diretoria de Difusão.

Capítulo II

Dos Órgãos Subordinados e das Entidades Vinculadas

Art. 3º - Integram a Secretaria de Estado da Cultura:

I - por subordinação:

a) o Conselho Estadual de Cultura;

II - por vinculação:

a) a Fundação Clóvis Salgado;

b) o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG -;

c) a Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP -;

d) a Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

Capítulo III

Dos Cargos

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão do Quadro Especial da Secretaria de Estado da Cultura, constantes no anexo desta lei.

Art. 5º - Fica transformado em 1 (um) cargo de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24, 1 (um) cargo de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995.

Capítulo IV

De Disposições Finais

Art. 6º - A descrição e a definição da competência das unidades administrativas previstas no art. 2º, bem como a identificação dos cargos a que se referem os arts. 4º e 5º, serão feitas em decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 1996)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MG02@1306DIR

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 761/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 761/96, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, extingue cargos e dá outras providências, foi aprovado nos turnos regimentais.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 761/96

Altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, extingue cargos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 6.953, de 16 de dezembro de 1976, passa a ter a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Planejamento e Coordenação - APC:

a) Centro de Planejamento e Orçamento;

b) Centro de Racionalização e Informação;

IV - Superintendência de Administração e Finanças:

a) Diretoria de Pessoal;

b) Diretoria Operacional;

c) Diretoria de Contabilidade e Finanças;

V - Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Diretoria de Gestão de Programas Especiais;
- b) Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Informativos;
- VI - Superintendência de Ciência e Tecnologia:
 - a) Diretoria de Informação e Difusão em Ciência e Tecnologia;
 - b) Diretoria de Estudos Técnicos;
 - c) Diretoria de Articulação Institucional.

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades administrativas de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 2º - O Quadro II, relativo a cargos comissionados, do Anexo I-D do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, que contém o Quadro Especial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 37.711, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - transformação em 1 (um) cargo da classe de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24, de 1 (um) cargo de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05;

II - criação de 1 (um) cargo na classe de Assessor-Chefe, código MG-24, símbolo AH-24;

III - extinção dos seguintes cargos:

- a) 1 (um) cargo de Assessor-Técnico, código MG-18, símbolo AT-18;
- b) 5 (cinco) cargos de Supervisor III, código CH-03, símbolo 10/A;
- c) 2 (dois) cargos de Assistente Administrativo, código EX-06, símbolo 9/A;
- d) 4 (quatro) cargos de Assistente Auxiliar, código EX-08, símbolo 8/A.

Parágrafo único - A identificação e a codificação dos cargos de que trata este artigo serão feitas em decreto.

Art. 3º - A função executiva do Programa Estruturante-Missões Tecnológicas, previsto no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e aprovado pela Lei nº 12.051, de 29 de dezembro de 1995, fica atribuída à Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento, de que trata o inciso V do art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de junho de 1996.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.395/96

Mesa da Assembléia

Relatório

A proposição em tela, de autoria da Deputada Elbe Brandão, tem por escopo a inserção nos anais da Assembléia do pronunciamento intitulado "A Grande Semeadura", do Prof. José Geraldo de Freitas Drumond, Reitor da UNIMONTES.

Publicada em 16/5/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição submetida à apreciação da Mesa da Assembléia subordina-se à prescrição do art. 245, XVIII, do Regimento Interno, que diz:

"Art. 245 - Será submetido a votação o requerimento escrito que solicitar:

I -

XIII - inserção, nos Anais da Assembléia, de documentos e pronunciamentos não oficiais, especialmente relevantes para o Estado;".

Na seqüência, o art. 246 exige que o assunto seja submetido a parecer, nos termos do art. 80, que define a competência para o caso. Vejamos:

"Art. 80 - À Mesa da Assembléia compete, privativamente, dentre outras atribuições:

I -

VIII - emitir parecer sobre:

a)

c) requerimento de inserção, nos Anais da Assembléia, de documentos e pronunciamentos não oficiais;".

A exigência do art. 245, XVIII, do Regimento Interno, de enquadrar-se o pronunciamento como "especialmente relevante para o Estado" está assegurada pelo próprio teor da peça analisada. Já se disse tanto, no Brasil, sobre educação, sem a contrapartida de ações concretas, que tudo que se disser a mais perde sua força de comunicação. Não é o caso do pronunciamento "A Grande Semeadura", sobre a UNIMONTES, o qual se reveste de tamanha importância que se nos afigura como um plano de ação para promover "a interiorização e a democratização do ensino superior público estadual".

A proposição sob comento é, pois, conveniente e oportuna, não existindo óbice à sua tramitação.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.395/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de junho de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.399/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Almir Cardoso, o requerimento em tela pretende a obtenção de informações do Presidente da COPASA-MG acerca de investimentos realizados no Município de Paracatu.

Publicada em 16/5/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

As atribuições do Legislativo não se resumem na competência para elaborar leis. Exerce esse Poder outras funções de relevante importância. Além da função meramente deliberativa, tem as atribuições de fiscalização e controle, que desempenha por vários procedimentos.

O requerimento que ora se submete à apreciação da Mesa da Assembléia visa à obtenção de informações da COPASA-MG sobre os valores dos investimentos realizados no Município de Paracatu. A solicitação relaciona-se, pois, a ente administrativo autônomo, de direito público interno, que executa serviços próprios do Estado, em condições idênticas às do Estado, com os mesmos privilégios da administração matriz e passível dos mesmos controles a que se submetem os atos dessa administração. Subordina-se, assim, esse órgão às regras da administração pública indireta, por enquadrar-se na prescrição do § 1º do art. 14 da Constituição Estadual:

"Art. 14 -

§ 1º - Administração pública indireta é a que compete:

I - à autarquia, de serviço ou territorial;

II - à sociedade de economia mista;

III - à empresa pública;

IV - à fundação pública;

V - às demais entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado."

Deve, pois, a empresa em questão ajustar-se às exigências de controle e fiscalização, como manda o art. 62, XXXI, da Carta Estadual:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

No que se refere aos trâmites da proposição, constatamos que estão de acordo com as exigências dos arts. 245, XII, 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Nada obsta, pois, a que seja acolhida a solicitação sob comentário.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento n° 1.399/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de junho de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.401/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o requerimento em epígrafe tem o intuito de obter informações da Secretaria da Fazenda sobre as negociações realizadas por ocasião da venda da Companhia Paraibuna de Metais.

Publicada em 17/5/96, vem a matéria à Mesa, para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

De conformidade com as normas regimentais, os requerimentos que pedem informações às autoridades estaduais estão sujeitos à deliberação do Plenário, dependendo, ainda, de parecer (arts. 245, XII, e 246, do Regimento Interno).

Além disso, o art. 80, VIII, "d", do Diploma Regimental prescreve:

"Art. 80 - À Mesa da Assembléia compete, privativamente, dentre outras atribuições:

I -

VIII - emitir parecer sobre:

a)

d) requerimento de informações às autoridades estaduais, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembléia;"

A proposição em exame pretende obter esclarecimentos da Secretaria da Fazenda sobre negociações relativas à venda da Companhia Paraibuna de Metais. Trata-se de ato da administração pública direta, dependente, portanto, de controle e fiscalização da Assembléia, nos termos do art. 62, XXXI, da Constituição Estadual, que manda:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Não há nada, pois, que possa obstar a tramitação do requerimento.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.401/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de junho de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.422/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, a proposição em análise tem por escopo solicitar informações ao DER-MG sobre as obras da estrada que liga Santa Rita de Caldas a Ibityúra de Minas.

Publicada em 23/5/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O DER-MG vincula-se, por determinação do art. 19, II, "b", da Lei nº 10.827, de 24/7/92, à Secretaria de Transportes e Obras Públicas e subordina-se à regra do art. 14 da Constituição do Estado, como entidade da administração indireta. A providência solicitada pretende obter informações relativas a obras da estrada que liga os Municípios de Santa Rita de Caldas e Ibityúra de Minas. É, portanto, matéria sujeita a controle e fiscalização da Assembléia Legislativa, como ordenado no art. 62, XXXI, da mesma Constituição.

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Esse controle, imposto por relação jurídica de responsabilidade, visa ao ideal estabelecido pela Constituição Federal, que manda:

"Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade"

Quanto aos procedimentos, segue a proposição os trâmites traçados pelos arts. 245, XII, 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Não há, portanto, impedimento a que se acolha a solicitação sob comentário.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.422/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de junho de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.426/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, o requerimento em epígrafe tem por objetivo solicitar informações à COPASA-MG sobre a construção de barragem na cidade de Pedra Azul.

Publicada em 23/5/96, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O controle e a fiscalização dos atos do Poder Executivo integram o conjunto de matérias sujeitas à competência originária do Legislativo, como se pode observar pela leitura do art. 62, XXXI, da Constituição Estadual, a seguir transcrito.

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Esse controle é imposto pela relação jurídica de responsabilidade. Não surge de uma outorga de poderes e sim dos próprios sistemas jurídicos de garantia. Nasce obrigatório da própria lei, de certas disposições textuais imperativas.

Pretende-se com o requerimento a obtenção de informações da COPASA-MG sobre a construção de uma barragem na cidade de Pedra Azul.

O art. 19 da Lei nº 10.827, de 24/7/92, vincula a COPASA-MG à Secretaria de Transportes e Obras Públicas, subordinando-a, portanto, ao controle e à fiscalização do Poder Legislativo, como reza o artigo da Constituição Estadual anteriormente citado.

No que tange aos trâmites processuais, a proposição está de acordo com as exigências dos arts. 245, XII, 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Conclusão

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.426/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 5 de junho de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Antônio Júlio.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/6/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.288, de 1996, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme discriminado a seguir:

Gabinete do Deputado Leonídio Bouças

exonerando, a partir de 11/6/96, Maria Helena Barbosa Zanforlin do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Miriam Jorge Azevedo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, e 1.225, de 14/6/95, assinou os seguintes atos:

designando Ramiro Batista de Abreu, integrante do Banco de Desenvolvimento do Servidor da Secretaria desta Assembléia Legislativa, para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS - , com exercício na Gerência-Geral de Comunicação Social, em virtude de sua classificação em seleção específica interna;

designando Rosane Campos Vieira, integrante do Banco de Desenvolvimento do Servidor da Secretaria desta Assembléia Legislativa, para a Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência-Geral de Comunicação Social, em virtude de sua classificação em seleção específica interna.

ATO Nº 4

Conselho Deliberativo e Fiscal do Prelegis

Contém o Regimento Interno do Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa - PRELEGIS

O Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa - PRELEGIS aprova:

Capítulo I

Disposições Iniciais

Art. 1º - O Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia

Legislativa -PRELEGIS-, é uma entidade contábil e financeira da Assembléia Legislativa

do Estado de Minas Gerais, sua patrocinadora, com administração própria e gestão da

Mesa da Assembléia, sendo seu Conselho Deliberativo e Fiscal o órgão co-gestor.

§ 1º - É encargo da patrocinadora assegurar o apoio administrativo e material

indispensável ao funcionamento do PRELEGIS.

§ 2º - O prazo de duração do PRELEGIS é indeterminado.

Art. 2º - É objetivo do PRELEGIS complementar a pensão deferida pelo IPSEMG, nos termos do art. 12 deste Regimento.

§ 1º - Equipara-se ao cônjuge, para efeito complementar de pensão, o companheiro com o qual o participante-contribuinte vinha mantendo união estável por, no mínimo, 5 (cinco) anos na época da prestação previdenciária ou, por menos tempo, se houver filho comum do casal.

§ 2º - Na falta de dependente junto ao IPSEMG, considera-se como tal o descendente ou

o ascendente sucessivo, observada a ordem de vocação hereditária do Código Civil,

excluído o direito de representação.

§ 3º - Ressalvado o disposto no "caput" e nos §§ 1º e 2º deste artigo, é considerado

dependente aquele que seja designado pelo participante-contribuinte.

§ 4º - A pensão concedida nos termos dos §§ 2º e 3º terá a duração de 5 (cinco) anos.

§ 5º - A perda da condição de dependente por qualquer dos complementados importa rateio em favor dos remanescentes.

§ 6º - A dependência não se extingue enquanto perdurar a invalidez, desde que o beneficiário não disponha de renda própria.

Capítulo II

Do Participante do Prelegis e do Cancelamento de Inscrição

Art. 3º - É participante-contribuinte do PRELEGIS, sendo automática sua inscrição, o servidor efetivo, ocupante de cargo criado pela Lei nº 8.443, de 6 de outubro de 1983, e o detentor de função pública.

Parágrafo Único - É também participante-contribuinte, com inscrição automática, o servidor inativo da Secretaria da Assembléia que tenha exercido qualquer dos cargos ou a função mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 4º - A inscrição de que trata o artigo anterior independe de qualquer formalidade administrativa, por parte do servidor.

Art. 5º - O servidor que não desejar manter sua inscrição poderá requerer, por escrito, o seu cancelamento.

§ 1º - Se o cancelamento for requerido no prazo de 60 (sessenta) dias contados do primeiro desconto da contribuição em favor do PRELEGIS, o valor da contribuição será restituído ao servidor.

2º - Ressalvada a hipótese do parágrafo anterior, a contribuição não será devolvida.

3º - O cancelamento da inscrição do complementado em pensão implica perda da complementação.

Art. 6º - O pedido de cancelamento de inscrição será dirigido ao Diretor-Presidente do PRELEGIS, devendo ser protocolado na sua secretaria.

§ 1º - Após processado e instruído o pedido, o Diretor-Presidente, no prazo de 2 (dois) dias, dele dará ciência ao dependente, se houver, para que este possa se utilizar da faculdade que lhe concede o art. 26 da Deliberação da Mesa nº 287, de 1984.

§ 2º - Após cientificado o dependente, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que ele se manifeste, ao final do qual o Diretor-Presidente despachará o pedido de cancelamento.

§ 3º - Se, no correr no prazo constante no parágrafo anterior, o dependente manifestar-se pela manutenção da condição de participante e pelo pagamento da contribuição, o Diretor-Presidente, no despacho mencionado, declarará cancelado o desconto em folha do servidor, mantida a inscrição do participante-dependente.

§ 4º - A retirada do pedido de cancelamento poderá ser solicitada até o término do prazo de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 7º - O participante-contribuinte que tiver sua inscrição cancelada, a pedido, só poderá ser reinscrito se atendidos os seguintes requisitos:

I - idade inferior a 30 (trinta) anos;

II - boas condições de saúde, comprovadas pelo órgão de assistência da Secretaria da Assembléia;

III - pagamento de taxa de reinscrição correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contribuição mensal.

Art. 8º - O participante reinscrito pagará em dobro sua contribuição durante 60 (sessenta) meses, mediante desconto, independentemente da contribuição da entidade

patrocinadora.

Capítulo III Da Contribuição

Art. 9º - A contribuição mensal devida ao PRELEGIS, nos termos do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 287, de 28 de novembro de 1984, com a redação dada pela Lei nº 11.263, de 29 de outubro de 1993, e pela Lei nº 11.363, de 29 de dezembro de 1993, é recolhida através de guia emitida pelo seu órgão próprio ou pelo órgão de pessoal da Secretaria da Assembléia.

Art. 10 - Não perde a inscrição no PRELEGIS, desde que recolha a contribuição mensal

acrescida da cota da patrocinadora, o participante:

I - licenciado, sem vencimento;

II - colocado à disposição de outro órgão, sem ônus para a Assembléia;

III - demitido ou exonerado, desde que continue como contribuinte do IPSEMG, na forma

da legislação em vigor.

§ 1º - O atraso no recolhimento da contribuição importa correção monetária mensal,

por índice oficial, a critério do Conselho, e multa de 10% (dez por cento), acrescidas

de juros legais.

§ 2º - O atraso superior a 3 (três) meses acarreta o cancelamento automático da

inscrição.

Art. 11 - A contribuição mensal do participante-contribuinte, mencionada no artigo

anterior, será fixada pelo Conselho, observado, como base de cálculo, o percebido na

data do ato de:

I - licença;

II - disposição;

III - demissão ou exoneração.

Capítulo IV Da Complementação de Pensão

Art. 12 - A complementação de pensão, que é paga sob a forma de renda mensal,

corresponde à importância que, somada ao valor global da pensão deferida pelo IPSEMG,

qualquer que seja o número de dependentes, perfaça o montante do vencimento, dos

adicionais e das gratificações de caráter permanente, ou dos proventos, que o

participante percebia na data do seu falecimento.

§ 1º - A complementação de pensão é reajustada sempre que se alterar o vencimento do

cargo que lhe deu origem ou os proventos.

§ 2º - A transformação ou a extinção do cargo ou da função pública do participante

implicará revisão da complementação da pensão. Na hipótese de extinção, o valor para o

cálculo será o do vencimento do cargo ou da função pública mais próximos, de maior

valor.

§ 3º - Se a transformação do cargo ou da função pública importar redução de venci-

mento, manter-se-á a complementação da pensão na base do cálculo anterior.

§ 4º - Na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 287, de 28 de

novembro de 1984, com a redação dada pela Lei nº 11.263, de 29 de outubro de 1993,

será deduzida do valor apurado na forma deste artigo a quantia correspondente à pensão

que o IPSEMG atribuiria a dependente de servidor com remuneração igual ou mais

próxima à do servidor falecido.

§ 5º - A complementação da pensão somente será devida ao dependente do participante reinscrito, observada a seguinte proporção, calculada sobre o valor apurado na forma do "caput" deste artigo:

I - de 1 (um) a 2 (dois) anos de recolhimento da contribuição, 20% (vinte por cento);

II - de 2 (dois) anos e 1 (um) dia a 3 (três) anos, 40% (quarenta por cento);

III - de 3 (três) anos e 1 (um) dia a 4 (quatro) anos, 60% (sessenta por cento);

IV - de 4 (quatro) anos e 1 (um) dia a 5 (cinco) anos, 80% (oitenta por cento);

V - de mais de 5 (cinco) anos em diante, 100% (cem por cento).

§ 6º - Não se considera, para os efeitos deste artigo, nem para a contribuição do participante, a designação ou a substituição.

Art. 13 - O processo de habilitação para recebimento de complementação de pensão será instruído com os documentos exigidos pelo Conselho.

Parágrafo Único - A parte da complementação de pensão pertencente a menores será entregue a quem de direito, mediante autorização judicial.

Art. 14 - A invalidez de beneficiário, de que trata o § 6º do art. 2º, será atestada pelo órgão de assistência da Secretaria da Assembléia, ou presumida aos 70 (setenta) anos de idade.

Art. 15 - A ulterior habilitação de dependência só produzirá efeitos a partir da data em que se efetivar.

Capítulo V

Da Extinção da Complementação de Pensão

Art. 16 - A complementação de pensão extingue-se, no todo ou em parte:

I - por morte do complementado em pensão;

II - pelo casamento ou por nova união como a prevista no § 1º do art. 2º;

III - transcorridos 5 (cinco) anos da concessão da complementação de pensão, quando

a dependência resultar da aplicação dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 287, de 28 de novembro de 1984, com a redação dada pela Lei nº 11.263, de 29 de outubro de 1993.

Capítulo VI

Dos Órgãos do PRELEGIS

Seção Única

Da Composição

Art. 17 - São órgãos do PRELEGIS:

I - o Grupo Coordenador;

II - o Conselho Deliberativo e Fiscal;

III - a Diretoria.

Capítulo VII

Do Grupo Coordenador

Seção I

Da Composição

Art. 18 - O Grupo Coordenador do PRELEGIS, presidido por um membro da Mesa da Assembléia por esta anualmente designado, vedada a recondução, é integrado ainda pelo titular do órgão de planejamento da Secretaria da Assembléia, por 1 (um) representante da Diretoria e por 2 (dois) representantes do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo integrante mais idoso do Grupo Coordenador.

Seção II

Da Competência

Art. 19 - Compete ao Grupo Coordenador:

I - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma previsto;

II - sugerir ao órgão gestor a readequação ou a extinção do PRELEGIS, mediante lei, quando necessário;

III - acompanhar a execução orçamentária do PRELEGIS.

Capítulo VIII
Do Conselho Deliberativo e Fiscal
Seção I

Da Composição e do Funcionamento

Art. 20 - O Conselho Deliberativo e Fiscal, órgão co-gestor do PRELEGIS, tem o mínimo de 3 (três) membros e é composto dos ex-titulares do cargo de Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia.

Parágrafo Único - Cabe ao Presidente da Assembléia completar a composição numérica do Conselho, designando substituto, no caso de impedimento, entre os participantes do PRELEGIS.

Art. 21 - O Conselho Deliberativo e Fiscal é presidido por um de seus membros, eleito para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 22 - As decisões normativas do Conselho Deliberativo e Fiscal são tomadas em forma de atos, numerados seguidamente.

Seção II

Da Competência do Conselho Deliberativo e Fiscal

Art. 23 - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:

- I - eleger seu Presidente;
- II - eleger os Diretores efetivos e suplentes do PRELEGIS e dar-lhes posse;
- III - aprovar o Regimento Interno do PRELEGIS;
- IV - propor à Mesa da Assembléia alteração no Regulamento do PRELEGIS;
- V - interpretar o Regulamento e o Regimento Interno do PRELEGIS;
- VI - resolver questão regulamentar ou regimental, em grau de recurso;
- VII - aprovar o plano de custeio e de aplicação dos recursos, elaborado pelo Grupo Coordenador;
- VIII - aprovar o orçamento do PRELEGIS;
- IX - aprovar balancete mensal;
- X - emitir parecer sobre as contas da Diretoria, o balanço anual e demais demonstrativos;
- XI - emitir parecer sobre inventário patrimonial e demonstrativo financeiro e atuarial;
- XII - examinar, a qualquer momento, documento da gestão econômico-financeira;
- XIII - apontar irregularidade e indicar medida saneadora;
- XIV - solicitar ao Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia assessoramento de atuário ou de contador, sem prejuízo de auditoria externa;
- XV - decidir sobre recurso interposto de ato da Diretoria ou de diretor, sobre qualquer matéria afeta ao PRELEGIS;
- XVI - decidir sobre ocorrência de transformação de cargo ou função, para efeito de revisão de complementação de pensão;
- XVII - fixar a composição numérica, qualitativa e quantitativa, do quadro de pessoal de apoio administrativo à Diretoria e ao Conselho;
- XVIII - registrar em ata seus atos e suas decisões;
- XIX - deliberar sobre os casos omissos no Regulamento e neste Regimento Interno;
- XX - fiscalizar a execução de convênio e credenciamento para a assistência médica e hospitalar, interpretando-lhes as disposições.

§ 1º - São definitivas as interpretações do Conselho sobre as matérias contidas nos incisos V e VI deste artigo.

§ 2º - O Presidente formaliza os atos e as decisões do Conselho.

Capítulo IX
Da Diretoria
Seção I

Da Composição da Diretoria

Art. 24 - A administração do PRELEGIS é exercida por sua Diretoria, observado o disposto no art. 1º.

§ 1º - A Diretoria é composta de 5 (cinco) membros efetivos e de 5 (cinco) suplentes, eleitos pelo Conselho, e exercerá, além de outras, atribuições de gerenciamento e as

referidas no inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

§ 2º - A eleição de que trata o § 1º só pode recair em participante-contribuinte do PRELEGIS.

§ 3º - O mandato da Diretoria tem a duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

§ 4º - No caso de vaga, procede-se a nova eleição.

§ 5º - A Diretoria é presidida por um de seus membros, por estes escolhido, permitida a recondução.

§ 6º - O mandato de membro da Diretoria prorroga-se até a posse do sucessor.

Art. 25 - As atribuições e as responsabilidades dos Diretores são fixadas neste Regimento Interno.

Art. 26 - A Diretoria presta contas anualmente ao Gestor, instruídas com parecer do Conselho.

Art. 27 - As decisões normativas da Diretoria são numeradas seguidamente.

Parágrafo Único - Das decisões da Diretoria cabe recurso ao Conselho.

Art. 28 - No caso de decisão normativa, o recurso deverá ser subscrito pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos participantes-contribuintes do PRELEGIS.

Seção II

Da Competência da Diretoria

Art. 29 - À Diretoria do PRELEGIS compete:

I - elaborar o Regimento Interno para ser aprovado pelo Conselho e homologado pelo Presidente da Assembléia;

II - dirigir, orientar e coordenar os trabalhos administrativos do PRELEGIS;

III - cumprir as normas legais pertinentes ao PRELEGIS e as emanadas do Conselho;

IV - interpretar o Regulamento e o Regimento Interno do PRELEGIS nas áreas de sua atribuição;

V - propor ao Conselho alteração do Regimento Interno do PRELEGIS;

VI - aplicar as reservas do PRELEGIS, observadas as diretrizes e as prioridades fixadas pelo Grupo Coordenador e aprovadas pelo Conselho, e movimentar contas bancárias;

VII - manter atualizadas as contas do PRELEGIS, colocando-as à disposição do Conselho;

VIII - elaborar a prestação de contas, o balanço anual e os demais demonstrativos do PRELEGIS e encaminhá-los, com o parecer do Conselho, ao exame da Mesa da Assembléia;

IX - elaborar os balancetes mensais para apreciação do Conselho;

X - apresentar ao Conselho relatório anual de suas atividades, acompanhado do plano de custeio e de aplicação de reservas, inclusive as de benefícios;

XI - elaborar e manter atualizados os inventários patrimoniais e demonstrativos financeiros e atuariais;

XII - aprovar, com prévia manifestação do Conselho, a celebração de contrato ou acordo, salvo o referente à aplicação de recursos;

XIII - manter atualizados os documentos de sua gestão;

XIV - decidir em processo de interesse de participante e de complementado em pensão;

XV - propor ao Diretor-Geral a designação de servidor da Secretaria da Assembléia para atender à composição numérica, qualitativa e quantitativa, do apoio administrativo ao PRELEGIS, fixada pelo Conselho;

XVI - atestar a frequência do pessoal;

XVII - zelar pelos bens patrimoniais do PRELEGIS.

§ 1º - Cada Diretor, por indicação da Diretoria, exercerá as atribuições do art. 31, referentes a sua área de atuação específica.

§ 2º - Poderá ser apostado, ao título de Diretor, o nome complementar correspondente a sua área.

§ 3º - Os Diretores assinam, conjuntamente com o Diretor-Presidente, os documentos específicos de sua área.

Seção III

Da Competência dos Diretores

Subseção I

Da Competência do Diretor-Presidente

Art. 30 - Compete ao Diretor-Presidente:

I - dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria;

II - representar o PRELEGIS em ato que não seja privativo do Presidente da Assembléia Legislativa ou de membro do Conselho;

III - oficializar a oposição do nome complementar do Diretor, conforme sua área de atuação;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - encaminhar anualmente ao Presidente da Assembléia a prestação de contas, o balanço anual e os demais demonstrativos do PRELEGIS, aprovados pelo Conselho;

VI - fornecer à autoridade ou ao órgão competente informação sobre assunto do PRELEGIS;

VII - movimentar, juntamente com o Diretor da área financeira, as contas bancárias;

VIII - assinar documento que lhe for afeto e despachar processo submetido à apreciação da Diretoria;

IX - dar ciência à Diretoria e ao Conselho, mediante relatório mensal, das aplicações feitas com as reservas, inclusive as de benefícios, citando importância e nome da instituição financeira;

X - assinar pedido de designação e substituição de servidor para compor o quadro de apoio administrativo do PRELEGIS;

XI - comunicar imediatamente à Diretoria e ao Conselho a ocorrência de qualquer fato de relevância que se refira ao PRELEGIS;

XII - receber doação, legado, subvenção e outras receitas, assinando o ato juntamente com o Diretor da área;

XIII - providenciar a execução de medida que lhe for solicitada pela Diretoria e pelo Conselho;

XIV - fornecer subsídio aos demais Diretores para desempenho de suas atribuições específicas;

XV - constituir procurador, quando solicitado pelo Diretor da área, para os atos de aplicação de reservas, especificando-se, no respectivo instrumento, os limites de seu exercício e as operações a serem praticadas;

XVI - designar um dos suplentes para substituir o Diretor ausente.

Art. 31 - Compete aos Diretores, observadas as respectivas Áreas de Atuação:

I - na Área Financeira:

a) aplicar as reservas do PRELEGIS preferencialmente em instituições financeiras que se encontrem sob o controle acionário do Estado, promovendo o funcionamento da carteira de investimentos de acordo com o plano de aplicação constante no inciso VI do art. 29;

b) movimentar, juntamente com o Diretor-Presidente, as contas bancárias;

c) assinar documento que lhe for afeto;

d) controlar e fiscalizar o recebimento de contribuições;

e) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documento de natureza financeira;

f) providenciar o levantamento da situação financeira do PRELEGIS, por meio de cálculos atuariais, dando dela conhecimento à Diretoria e ao Conselho;

g) efetuar pagamento, inclusive de benefício;

h) elaborar, juntamente com a Diretoria de Contabilidade, o orçamento anual do PRELEGIS e acompanhar sua execução;

i) zelar pelos valores do PRELEGIS;

j) prestar informação sobre a evolução econômico-financeira do PRELEGIS;

l) dar ciência ao Diretor-Presidente, mediante relatório mensal, das aplicações feitas com as reservas, inclusive as de benefícios, citando importância e nome da instituição financeira;

m) comunicar ao Diretor-Presidente a ocorrência de fato relevante que se refira a sua área;

II - na Área de Contabilidade:

a) cumprir a legislação fiscal e as normas contábeis aplicáveis ao PRELEGIS;

b) emitir guia de recolhimento de contribuição, inclusive nos casos previstos nos arts. 9º e 10 deste Regimento, repassando-a ao Diretor da Área Financeira;

c) acompanhar o plano de aplicação de reservas;

d) elaborar os balancetes mensais, o balanço anual com a prestação de contas da Diretoria e os demais demonstrativos do PRELEGIS;

e) manter atualizados os documentos financeiros e contábeis;

III - na Área de Benefícios:

a) decidir sobre habilitação de dependentes;

b) preparar as normas de procedimento de cálculo de complementação de pensão, para aprovação do Conselho;

c) efetuar os cálculos e preparar processo de liberação de complementação de pensão;

d) informar, mensalmente, o diretor da área específica, sobre os valores da reserva para o pagamento de benefícios;

e) prestar informação sobre concessão e alteração de benefício;

IV - na Área Administrativa:

a) dirigir, orientar e executar as atividades administrativas do PRELEGIS;

b) promover a informatização dos trabalhos do PRELEGIS e manter em funcionamento as

atividades de expediente, protocolo e arquivo;

- c) lavrar e publicar ata de reunião da Diretoria;
- d) preparar a correspondência e promover sua expedição;
- e) preparar os documentos de interesse do PRELEGIS;
- f) promover o controle do exercício dos servidores de apoio administrativo da Diretoria, escalando-lhes as férias e atestando-lhes a frequência;
- g) requisitar material;
- h) providenciar a confecção de impresso de uso do PRELEGIS;
- i) organizar e manter atualizados registros e cadastros de participantes, em conjunto com o Diretor da Área de Benefícios e o órgão de pessoal da Secretaria da Assembléia;
- j) comunicar, ao órgão de assistência da Secretaria da Assembléia, alteração que ocorrer na relação de participantes ou de complementados em pensão;
- l) substituir o Diretor-Presidente na sua ausência.

Parágrafo Único - A escolha do Diretor da Área de Contabilidade só pode recair em pessoa legalmente habilitada.

Capítulo X

Das Responsabilidades

Art. 32 - O membro da Diretoria deve apresentar declaração de bens, ao assumir e ao deixar o cargo, a qual ficará arquivada no Conselho.

Art. 33 - O membro da Diretoria não é responsável por obrigação contraída em nome do PRELEGIS, em virtude de ato regular de gestão, respondendo por violação da lei, do Regulamento ou do Regimento Interno.

Art. 34 - São vedadas operações comercial e financeira ou qualquer outra relação entre o PRELEGIS e empresa privada ou instituição em que membro da Diretoria ou do Conselho funcione como Diretor, gerente cotista, acionista majoritário, empregado ou procurador, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.

Art. 35 - O prejuízo causado a terceiro, em consequência do descumprimento de lei, do Regulamento ou do Regimento Interno, é responsabilidade do membro da Diretoria ou do Conselho que lhe deu causa.

Capítulo XI

Das Reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Da Diretoria

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 36 - O Conselho Deliberativo e Fiscal e a Diretoria deliberam por maioria de votos, presentes mais da metade de seus membros.

§ 1º - O Presidente do Conselho participa da votação, tendo ainda o voto de desempate.

§ 2º - O Diretor-Presidente só vota em caso de empate.

Art. 37 - As reuniões do Conselho são convocadas por seu Presidente, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Parágrafo único - A convocação é feita por escrito e menciona dia e hora da reunião, bem como a matéria a ser apreciada.

Art. 38 - As reuniões da Diretoria são:

I - ordinárias, as que se realizam em dia e hora estabelecidos previamente pelo órgão;

II - extraordinárias, as que se realizam em dia e hora diversos dos prefixados para as ordinárias.

Art. 39 - As reuniões extraordinárias da Diretoria são convocadas pelo Diretor-Presidente, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Parágrafo único - A convocação das reuniões de que trata o artigo determinará dia, hora e matéria a ser considerada, e será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 40 - Em caso de urgência, a convocação do Conselho ou da Diretoria prescindirá da forma escrita e do prazo constante no artigo anterior.

Art. 41 - O Presidente do Conselho e o Diretor-Presidente podem admitir a presença de outras pessoas às reuniões dos órgãos que presidem.

Seção II

Da Distribuição da Matéria e dos Prazos

Art. 42 - É de 5 (cinco) dias úteis o prazo para o Conselho ou a Diretoria decidirem sobre questão submetida a sua consideração.

Art. 43 - A distribuição de matéria em cada órgão é feita, respectivamente, pelo Presidente do Conselho ou pelo Diretor-Presidente, sendo-lhes permitido designar relator antes da reunião, nos casos de urgência.

Parágrafo único - A critério do Presidente do Conselho ou do Diretor-Presidente, e no caso de urgência, o parecer pode ser oral.

Art. 44 - O relator tem o prazo, improrrogável, de 48 (quarenta e oito) horas para emitir parecer.

Parágrafo Único - No caso de perda do prazo, pode ser designado novo relator para emitir parecer em 24 (vinte e quatro) horas.

Seção III

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 45 - A reunião ordinária da Diretoria desenvolve do seguinte modo:

I - leitura e aprovação da ata;

II - leitura e apresentação de documentos e proposições;

III - discussão e votação da matéria constante na pauta.

Art. 46 - A reunião extraordinária limita-se à aprovação da ata e ao exame da matéria objeto da convocação.

Art. 47 - Os trabalhos das reuniões do Conselho seguem a ordem estabelecida no art. 45.

Art. 48 - À hora do início da reunião e verificada a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos.

§ 1º - Não havendo número regimental, o Presidente pode aguardar que o "quorum" se complete, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos.

§ 2º - Persistindo a inexistência de número regimental, o Presidente deixa de abrir a reunião consignando-se a ocorrência em ata.

Seção IV

Da Leitura e Aprovação da Ata

Art. 49 - Abertos os trabalhos, procede-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual é declarada aprovada, independentemente de votação, ressalvadas as retificações.

Art. 50 - Para retificar a ata, o Conselheiro ou o Diretor pode falar uma vez, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, cabendo ao Presidente prestar o esclarecimento que entender conveniente.

Parágrafo único - Se o Presidente admitir a ressalva, a retificação será consignada na ata seguinte.

Seção V

Da Leitura e da Apresentação de Documentos e Proposições

Art. 51 - Aprovada a ata, o Presidente dá ciência aos presentes dos documentos e das proposições submetidos à consideração do órgão, podendo determinar sua leitura.

Art. 52 - Para a apresentação de proposição, é concedido o prazo de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido aparte.

Seção VI

Da Discussão e da Votação

Art. 53 - A pauta é organizada pelo Presidente.

Art. 54 - A apreciação da matéria em pauta tem início com sua discussão, e cada orador dispõe de 10 (dez) minutos.

Art. 55 - Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Art. 56 - Esgotada a matéria da pauta, é permitida a apresentação, por escrito, de declaração de voto.

Capítulo XII

Da Representação do PRELEGIS

Art. 57 - Representam o PRELEGIS:

I - em juízo ou perante a administração pública, o Presidente da Assembléia;

II - em ato não compreendido no inciso anterior, o Diretor-Presidente.

Art. 58 - No uso de sua representação, o Presidente da Assembléia pode constituir procurador, com poderes gerais, especificando-se, no respectivo instrumento, os atos que poderá praticar.

Capítulo XIII

Disposições Finais

Art. 59 - O PRELEGIS só pode aceitar doações sem encargos.

Art. 60 - É vedado ao PRELEGIS remunerar servidor no desempenho de função de seu interesse.

Art. 61 - O apoio administrativo ao Grupo Coordenador, ao Conselho Deliberativo e Fiscal e à Diretoria é exercido exclusivamente por servidor da Secretaria da Assembléia, o qual fica dispensado de suas atribuições, sem prejuízo de direitos, vencimentos e vantagens do cargo, inclusive progressão.

Art. 62 - Este Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho, será submetido à homologação do Presidente da Assembléia.

Art. 63 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 1 do Conselho Deliberativo e Fiscal, de 25 de fevereiro de 1985.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal, 25 de abril de 1996.

Adônis Martins Moreira, Presidente.

Homologo o presente Regimento Interno do PRELEGIS, nos termos do art. 14 da Deliberação nº 287, de 28/11/84, com as modificações da Lei nº 11.263, de 29/10/93. Agostinho Patrús, Presidente.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

(4ª Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Art Portões Automáticos Ltda.

Objeto: manutenção de portões eletrônicos.

Vigência: de 4/6/96 a 3/6/97.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Assinatura: 23/5/96.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00589 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. MACAUBAS - PATROCINIO.

DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.

CONVÊNIO Nº 00600 - VALOR: R\$50.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA PRATA - LAGOA PRATA.

DEPUTADO: GERALDO NASCIMENTO.

CONVÊNIO Nº 00601 - VALOR: R\$30.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA PRATA - LAGOA PRATA.

DEPUTADO: GERALDO NASCIMENTO.

ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 771/96

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 23/5/96, pág. 52, col. 4, no terceiro parágrafo da Fundamentação, onde se lê:

"Conselho Estadual de Educação", leia-se:

"Conselho Estadual de Habitação".
